



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

13 DE FEVEREIRO DE 2015

EDIÇÃO 4021

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias	3
Decretos	3 a 5
Secretaria de Administração e Gestão	5 a 8
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	8 e 9
Iprejun	9 e 10
Secretaria de Finanças.....	10 a 61
Secretaria de Obras	62
Secretaria de Educação.....	62
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	62 e 63
Secretaria de Cultura	63 a 70

Fumas.....	70 a 74
Faculdade de Medicina.....	74
Esef.....	74
Cijun.....	74 e 75

INEDITORIAL

Ineditorial	75
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	75 a 81
------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589-8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunto

Tel.: 4589-8622

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

Secretário

Tel.: 4589-8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Rita de Cássia Angarten Marchiore

Secretária

Tel.: 4522-0333

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-8824

Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589-8402

Cultura

Tércio Marinho

Secretário

Tel.: 4521-6922

DAES/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589-8545

Educação

Durval Orlato

Secretário

Tel.: 4588-5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583-1177

Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Secretário

Tel.: 4589-8916

Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589-8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira

Superintendente

Tel.: 4583-1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522-7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589-8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589-8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

Secretário

Tel.: 4589-8500

Obras

José Roberto Aprillanti Junior

Secretário

Tel.: 4589-8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589-8556

Relações Institucionais

Liraucio Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589-8434

Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589-8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

Secretário

Tel.: 4589-8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589-8765

TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação Social

e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Anelso Paixão

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 151-2/2013, -----

D E S I G N A ANGÉLICA MARIA TOMAZINI, Diretor de Benefícios, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2015, durante o afastamento do titular ANDRÉ ROCHA MARINHO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 151-2/2013, -----

D E S I G N A SAMARA LUNA SANTOS, Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, para responder pelo cargo de Diretor de Benefícios do IPREJUN, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2015, cumulativamente com suas atribuições, durante o afastamento da titular ANGÉLICA MARIA TOMAZINI, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 17, DE FEVEREIRO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 33.779-9/2014, -----

R E S O L V E autorizar à COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA

NOSSA TERRA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a título precário e gratuito, o uso da Praça Rui Barbosa, para a realização de evento evangélico, no dia 14 de fevereiro de 2015, das 08h00 às 14h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área, no dia 14 de fevereiro de 2015, das 07h00 às 08h00, para os serviços de montagem das instalações, e das 14h00 às 15h00 para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 858-7/2015, -----

R E S O L V E autorizar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, a título precário e gratuito, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de 25ª CONFERÊNCIA ANUAL DE MISSÕES, de 14 à 17 de fevereiro de 2015, das 08h00 às 23h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público nos dias 12 e 13 de fevereiro, das 07h00 às 23h00, para os serviços de montagem das instalações, e nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2015, das 07h00 às 23h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso das áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

MARCOS CÉSAR BRUNHOLI
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.546, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM O COMPLEMENTO DO VALOR PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 80-1/2014, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 699297. REF. SOLICITAÇÃO 177 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 84,10 (OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.121.0174.2660 GESTÃO AÇÕES DE PLANEJ, ELAB. E EXEC. ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 84,10

TOTAL.....R\$ 84,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

08.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 84,10

TOTAL.....R\$ 84,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.547, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR REFERENTE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS ESPLANADA, CONFORME CONTRATO N. 208/2013 E PROCESSO N.24.826-1/2013. REF. SOLICITAÇÃO 172 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR REFERENTE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS VILA RAMIL, CONFORME CONTRATO N. 217/2013 E PROCESSO N.24.382-5/2013. REF. SOLICITAÇÃO 179 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SUPLEMENTOS E SERVIÇOS PARA PACIENTES DE MANDADOS JUDICIAIS NO MÊS DE FEVEREIRO/2015. REF. SOLICITAÇÃO 170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 762.497,35 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.1565	CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	662.497,35
14.01.10.302.0176.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	100.000,00
		TOTAL....R\$	762.497,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0176.2811	APOIO LOGÍSTICO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	21.903,91
14.01.10.301.0176.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	100.000,00
14.01.10.302.0176.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA.SAMU E SAEC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	70.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	500.000,00
14.01.10.303.0176.2820	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	70.593,44
		TOTAL....R\$	762.497,35

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.547/2015

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.548, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NO PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ CONVÊNIO COM ESTADO DE SÃO PAULO (DIFERENÇA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NR. 699.605) REF. SOLICITAÇÃO 181 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0168.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES - INFANTIL I		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	24.000,00
		TOTAL....R\$	24.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-ENS.FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	24.000,00
		TOTAL....R\$	24.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.549, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE MACA PARA TRANSPORTE DE CADÁVER, PARA USO NO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO. REF. SOLICITAÇÃO 168 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CLÍNICA GERIÁTRICA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2015. REF. SOLICITAÇÃO 165 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 65.740,00 (SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	43.340,00
14.01.10.305.0176.2828	GESTÃO DO SERV.DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	22.400,00
		TOTAL....R\$	65.740,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	43.340,00
14.01.10.304.0176.2824	GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA EM PROD./SERV. E AMBIENTE DE SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	22.400,00
		TOTAL....R\$	65.740,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.549/2015

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.550, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA FIXA DURANTE EXERCÍCIO 2015. REF. SOLICITAÇÃO 183 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 97.276,24 (NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0161.2701 SUPORTE AS UNIDADES DE SERVIÇO - SMSP

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 97.276,24

TOTAL...RS 97.276,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0161.2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 97.276,24

TOTAL...RS 97.276,24

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.551, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DE CESSÃO DE SERVIDORES. REF. SOLICITAÇÃO 186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 84.500,00 (OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 84.500,00

TOTAL...RS 84.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 84.500,00

TOTAL...RS 84.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundi.ai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CANTARES MAGAZINE EIRELI. PROCESSO Nº 29.031-1/14. ASSINATURA: 10/02/15. OBJETO: Fornecimento futuro de conjuntos escolares. VALORES: Itens: 01 – Conjunto escolar – CJA 04 – FDE (vermelho) – infantil – Marca: Nação – R\$ 182,00 por jogo e 02 – Conjunto escolar – CJA 05 – FDE (verde) – fundamental – Marca: Nação – R\$ 182,00 por jogo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – EPP. PROCESSO Nº 30.992-1/14. ASSINATURA: 04/02/15. OBJETO: Fornecimento futuro de fórmula infantil de segmento a base de proteína isolada de soja. VALOR: Item: 01 – Fórmula infantil de segmento a base de proteína isolada de soja com ferro – Marca: Aptamil – R\$ 25,00 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP. PROCESSO Nº 30.992-1/14. ASSINATURA: 04/02/15. OBJETO: Fornecimento futuro de leite em pó modificado e outros. VALORES: Itens: 02 – Leite em pó modificado enriquecido com Ferro, vitaminas e oligoelementos para lactentes até 05 meses – Marca: Nestogeno – R\$ 19,69 por quilo; 03 – Leite em pó modificado para lactentes a partir de 06 meses – Marca: Nestogeno – R\$ 19,49 por quilo e 04 – Leite de soja em pó e instantâneo – Marca: Soymilke – R\$ 47,25 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 32.069-6/14. ASSINATURA: 05/02/15. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 04 – Gliclazida 30 mg – Marca: Azukon mr 30 mg / torrent – R\$ 0,2090 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA & PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. PROCESSO Nº 32.069-6/14. ASSINATURA: 05/02/15. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 02 – Tobramicina sulfato, solução oftálmica (05 ml) – Marca: Genérico 3 mg/ml frx5ml - Biosintética – R\$ 2,4777 por frasco. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 110/14 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: nº 19.182-6/13. ASSINATURA: 10/02/15. VALOR : R\$ 185.176,53. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ (TRECHO FALTANTE ATÉ A PONTE DA RUA MARIA DO CARMO PONTES OLIVEIRA), NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 9/13. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 105/14 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "a" e "b", § 1º e artigo 57, § 1º, I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: nº 31.037-6/13. ASSINATURA: 05/02/15. VALOR : R\$ 44.398,12. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO P.A.T. E BANCO DO POVO, LOCALIZADOS NA RUA ZACARIAS DE GÓES S/N. - CENTRO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 36/13. ASSUNTO: Acréscimo e supressões ao objeto do Contrato e prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias .

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO Nº 32.069-6/14. ASSINATURA: 05/02/15. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 01 – Dipirona sódica 500 mg/ml injetável (2ml) – Marca: Dipifarma – R\$ 0,4200 por ampola. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 026/15 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ITAÚNA USINA DE ASFALTO LTDA EPP. PROCESSO: nº 19.181-6/14. ASSINATURA: 06/02/15. VALOR TOTAL: R\$ 473.673,13. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 246/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 04.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 3.479-9/2015-1
Dispensa de Licitação nº 011/15**

I - Objeto: Aquisição de medicamento: aminoácidos – Ketosteril – em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: A.L.B. DA FONSECA – EPP.

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

V - Prazo: imediato.

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento Ketosteril, em caráter emergencial, justifica-se face à determinação Judicial expedida nos autos do Processo nº 1001183-13.2015.8.26.0309, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, que impõe à esta Municipalidade o fornecimento com urgência do medicamento para tratamento do paciente. A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento sob pena de comprometer a saúde do paciente, cabendo registrar que o medicamento em questão não é padronizado pelo Município. A escolha da empresa fornecedora deu-se em razão de ter sido a única que demonstrou interesse no fornecimento imediato e ofertou preço.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. PROCESSO Nº 32.069-6/14. ASSINATURA: 05/02/15. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 03 – Levodopa 100 mg + benserazida 25mg de liberação prolongada – Marca: Roche/Prolopa – R\$ 1,0800 por cápsula. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 024/15 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA. PROCESSO: nº 26.062-9/14. ASSINATURA: 04/02/15. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 487.255,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA B, DO DNER/ESP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 320/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 32.482-1/14. ASSINATURA: 12/02/15. OBJETO: Fornecimento futuro de tiras reativas para glicemia. VALOR: Item: 01 – Tiras reativas para glicemia (caixa com 50 unidades) – Marca: Roche – R\$ 22,00 por caixa. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 025/15 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA. PROCESSO: nº 26.062-9/14. ASSINATURA: 04/02/15. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 486.450,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA C, DO DNER/ESP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 320/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. PROCESSO Nº 32.486-2/14. ASSINATURA: 10/02/15. OBJETO: Fornecimento futuro de fita reajustável para bolsa de perna e bolsa para Urostomia. VALORES: Itens: 01 – Fita reajustável para bolsa de perna (10 unidades) – Marca: Coloplast – R\$ 295,00 por caixa e 02 – Bolsa para Urostomia, convexa, recortável, transparente, 15 a 43 mm, caixa com 10 unidades – Marca: Coloplast – R\$ 559,80 por caixa. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 188/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIATRICO ITUPEVA LTDA. EPP. PROCESSO: nº 23.932-8/13. ASSINATURA: 11/02/15. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS DE INTERNAÇÃO PARA PACIENTES DO SEXO MASCULINO, COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 33 (TRINTA E TRÊS) E 39 (TRINTA E NOVE) ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E TRANSTORNOS MENTAIS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 401/13. ASSUNTO: Celebrado com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 .

**Edivaldo Alves Trindade
Diretor de Adm. e Finanças**

SMS, em 12 de fevereiro de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**Dr. Luis Carlos Casarin
Secretário Municipal de Saúde**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 3.476-5/15
Dispensa de Licitação nº 012/15

I - Objeto: aquisição de medicamento denominado Sunitinibe, Maleato 50mg para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A.

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 56.186,20 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)

V - Prazo: Imediato

VI - Justificativa:

A aquisição dos medicamentos Sunitinibe, Maleato 50mg é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº 1001258-52.2015.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiá.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento.

O preço, que foi objeto de pesquisa, está cabalmente justificado, considerando que se encontra dentro dos limites estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que monitora os preços dos medicamentos no país, de acordo com a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme tabela de preços, às fls. 17, do Processo Administrativo nº 3.476-5/15

(Edivaldo Alves Trindade)
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 11 de fevereiro de 2015

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Luís Carlos Casarin)
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 3.980-6/2015-1
Dispensa de Licitação nº 015/15

I - Objeto: Aquisição do medicamento Everolimo 10mg em cumprimento à Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: CM HOSPITALAR LTDA..

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 39.343,55 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

V - Prazo: imediato.

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento Everolimo 10mg, em caráter emergencial, justifica-se face à imposição de ordem judicial expedida nos autos do processo nº 1001442-08.2015.8.26.0309 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, que determina à esta Municipalidade o seu fornecimento com urgência.

A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento sob pena de comprometer a saúde do paciente que necessita do medicamento.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o único a ofertar preço.

Edivaldo Alves Trindade
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 12 de fevereiro de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Dr. Luis Carlos Casarin
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 11 de fevereiro de 2015

PREGÃO Nº 305/14 – Prestação de serviços de construção ou demolição de redutores de velocidade (Lombadas) – SMT. Processo Administrativo nº 24.522-4/14

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Emily Scapinelli
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 11 de fevereiro de 2015

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/15 - Fornecimento de atum ralado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 950-2/2015.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-CONSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.: item 02;
-F.G. JUNIOR & CIA LTDA. EPP.: itens 01 e 03;

-NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – item 04.

(Cláudia Maria Rossi)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 394/14 – Fornecimento de preparado sólido para refresco, sabor abacaxi e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 30.990-5/2014:

- FBS ALIMENTOS EIRELI EPP: Itens 01 (R\$ 9,99/kg), 02 (R\$ 9,99/kg), 03 (R\$ 9,99/kg), 04 (R\$ 9,99/kg), 05 (R\$ 9,99/kg), 06 (R\$ 9,99/kg), 07 (R\$ 9,99/kg) e 08 (R\$ 9,99/kg);

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIROTTO)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 414/14.

Na publicação referente à ATO DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 414/14, processo nº 33.583-5/2014, na edição nº 4018 da IOM do dia 04/02/2015:

Onde se lê:

"Processo Administrativo nº 33.583-5/2015."

Leia-se:

"Processo Administrativo nº 33.583-5/2014"

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA
SRA. SECRETÁRIA ADJUNTA
DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 400/14 – Fornecimento de legumes e verduras congelados, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 32.071-2/14:

Face ao que consta dos autos, e considerando o interesse público, REVOGAMOS o item 18 do pregão supra citado.

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/15

OBJETO: Aquisição de caminhão tanque pipa, zero km, destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. ui.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 05 de março de 2015.
PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos - Compras - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão departamental, de caráter local e/ou de computador de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a locação de equipamentos, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças e suprimentos necessários (cilindros, reveladores, toners, etc. - exceto papel), bem como os serviços de operacionalização da solução por meio de software específico, destinado à Secretaria Municipal de Educação. ui.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 06 de março de 2015.
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: SÔNIA M. O. L. COLASANTO.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos - Compras - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/15,
de 12 de fevereiro de 2015

ÓRGÃO: Município de Jundiá. OBJETO: Fornecimento de pedra mista reciclada, areia lavada grossa reciclada, pedrisco reciclado e bica corrida reciclada, sob o Sistema de Registro de Preços DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" - acessar Editais Presenciais - Pregão Presencial - grátis), ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)
ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final

do credenciamento DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 03 de março de 2015, às 10:00 horas LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal "Nova Jundiá", Auditório - 8º andar PREGOEIRA RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

CHAMADA PÚBLICA nº 008/14 - Credenciamento de fornecedores de gêneros hortifrutigranjeiros e produtos alimentícios industrializados da agricultura familiar e empreendedor familiar rural. Processo Administrativo nº 27.806-8/2014.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, resolve:

- Adjudicar o objeto desta licitação conforme segue:

- AUPRAPECI:
Item 2: Feijão carioca tipo 1.
- CAMNPAL:
- item 3: óleo de soja - pet de 500ml a 1litro.
- item 5: Feijão preto tipo 1 - embalagem plástica atóxica.
- item 6: Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico.

No tocante aos itens 1 (Leite em pó integral e instantâneo) e 4 (arroz orgânico parborizado) encontram-se revogados conforme instrução dos autos.

Jundiá, 12 de fevereiro de 2015.

Laércio Baradel

Luciano Storani

Luciana Ap. Lemes

Neusa M. B. Januário

Sonia Maria de O. L. Colassanto

Valéria Carla Teixeira

Hermes Sinval Pedroso

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/15,
de 12 de fevereiro de 2.015

ÓRGÃO: Município de Jundiá/Secretaria Municipal de Cultura.

OBJETO: Abertura de inscrições para a MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2015.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Presenciais - Concursos ou poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Cultura, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00, na Rua Barão de Jundiá, 868, Centro - Jundiá/SP.

INSCRIÇÕES: a partir de 13 de fevereiro de 2.015 a 06 de abril de 2.015, na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Barão de Jundiá, nº 868, Centro - Jundiá/SP.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JUNIOR)
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE GESTÃO
DE PESSOAS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 2068, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 1921, de 26 de Janeiro de 2015, que nomeou a Sra. MONICA GOMES FERREIRA, CI/RG nº 32.983.752-7, para exercer o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
EDIÇÃO 4017 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.
PORTARIA N.º 1918, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Onde se lê: "(...) revogando especialmente a portaria nº 373 de 19 de fevereiro de 2014."

Leia-se: "(...) revogando especialmente a portaria nº 373 de 19 de fevereiro de 2014, a partir de 02 de fevereiro de 2015."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
EDIÇÃO 4017 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.
PORTARIA N.º 1919, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Onde se lê: "(...) revogando especialmente a portaria nº 464 de 07 de março de 2012."

Leia-se: "(...) revogando especialmente a portaria nº 464 de 07 de março de 2012, a partir de 02 de fevereiro de 2015."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
EDIÇÃO 4017 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.
PORTARIA N.º 1952, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Onde se lê: "(...) revogando especialmente a portaria nº 1295

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

de 10 de novembro de 2008."

Leia-se: "(...) revogando especialmente a portaria nº 1295 de 10 de novembro de 2008, a partir de 02 de fevereiro de 2015."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
EDIÇÃO 4017 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.
PORTARIA N.º 1954, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**

Onde se lê: "(...) revogando especialmente a portaria nº 410 de 04 de fevereiro de 2013."

Leia-se: "(...) revogando especialmente a portaria nº 410 de 04 de fevereiro de 2013, a partir de 02 de fevereiro de 2015."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
EDIÇÃO 4019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.
PORTARIA N.º 2028, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Onde se lê: "(...) revogando especialmente a portaria nº 1222 de 27 de maio de 2013."

Leia-se: "(...) revogando especialmente a portaria nº 1222 de 27 de maio de 2013, a partir de 09 de fevereiro de 2015."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
EDIÇÃO 4019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.
PORTARIA N.º 2029, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Onde se lê: "(...) revogando especialmente a portaria nº 1467 de 30 de agosto de 2010."

Leia-se: "(...) revogando especialmente a portaria nº 1467 de 30 de agosto de 2010, a partir de 09 de fevereiro de 2015."

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 2052, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia o servidor ALBERTO SHINJI HIGA, para exercer o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO - CHEFE, símbolo "PMC", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", a partir de 23 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2074, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Resolve conceder à servidora GLAUCIA ANDREA GUARINO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2015, conforme mandado nº 309.2015/007236-3.

PORTARIA N.º 2075, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, a pedido, o servidor DANIEL SERGIO DE SOUZA, do cargo de Auxiliar de Serviços Internos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999 retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2076, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, a pedido, a servidora ANA PAULA MIRANDA DA SILVA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2077, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, a pedido, a servidora MARIA CAROLINA GODOY SILVA COSTA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2078, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, a pedido, a servidora NATALIA GRIESIUS PERDIZ GUIMARAES, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2079, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Fica desligada do quadro de pessoal municipalizado, a servidora ADAIL BRUNELLI LOURENCON, ocupante do cargo de Professor, junto ao órgão de origem, por motivo de aposentadoria, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2080, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Resolve conceder à servidora JULIANA PIMENTEL AJALA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2081, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, a pedido, a servidora JESSICA WAYNE DO NASCIMENTO CARVALHO, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2082, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Resolve conceder licença sem vencimentos à servidora ENELDA FATIMA DE PAULA BERTONI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 26 de fevereiro de 2015, conforme consta

no Processo nº 29.953-6/2014.

PORTARIA N.º 2083, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Resolve designar a servidora PATRICIA CHIARAMONTE TOREZIN PESSOTO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contas a Pagar e Tesouraria, no Departamento de Administração Financeira, junto à Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe "FC-1, retroagindo seus efeitos a de 09 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2084, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa a servidora MARIA TERESA AZZONI CODOGNO, Professor, para exercer a Função de Especialista em Educação – Assistente de Diretor, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de Novembro de 2013, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2085, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Resolve revogar a designação concedida à servidora LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS, na função de Chefe da Divisão de Contas a Pagar e Tesouraria, na Secretaria Municipal de Finanças, símbolo "FC-1", publicada pela Portaria nº 12, de 08 de janeiro de 2014, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2086, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, a pedido, a servidora JAQUELINE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2087, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, a pedido, a servidora TALITA SILVA JOIA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2015

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

**NA EDIÇÃO Nº 4018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015
NA PORTARIA Nº 115, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

Onde se lê : ... produzindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário,...

Leia-se: ... produzindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

IPREJUN

PORTARIA Nº 143 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **NEUSA DE CAMPOS FARIAS**, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 01/12/2014 a 28/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	10,37	10,37
Banco do Brasil C/C nº 43.249-0	429 / 430	0,00	3.804.482,29	3.804.482,29
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	5,47	5,47
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	4.708,30	4.708,30
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	207,81	207,81
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736 / 822	0,00	271.805,05	271.805,05
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628 / 823	0,00	23.798,69	23.798,69
Banco do Brasil C/C nº 56.550-4	629 / 630	0,00	342.282,47	342.282,47
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	1.654,14	1.654,14
Banco do Brasil C/C nº 59.001-0	705 / 706	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil C/C nº 64.665-2	840 / 841	0,00	101.277,73	101.277,73
Banco do Brasil C/C nº 64.702-0	842 / 843	0,00	81.733,13	81.733,13
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	50,00	7.333.257,04	7.333.307,04
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	50,00	2.598.205,57	2.598.255,57
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	50,00	1.089.054,88	1.089.104,88
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	50,00	6.161.815,68	6.161.865,68
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	50,00	914.084,60	914.134,60
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	50,00	419.204,06	419.254,06
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	50,00	33.353,23	33.403,23
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.009-0 C/ Aplic. 22.189-9	402 / 403	0,00	435.762,91	435.762,91
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.010-3 C/ Aplic. 22.526-6	404 / 405	0,00	307.479,48	307.479,48
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6 C/ Aplic. 34.104-5	691 / 692	0,00	205.170,85	205.170,85
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.018-9	722 / 723	50,00	18.195,99	18.245,99
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.021-3	697 / 698	50,00	788,96	838,96
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	7.074,50	1.011,22	8.085,72
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	50,00	0,00	50,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.019-1	731 / 732	50,00	32.321,75	32.371,75
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.027-2	737 / 738	50,00	54.896,20	54.946,20
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.028-0	739 / 740	0,00	30.004,63	30.004,63
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.029-9	741 / 742	50,00	1.236,18	1.286,18
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.030-2	743 / 744	0,00	32.423,53	32.423,53
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.036-1	767 / 768	0,00	138.497,69	138.497,69
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.033-7	769 / 770	0,00	107.603,66	107.603,66
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.035-3	771 / 772	0,00	138.497,69	138.497,69
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.031-0	773 / 774	0,00	138.497,69	138.497,69
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.032-9	775 / 776	0,00	138.497,69	138.497,69
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.034-5	777 / 778	0,00	138.497,69	138.497,69
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.037-0	798 / 799	0,00	319.591,78	319.591,78
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.038-8	800 / 801	0,00	226.807,07	226.807,07
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.039-6	802 / 803	0,00	226.807,07	226.807,07
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.043-4	808 / 809	0,00	507.944,74	507.944,74
Caixa Econ.Federal C/C nº 000066-0	812 / 813	0,00	185.691,94	185.691,94
TOTAL		7.724,50	26.567.166,92	26.574.891,42

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.122.160.2005 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	12.600,00	1.500,00	6.292,41	6.307,59	1.500,00	6.292,41
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	133.600,00	15.000,00	89.794,16	43.805,84	15.000,00	89.794,16
1401.010.122.176.2810 Informação de Saúde						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.731.911,01	0,00	3.725.818,72	6.092,29	370.149,10	2.741.139,13
1401.010.122.176.2811 Apoio Logístico						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	21.742,38	-772,91	17.469,47	4.272,91	0,00	3.469,45
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	33.214,84	1.246,00	32.401,10	813,74	3.904,18	20.263,94
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.000.927,15	-27.693,50	939.099,00	61.828,15	80.424,97	686.170,53
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	75.950,00	0,00	0,00	75.950,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	30.000,00	0,00	22.700,00	7.300,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	6.000,00	0,00	3.249,67	2.750,33	0,00	1.450,93
1401.010.122.176.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	26.500,00	2.968,40	25.991,60	508,40	2.968,40	25.991,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	3.985.000,00	322.018,76	3.045.544,16	939.455,84	322.950,95	3.044.663,41
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	414.700,00	27.356,29	294.766,30	119.933,70	27.428,59	267.410,01
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	502.600,00	42.221,18	415.371,29	87.228,71	42.221,68	415.371,29
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	513.800,00	53.363,40	450.397,51	63.402,49	52.636,15	397.034,11
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	164.400,00	15.336,00	136.872,00	27.528,00	15.336,00	136.872,00
1401.010.301.176.1565 Construções e Ampliações - Atenção Primária						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.641.657,72	-618.804,38	937.675,99	703.981,73	66.135,69	360.583,45
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	72.903,88	0,00	72.903,88	0,00	0,00	36.903,88
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	38.550,00	0,00	38.550,00	0,00	0,00	17.395,24
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambu	17.232,30	0,00	17.232,30	0,00	0,00	17.232,30
5.023-MS/Prog. Requalificação de UBS Morada das Vinhas	16.117,50	0,00	16.117,50	0,00	0,00	16.117,50
5.026-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	138.657,79	0,00	138.657,79	0,00	3.983,35	97.433,50
5.028-MS/Prog. Requalificação de UBS Esplanada	31.178,37	0,00	31.178,37	0,00	18.252,45	31.178,37
5.029-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS RETIRO	124.754,75	0,00	0,00	124.754,75	0,00	0,00
6.035-Repasso nº 03458535-88/2010/MS/Caixa-UBS Jd. Tarumã	310.000,00	0,00	190.000,00	120.000,00	0,00	17.406,10
6.036-Repasso nº 0280584-63/2008/MS/Caixa-UBS Jd. Mirim	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1401.010.301.176.2814- GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	74.508,05	-400,26	66.441,36	8.066,69	2.356,00	19.936,80
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.390.705,85	59.021,60	2.276.469,12	114.236,73	129.375,59	2.038.740,43
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	1.166.564,14	418.981,07	941.943,37	224.620,77	281.503,88	489.111,39
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	174.830,00	0,00	127.750,00	47.080,00	0,00	127.750,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.148.707,70	22.500,00	1.035.922,67	112.785,03	219.127,16	860.132,97
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Física						
0-Própria	104.838,48	432,56	104.838,48	0,00	6.555,14	83.849,70
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	217.731,76	14.037,78	202.068,54	15.663,22	26.535,36	148.868,71
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	622.549,34	-29.380,00	526.511,90	96.037,44	29.505,85	442.589,45
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	4.917.733,94	82.113,86	4.627.806,53	289.927,41	525.382,54	3.015.265,86
5.043-FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	182.097,61	161.554,01	161.554,01	20.543,60	36.176,03	36.176,03
33904800-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
0-Própria	38.340,00	0,00	38.340,00	0,00	8.164,00	22.012,00
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	7.975,63	0,00	7.975,63	0,00	0,00	7.975,63
4.4.30.93.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
6.056-SES/QUALIS-UBS	90.951,90	0,00	90.951,90	0,00	0,00	90.951,90
4.4.32.93.00-Indenizações e Restituições						
0-Própria	3.855,78	0,00	3.855,78	0,00	0,00	3.855,78
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	761.483,47	53.672,30	734.611,01	26.872,46	36.941,00	455.046,21
5.044-MS/PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE	419.310,37	0,00	0,00	419.310,37	0,00	0,00
1401.010.301.176.2815- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	113.412,00	2.335,91	70.944,01	42.467,99	11.819,00	38.052,40
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.593.666,02	0,00	3.593.666,02	-	245.367,50	2.081.835,82
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.807.450,82	291,80	1.792.061,84	15.388,98	152.298,51	1.330.239,83
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 1	31.181.210,55	618.899,87	27.056.295,39	4.124.915,16	2.733.999,07	19.727.064,22

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	309.700,00	0,00	186.317,85	123.382,15	0,00	186.317,85
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	594.600,00	27.294,80	278.205,60	316.394,40	27.294,80	278.205,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	36.767.147,12	3.119.589,99	30.862.123,64	5.905.023,48	3.254.945,91	30.862.123,64
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.990.000,00	41.975,30	41.975,30	1.948.024,70	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	718.200,00	54.413,19	531.020,44	187.179,56	58.793,50	476.607,25
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	5.474.900,00	316.890,17	3.240.857,48	2.234.042,52	323.540,67	3.240.857,48
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	10.000,00	2.466,51	2.466,51	7.533,49	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	9.266.500,00	771.063,26	7.518.771,89	1.747.728,11	771.327,57	6.747.708,63
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	1.310.400,00	115.152,00	1.175.714,40	134.685,60	115.152,00	1.175.714,40
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autorial do RPPS						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.301.179.2032 - ATENÇÃO (MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	9.550,00	0,00	870,00	8.680,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	5.505,00	0,00	5.505,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	4.382,00	0,00	4.235,00	147,00	357,23	3.297,78
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	14.400,00	0,00	9.008,37	5.391,63	857,94	6.863,52
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	469,00	0,00	469,00	0,00	0,00	469,00
1401.010.301.181.2034- AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	24.801,65	0,00	0,00	24.801,65	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	78.424,37	0,00	1.925,00	76.499,37	0,00	1.925,00
1401.010.301.181.2035- ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SOFR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	5.707,80	0,00	5.707,80	0,00	1.400,80	3.323,80
5.001-Fundo Nacional de Saúde	6.000,00	0,00	2.290,50	3.709,50	0,00	290,50
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	59.400,00	0,00	59.400,00	0,00	5.399,02	30.487,42
5.001-Fundo Nacional de Saúde	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	85.972,08	-6.164,34	78.071,79	7.900,29	6.749,96	58.700,34
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	192.540,00	-20.000,00	80.837,36	111.702,64	20.136,87	64.676,87
5.001-Fundo Nacional de Saúde	496.027,92	0,00	444.856,94	51.170,98	32.751,19	280.925,78
1401.010.302.176.1020- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS						
4.4.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica						
0-Própria	121.966,00	-116.000,00	5.966,00	116.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.667.375,00	0,00	1.649.781,18	17.593,82	352.362,39	886.489,56
5.016 - FNS/Construção UPA Novo Horizonte	1.280.620,00	0,00	1.280.618,79	1,21	200.154,91	697.230,14
4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis						
0-Própria	1.397.760,00	0,00	1.397.760,00	0,00	0,00	1.397.760,00
1401.010.302.176.1024- CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE JU						
4.4.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1209 PROJ. CONST DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE JUNDIAÍ						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1566 CONST. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIAL. AMBULATORIAL						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2038 GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	6.113,07	0,00	6.113,07	-	0,00	6.113,07
5.001-Fundo Nacional de Saúde	41.768,28	1.611,35	19.936,36	21.831,92	0,00	7.692,60
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	5.017,66	0,00	0,00	5.017,66	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	133.630,52	9.500,00	132.851,52	779,00	9.500,00	104.351,52
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	19.386,78	0,00	19.386,78	-	986,46	9.974,78
5.001-Fundo Nacional de Saúde	166.225,56	-5.729,20	115.530,94	50.694,62	7.747,50	94.402,32
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	13.357,98	0,00	4.369,00	8.988,98	0,00	1.957,00
1401.010.302.176.2816 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	311.967,47	8.525,82	267.773,64	44.193,83	24.245,72	167.459,20
5.001-Fundo Nacional de Saúde	37.000,00	6.054,35	8.149,35	28.850,65	0,00	1.995,20
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	32.438,96	3.805,00	17.490,00	14.948,96	994,00	4.157,60
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	6.867.292,44	-52.110,65	6.485.330,96	381.961,48	632.604,24	4.979.978,62
5.001-Fundo Nacional de Saúde	80.900,00	13.022,00	68.522,00	12.378,00	1.922,00	29.461,25
SUBTOTAL 2	69.619.446,66	4.291.359,55	56.010.209,46	13.609.237,20	5.849.224,68	51.807.517,72

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	1.504,00	0,00	1.504,00	-	0,00	1.504,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	298.391,83	0,00	298.391,83	-	22.686,01	230.333,80
5.001-Fundo Nacional de Saúde	130.300,00	0,00	117.547,32	12.752,68	20.461,42	84.633,33
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	14.141.124,21	1.138.483,37	13.487.095,89	654.028,32	1.201.632,91	9.827.239,37
5.001-Fundo Nacional de Saúde	11.289.600,54	6.605,67	10.687.860,33	601.740,21	1.014.122,99	8.400.271,72
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	121.486,24	4.242,28	95.568,77	25.917,47	7.767,92	63.800,16
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	35.278,32	0,00	27.897,12	7.381,20	3.030,76	18.184,64
5.001-Fundo Nacional de Saúde	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	31.981,65	-688,00	31.293,65	688,00	1.090,00	31.293,65
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	389.272,04	4.580,00	350.794,63	38.477,41	25.275,51	214.742,66
5.001-Fundo Nacional de Saúde	67.643,41	680,00	680,00	66.963,41	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	42.592,00	0,00	34.946,00	7.646,00	3.400,00	31.546,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	10.159.710,41	6.677,58	9.992.819,16	166.891,25	989.444,74	5.456.406,43
5.001-Fundo Nacional de Saúde	935.909,25	15.015,00	659.015,00	276.894,25	0,00	644.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	6.024,50	0,00	5.897,50	127,00	0,00	2.569,50
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.447,34	0,00	0,00	4.447,34	0,00	0,00
1401.010.302.176.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	270.850,97	0,00	270.850,97	0,00	0,00	270.850,97
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	104.211.133,24	0,00	104.211.133,23	0,01	10.298.581,37	94.233.141,48
5.001-Fundo Nacional de Saúde	59.768.169,31	0,00	45.481.567,29	14.286.602,02	6.959.844,07	37.349.536,13
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	2.313.050,21	0,00	2.313.050,21	0,00	0,00	2.313.050,21
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.191.933,42	0,00	4.191.933,42	0,00	0,00	4.191.933,42
1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	1.020.600,00	78.791,15	769.633,67	250.966,33	78.791,15	769.633,67
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	12.830,00	0,00	0,00	12.830,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	222.500,00	16.523,02	161.430,56	61.069,44	16.590,18	144.907,54
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	354.400,00	0,00	132.701,24	221.698,76	0,00	132.701,24
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	256.800,00	12.235,60	115.767,60	141.032,40	12.235,60	115.767,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	20.953.911,63	1.759.576,60	16.400.969,70	4.552.941,93	1.761.207,77	16.364.949,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	281.500,00	15.886,61	178.403,65	103.096,35	16.425,21	162.517,04
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	2.586.800,00	160.208,83	1.845.187,67	741.612,33	159.829,80	1.844.565,37
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	5.077.500,00	424.709,43	4.041.855,36	1.035.644,64	424.708,26	3.617.145,93
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	751.500,00	58.152,00	556.999,20	194.500,80	58.152,00	556.999,20
1401.010.302.178.2033- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIEN						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	22.204,08	0,00	21.856,08	348,00	3.720,00	9.089,12
5.001-Fundo Nacional de Saúde	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	1.281.647,34	165.654,00	1.250.191,73	31.455,61	206.928,00	874.654,20
5.001-Fundo Nacional de Saúde	187.000,00	13.739,74	157.706,25	29.293,75	16.599,86	51.671,86
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	68.582,13	0,00	68.562,72	19,41	6.404,85	49.271,17
5.001-Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	815.232,65	-5.000,00	804.247,96	10.984,69	61.732,31	579.853,09
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.291.100,00	3.184,45	4.273.506,70	17.593,30	358.305,20	3.251.928,13
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	1.364,80	0,00	0,00	1.364,80	0,00	0,00
1401.010.302.180.2036- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	9.969,60	-94,50	8.830,10	1.139,50	185,10	5.016,70
5.001-Fundo Nacional de Saúde	2.697,50	0,00	1.203,12	1.494,38	0,00	1.203,12
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	11.837,50	0,00	11.837,50	-	4.280,00	4.280,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	196.733,34	-1.300,44	187.616,96	9.116,38	19.026,30	97.344,27
5.001-Fundo Nacional de Saúde	609.119,70	4.331,44	606.434,62	2.685,08	54.587,60	438.444,21
SUBTOTAL 3	247.435.443,16	3.883.393,83	223.855.988,71	23.579.454,45	23.807.046,89	192.436.979,93

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.303.176.2819- GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	14.032,48	840,00	11.508,02	2.524,46	0,00	1.420,64
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	245.092,98	-19.418,36	185.166,68	59.926,30	12.149,58	132.422,69
1401.010.303.176.2820- ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	5.874.644,06	1.716.952,72	5.868.795,19	5.848,87	390.807,24	3.928.117,47
5.010-MS/ ASSISTENCIA FARMA	1.905.940,00	56.172,03	1.761.446,72	144.493,28	326.864,23	1.480.042,88
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	650.900,00	0,00	596.089,20	54.810,80	280.913,87	596.089,20
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	6.793,48	0,00	2.372,62	4.420,86	36,00	2.264,62
1401.010.303.176.2821- ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	11.128.191,11	1.059.735,63	10.149.784,53	978.406,58	960.821,79	8.548.242,69
1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	12.400,00	941,20	8.108,80	4.291,20	941,20	8.108,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	1.402.560,00	110.770,42	1.031.325,09	371.234,91	114.701,02	1.031.325,09
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	280.200,00	18.631,36	204.098,19	76.101,81	19.404,86	204.098,19
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
0-Própria	369.500,00	29.333,59	270.186,82	99.313,18	28.813,85	240.853,23
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	60.600,00	3.984,00	37.896,00	22.704,00	3.984,00	37.896,00
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autual do RPPS						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.304.176.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	198.000,00	-1.030,54	146.511,77	51.488,23	16.414,00	41.604,75
5.004-Fundo Nacional de Saúde	920,80	0,00	0,00	920,80	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	33.619,20	0,00	33.619,20	0,00	3.209,60	24.969,60
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	20.411,08	0,00	19.682,77	728,31	2.311,25	11.964,27
901-Taxa de Expediente	152.000,00	-6.460,00	59.630,99	92.369,01	5.315,91	27.124,16
5.004-Fundo Nacional de Saúde	222.060,00	0,00	106.368,48	115.691,52	8.639,04	69.112,32
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	61.710,72	0,00	3.998,05	57.712,67	0,00	3.197,05
5.004-Fundo Nacional de Saúde	189.560,30	0,00	0,00	189.560,30	0,00	0,00
1401.010.304.176.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	579,30	0,00	579,30	0,00	0,00	509,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	10.400,00	210,00	9.637,13	762,87	0,00	96,03
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Física						
0-Própria	48.278,41	0,00	48.261,00	17,41	4.468,35	32.666,79
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	18.742,70	-3.000,00	15.742,70	3.000,00	891,16	7.984,69
901-Taxa de Expediente	100.000,00	-1.213,50	8.182,50	91.817,50	242,70	4.769,95
5.004-Fundo Nacional de Saúde	43.600,00	448,78	30.604,80	12.995,50	3.160,33	16.029,43
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	38.460,00	0,00	2.080,00	36.380,00	2.080,00	2.080,00
1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	30.300,00	1.665,20	18.534,40	11.765,60	1.665,20	18.534,40
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.543.220,00	178.205,60	2.029.119,03	514.100,97	184.247,60	2.029.119,03
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	523.200,00	26.571,21	275.276,49	247.923,51	26.629,53	275.276,49
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	655.200,00	46.139,20	477.966,91	177.233,09	46.142,42	431.827,71
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	95.200,00	6.432,00	67.488,00	27.712,00	6.432,00	67.488,00
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autual do RPPS						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	697.100,00	61.714,73	600.017,16	97.082,84	61.709,10	581.107,09
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	112.700,00	8.977,60	91.079,20	21.620,80	8.977,60	91.079,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.803.237,66	226.210,14	2.147.018,78	656.218,88	229.594,74	2.141.946,60
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	35.600,00	3.474,74	23.422,32	12.177,68	3.474,74	19.947,58
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	26.200,00	1.548,14	17.601,06	8.598,94	1.521,21	17.533,48
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	110.202,34	0,00	39.368,34	70.834,00	0,00	39.368,34
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	576.800,00	53.145,02	494.012,25	82.787,75	50.521,48	440.867,23
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	484.600,00	36.492,00	355.956,00	128.644,00	36.492,00	355.956,00
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autual do RPPS						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.304.153.2826- GESTAO DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 4	31.782.756,62	3.617.472,91	27.248.536,49	4.534.220,13	2.843.577,60	22.963.040,69

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.305.176.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	302.400,00	0,00	0,00	302.400,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	831.550,55	0,00	0,00	831.550,55	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	1.040,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	41.590,00	6.857,76	35.134,49	6.455,51	1.457,77	17.632,94
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	199,75	0,00	0,00	199,75	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	30.553,03	-4.000,00	25.041,64	5.511,39	2.031,15	12.155,86
5.004-Fundo Nacional de Saúde	371.199,42	3.461,60	354.774,12	16.425,30	73.060,14	251.511,20
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	270.486,37	181.123,00	232.783,00	37.703,37	0,00	0,00
1401.010.305.176.2823- GESTAO DE CONTROLE DE ZOOSEOS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	58.380,79	-6.265,01	49.418,89	8.961,90	0,00	31.306,39
5.004-Fundo Nacional de Saúde	37.466,19	3.401,57	28.709,90	8.756,29	13.591,30	14.671,30
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	1.700,00	0,00	759,90	940,10	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.066,00	0,00	1.066,00	0,00	1.066,00	1.066,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	49.962,00	0,00	49.961,93	0,07	4.222,94	37.293,11
5.004-Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	161.722,46	-13.113,50	123.922,22	37.800,24	8.670,98	65.391,71
5.004-Fundo Nacional de Saúde	445.011,33	0,00	423.921,14	21.090,19	37.227,72	288.572,26
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	152.147,37	9.416,75	23.705,00	128.442,37	9.575,00	9.575,00
1401.010.305.176.2827- GESTAO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	48.400,00	9.651,74	27.292,71	21.107,29	4.465,64	10.267,27
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	24.600,00	0,00	18.632,00	5.968,00	0,00	17.301,70
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	189.812,40	15.004,99	89.620,14	100.192,26	5.884,98	44.442,35
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	5.664,22	0,00	0,00	5.664,22	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	66.876,38	0,00	8.553,38	58.323,00	5.153,38	8.553,38
1401.010.305.176.2828- GESTAO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	9.013,50	0,00	9.013,50	0,00	0,00	9.013,50
901-Taxa de Expediente	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	43.182,04	-3.000,00	40.181,20	3.000,84	449,25	17.590,57
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	9.400,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	6.800,00
901-Taxa de Expediente	54.329,28	0,00	51.140,00	3.189,28	0,00	0,00
1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	50.900,00	0,00	24.275,23	26.624,77	0,00	24.275,23
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	149.700,00	5.212,80	51.186,80	98.513,20	5.212,80	51.186,80
901-Taxa de Expediente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	6.600.000,00	650.248,08	6.451.078,26	148.921,74	660.266,28	6.451.078,26
901-Taxa de Expediente	1.160.000,00	6.228,93	6.228,93	1.153.771,07	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	553.600,00	4.203,59	31.313,48	522.286,52	3.804,28	27.109,89
901-Taxa de Expediente	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	934.400,00	73.269,97	775.983,01	158.416,99	74.150,31	775.983,01
901-Taxa de Expediente	94.520,87	992,39	992,39	93.528,48	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	2.074.800,00	164.192,08	1.586.413,81	488.386,19	164.252,32	1.422.221,73
901-Taxa de Expediente	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	323.900,00	25.524,00	235.932,00	87.968,00	25.524,00	235.932,00
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autorial do RPPS						
0-Própria	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 5	15.592.373,95	1.139.910,74	10.774.975,07	4.817.398,88	1.100.066,24	9.831.971,46
TOTAL¹	395.611.230,94	13.551.036,90	344.946.005,12	50.665.225,82	36.333.914,48	296.766.574,02

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.010.301.000.2673 - GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA - SAUDE						
3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PUBLICO (PASEP) - SAUDE						
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	2.157.000,00	0,00	1.950.000,00	207.000,00	181.901,86	1.848.468,62
18 - SECR.MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
1801.010.301.100.2951 - MANUT. POLIT. REMUN. E PCCR (S.M.S.)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1801.010.301.100.2955 - RESERVA RECURSOS P/ NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)						
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAUDE						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	6.296.800,00	0,00	6.290.100,00	6.700,00	539.673,02	4.433.880,59
TOTAL ²	8.453.800,00	0,00	8.240.100,00	213.700,00	721.574,88	6.282.349,21
TOTAL GERAL (1+2)	404.065.030,94	13.551.036,90	353.186.105,12	50.878.925,82	37.055.489,36	303.048.923,23

FONTES	TOTAL
000-PRÓPRIA	R\$ 26.123.406,32
901-Taxa de Expediente	R\$ 24.052,61
5.001-FNS/MS/SES	R\$ 8.482.591,79
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	R\$ 1.102.337,10
5.004-TETO Fin. Epid.	R\$ 166.490,90
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	R\$ 326.864,23
5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte	R\$ 200.154,91
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	R\$ 8.761,92
5.026-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	R\$ 3.983,35
5.028-MS/Prog. Requalificação de UBS Esplanada	R\$ 18.252,45
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	R\$ 317.679,91
6.029-SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	R\$ 280.913,87
TOTAL GERAL	R\$ 37.055.489,36

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
2810- INFORMAÇÃO EM SAÚDE		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	405.976,44
2811- APOIO LOGÍSTICO		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	6.503,78
33903300-Passagens e Despesas com Locomoção		
0 -Própria	0,00	3.364,82
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	47.787,90
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	0,00	7.684,00
5.017- FNS/Implementação de Complexos Reguladores	0,00	21.979,86
2814- GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	21.745,50
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	252.151,33
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0 -Própria	0,00	8.894,03
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	22.324,67
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	135.106,22
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	587.041,03
33903200-Material de Distribuição Gratuita		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	26.784,17
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas		
0 -Própria	0,00	3.385,00
44903000-Material de Consumo		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	2.028,40
44903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	1.750,00
44905100- Obras e Instalações		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	16.399,99
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	110.522,83
2815- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	138.592,02
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	207.485,15
33903000-Material de Consumo		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	3.191,50
2816- GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	142.844,21
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	15.015,75
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	3.045,00
33903200-Material de Distribuição Gratuita		
0 -Própria	0,00	1.595.057,96
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	108.732,07
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0 -Própria	0,00	181.708,39
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	48.107,01
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	1.784.091,68
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	2.746.583,58
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	5.328,28
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas		
0 -Própria	0,00	13.268,28
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	4.000,00
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
0 -Própria	0,00	16.127,00
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	6.669,99
2817- ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	217.827,96
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0 -Própria	0,00	2.981,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	379.675,84
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
0 -Própria	0,00	4.905,00
SUB TOTAL 1	-	9.306.667,64

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
2819- GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	781,27
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	37.031,78
2820- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	462.169,10
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	0,00	137.693,52
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	0,00	14.293,30
33903200-Material de Distribuição Gratuita		
0 -Própria	0,00	1.997,04
2821- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS		
33903200-Material de Distribuição Gratuita		
0 -Própria	578,40	749.943,41
2822- GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000-Material de Consumo		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	3.366,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	4.003,66
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	31.243,50
2823- GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSE		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	4.800,00	27.430,94
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0 -Própria	0,00	21.877,47
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	38.538,01
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	73.215,07
2824- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	0,00	16.747,94
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	2.720,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	2.584,45
901-Taxa de Expediente	0,00	12.019,54
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	17.278,08
2825- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS		
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0 -Própria	0,00	7.193,43
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	1.940,18
901-Taxa de Expediente	0,00	2.296,95
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	9.613,74
2826- GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	1.321,45
2827- GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS		
33903000-Material de Consumo		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	20.571,36
33903500- Serviços de Consultoria		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	8.251,58
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	33.913,39
2828- GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	45,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	2.322,92
SUB TOTAL 2	5.378,40	1.742.404,08

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE OUTUBRO DE 2014.
DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)		
31901300-Obrigações Patronais		
0 -Própria	0,00	15.925,69
2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)		
31901300-Obrigações Patronais		
0 -Própria	0,00	32.808,53
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0 -Própria	0,00	18.500,81
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
0 -Própria	0,00	17.601,47
2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0 -Própria	0,00	7.301,61
31901300-Obrigações Patronais		
0 -Própria	0,00	60.470,77
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0 -Própria	0,00	361.689,31
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
0 -Própria	0,00	348.250,48
2935- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0 -Própria	0,00	6.004,49
31901300-Obrigações Patronais		
0 -Própria	0,00	21.870,09
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0 -Própria	0,00	190.079,95
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
0 -Própria	0,00	183.227,83
2936- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0 -Própria	0,00	936,84
31901300-Obrigações Patronais		
0 -Própria	0,00	4.662,81
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0 -Própria	0,00	76.593,56
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
0 -Própria	0,00	73.400,42
2937- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)		
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0 -Própria	0,00	23.578,17
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
0 -Própria	0,00	22.728,19
2938- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)		
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0 -Própria	0,00	13.110,70
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
0 -Própria	0,00	12.638,08
2939- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0 -Própria	0,00	22.199,51
31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0 -Própria	0,00	3.056,48
31901300-Obrigações Patronais		
0 -Própria	0,00	2.747,98
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0 -Própria	0,00	32.693,74
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
0 -Própria	0,00	31.364,78
1209 - CONST. DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE JUNDIAI		
44903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	3.129.200,00
1565 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
44905100- Obras e Instalações		
0 -Própria	0,00	829.239,63
5.019-MS/Polos de Academia da Saúde	0,00	112.259,05
5.021-MS/ PROG. REAQUALIFICAÇÃO DE UBS NOVO HORIZONTE	0,00	36.450,00
5.022-MS/Progr.Reaqualificação de UBS Caxambú	0,00	56.567,70
5.023-MS/ PROG. REAQUALIFICAÇÃO DE UBS MORADAS DAS VINHAS	0,00	58.882,50
5.026-MS/ PROG. REAQUALIFICAÇÃO DE UBS RAMI	0,00	25.300,75
SUB TOTAL 3	-	5.831.341,92

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
5.028-MS/Progr.Reaqualificação de UBS Esplanada	0,00	107.339,54
5.029-MS/Progr.Reaqualificação de UBS Retiro	0,00	3.565,54
1566 - CONSTR. E AMPL.-ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
44905100- Obras e Instalações		
0 -Própria	0,00	1.548.130,57
5.016 - FNS/Construção UPA Novo Horizonte	0,00	542.851,76
SUB TOTAL 4	-	2.201.887,41
TOTAL	5.378,40	19.082.301,05

FONTES	TOTAL
000- PROPRIA	R\$ 5.378,40
TOTAL	R\$ 5.378,40

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1122.99.02.00.00-Taxa de Expediente da Saúde	76.209,49	704.135,19	990.000,00	(285.864,81)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	30.109,12	273.394,49	0,00	273.394,49
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	13.146,64	100.591,38	0,00	100.591,38
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	5.329,79	48.413,08	0,00	48.413,08
1325.01.06.07.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Maringá	290,13	1.512,16	0,00	1.512,16
1325.01.06.09.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	315,63	4.741,43	0,00	4.741,43
1325.01.06.10.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Comercial	146,10	1.276,98	0,00	1.276,98
1325.01.06.11.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	6,02	1.219,53	0,00	1.219,53
1325.01.06.14.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Jd Lago	674,40	5.894,41	0,00	5.894,41
1325.01.06.15.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Traviu	523,96	4.579,56	0,00	4.579,56
1325.01.06.16.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Parque Centenario	674,40	5.894,41	0,00	5.894,41
1325.01.06.17.00 -MS/Projeto DST/ AIDS III	674,40	6.459,24	0,00	6.459,24
1325.01.06.18.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	674,40	5.894,41	0,00	5.894,41
1325.01.06.19.00 -MS/Programa de Requalificação de ESF Marlene	674,40	5.894,41	0,00	5.894,41
1325.01.06.28.00- MS/ Ampliação de Unidade Básica de Saúde Tarumã	1.182,31	12.182,21	0,00	12.182,21
1325.01.06.29.00- MS/ UPA Vila Progresso	6.807,07	6.807,07	0,00	6.807,07
1325.01.06.30.00- MS/ UPA Vila Hortolândia	6.807,07	6.807,07	0,00	6.807,07
1325.01.06.31.00- MS/ UPA Ponte São João	1.556,21	9.591,78	0,00	9.591,78
1325.01.06.32.00- MS/ Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde	2.473,37	15.244,74	0,00	15.244,74
1325.01.06.33.00- MS/ Projeto Rede de Cidadania e Saúde - Capacitação	1.239,46	1.239,46	0,00	1.239,46
1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica	2.630,38	24.204,89	0,00	24.204,89
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	1,19	10,42	0,00	10,42
1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME	(396,56)	0,27	0,00	0,27
1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic.	10.250,44	30.689,75	0,00	30.689,75
1325.01.06.75.00-MS/Estrut. de Unidade de Atenção	2.655,22	27.308,21	0,00	27.308,21
1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr.-FAN	(15.548,98)	29.157,71	0,00	29.157,71
1325.01.06.77.00-FNS/Bloco Media Alta Complexidade	100.675,00	432.571,26	0,00	432.571,26
1325.01.06.79.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	157,40	17.319,62	0,00	17.319,62
SUB-TOTAL 1	249.938,46	1.783.035,14	990.000,00	793.035,14

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

RECEITA

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1325.01.06.80.00-MS/Estr.Redeserv.At. Basica Saude/Jd.Mirim	1.651,47	16.810,19	0,00	16.810,19
1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atensão Básica- Insumos Diabetes	10.132,21	101.980,77	0,00	101.980,77
1325.01.06.87.00 - MS/ Construção de UBS no Bairro São Camilo	88,61	894,63	0,00	894,63
1325.01.06.88.00 - MS/ Implementação de Complexos Reguladores	162,41	1.504,31	0,00	1.504,31
1325.01.06.91.00 - MS/ Pólos da Academia da Saude	140,44	2.250,78	0,00	2.250,78
1325.01.06.92.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Caxambu	15,72	59.270,70	0,00	59.270,70
1325.01.06.93.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Morada das Vinhas	4,93	60.551,96	0,00	60.551,96
1325.01.06.95.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	108,30	396,16	0,00	396,16
1325.01.06.96.00 - MS/ Programa Quali-UBS	0,00	356,38	0,00	356,38
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes				
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	722.934,08	7.952.274,88	7.739.180,00	213.094,88
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	56.520,00	517.020,00	598.000,00	(80.980,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	175.422,00	1.766.150,00	2.161.250,00	(395.100,00)
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	0,00	0,00	665.640,00	(665.640,00)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	0,00	0,00	212.270,00	(212.270,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	15.610,00	140.490,00	187.320,00	(46.830,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	6.046.465,30	64.946.298,92	57.656.150,00	7.290.148,92
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	138.378,76	2.149.885,05	1.200.000,00	949.885,05
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	0,00	1.088.465,59	83.690,00	1.004.775,59
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	0,00	0,00	297.330,00	(297.330,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	0,00	1.588.280,30	1.784.640,00	(196.359,70)
1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel	0,00	0,00	35.000,00	(35.000,00)
SUB-TOTAL 2	7.167.634,23	80.392.880,62	72.620.470,00	7.772.410,62

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1721.33.00.93.00 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	41.800,00	118.800,00	0,00	118.800,00
1721.33.00.94.00 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	89.700,00	409.300,00	0,00	409.300,00
1721.33.00.95.00 - FMS/Média e Alta Complexidade - Programa Rede Cegonha - MS	221.176,89	2.329.650,42	0,00	2.329.650,42
1721.33.00.96.00 - MS/Rede Viver Sem Limites	13.453,01	145.783,11	0,00	145.783,11
1722.33.03.00.00 - Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	1.725.772,30	0,00	1.725.772,30
1760.00.00.00.00 - Transferências de Convênios				
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	104.475,00	940.275,00	1.008.000,00	(67.725,00)
1761.01.10.00.00-MS/Projeto Rede de Cidadania e Saúde - Capacitação	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1762.01.06.00.00-SES/Progr. Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/Medicamentos	0,00	760.105,87	825.730,00	(65.624,13)
2400.00.00.00.00 - Transferências de Capital				
2471.01.15.00.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	0,00	1.300.000,00	1.280.620,00	19.380,00
2471.01.16.00.00-MS/Estrutura da Rede Serv. At. Basica Saude/ Jd.Mirim	0,00	0,00	250.000,00	(250.000,00)
2471.01.17.00.00-MS/Implementação de Complexos Reguladores	0,00	0,00	75.950,00	(75.950,00)
2471.01.18.00.00-MS/Polo da Academia da Saúde	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
2471.01.19.00.00-MS/Ampliação de Unidade Basica de Saúde Tarumã	0,00	0,00	120.000,00	(120.000,00)
2471.01.25.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	0,00	162.768,00	0,00	162.768,00
2471.01.27.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	0,00	111.252,00	0,00	111.252,00
2471.01.28.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	0,00	124.754,75	0,00	124.754,75
2471.01.29.00.00-MS/UPA Vila Progresso	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
2471.01.30.00.00-MS/UPA Vila Hortolandia	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
2471.01.31.00.00-MS/UPA Ponte São João	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
2471.01.36.00.00-MS/PROGR.REQ.DA UBS RETIRO	0,00	13,95	0,00	13,95
2471.01.37.00.00-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,00	492.700,00	0,00	492.700,00
2472.01.05.00.00-SES/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2472.01.06.00.00-SES/EP 2014.247012-7 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SUB-TOTAL 3	650.604,90	9.839.175,40	3.560.300,00	6.278.875,40
TOTAL DA RECEITA	8.068.177,59	92.015.091,16	77.170.770,00	14.844.321,16

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário - SMF/ DCEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	10,43	10,43
Banco do Brasil C/C nº 43.249-0	429 / 430	0,00	1.562.935,91	1.562.935,91
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	5,50	5,50
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	8.197,69	8.197,69
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	208,88	208,88
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736 / 822	0,00	494.192,36	494.192,36
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628 / 823	0,00	67.828,35	67.828,35
Banco do Brasil C/C nº 56.550-4	629 / 630	0,00	344.050,83	344.050,83
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	2.521,22	2.521,22
Banco do Brasil C/C nº 59.001-0	705 / 706	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil C/C nº 64.665-2	840 / 841	0,00	101.800,97	101.800,97
Banco do Brasil C/C nº 64.702-0	842 / 843	0,00	82.155,39	82.155,39
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	50,00	8.534.097,56	8.534.147,56
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	50,00	2.767.153,14	2.767.203,14
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	88,32	1.092.587,43	1.092.675,75
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	50,00	2.481.942,14	2.481.992,14
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	50,00	953.238,46	953.288,46
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	50,00	461.365,24	461.415,24
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	50,00	33.500,84	33.550,84
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.009-0 C/ Aplic. 22.189-9	402 / 403	0,00	438.233,83	438.233,83
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.010-3 C/ Aplic. 22.526-6	404 / 405	0,00	309.448,58	309.448,58
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6 C/ Aplic. 34.104-5	691 / 692	3.602,94	198.221,06	201.824,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.018-9	722 / 723	50,00	18.276,52	18.326,52
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.021-3	697 / 698	50,00	792,45	842,45
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	7.074,50	1.015,69	8.090,19
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	50,00	0,00	50,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.019-1	731 / 732	7,14	0,01	7,15
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.027-2	737 / 738	50,00	45.938,23	45.988,23
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.028-0	739 / 740	0,00	30.137,42	30.137,42
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.029-9	741 / 742	50,00	1.241,65	1.291,65
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.030-2	743 / 744	0,00	32.567,03	32.567,03
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.036-1	767 / 768	0,00	139.110,64	139.110,64
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.033-7	769 / 770	0,00	108.079,89	108.079,89
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.035-3	771 / 772	0,00	139.110,64	139.110,64
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.031-0	773 / 774	0,00	139.110,64	139.110,64
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.032-9	775 / 776	0,00	139.110,64	139.110,64
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.034-5	777 / 778	0,00	139.110,64	139.110,64
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.037-0	798 / 799	0,00	321.006,21	321.006,21
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.038-8	800 / 801	0,00	227.810,86	227.810,86
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.039-6	802 / 803	0,00	227.810,86	227.810,86
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.043-4	808 / 809	0,00	510.192,77	510.192,77
Caixa Econ.Federal C/C nº 000066-0	812 / 813	0,00	186.807,29	186.807,29
TOTAL		11.322,90	22.340.925,89	22.352.248,79

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.122.160.2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO					
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	9.292,41	-1.004,88	5.287,53	4.004,88	-1.004,88	5.287,53
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	128.794,16	-1.403,17	88.390,99	40.403,17	-1.403,17	88.390,99
1401.010.122.176.2810	Informação de Saúde					
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.727.138,73	0,00	3.725.818,72	1.320,01	295.112,16	3.036.251,29
1401.010.122.176.2811	Apoio Logístico					
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	17.469,47	0,00	17.469,47	0,00	803,20	4.272,65
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	33.214,84	0,00	32.401,10	813,74	778,19	21.042,13
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	953.599,00	0,00	939.099,00	14.500,00	83.785,80	769.956,33
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	75.950,00	0,00	0,00	75.950,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2812-	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE					
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	30.000,00	0,00	22.700,00	7.300,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2813-	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL					
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.631,62	0,00	3.249,67	2.381,95	0,00	1.450,93
1401.010.122.176.2933-	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)					
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	31.500,00	2.968,40	28.960,00	2.540,00	2.968,40	28.960,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	3.985.000,00	632.631,72	3.678.175,88	306.824,12	359.386,16	3.404.049,57
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	414.700,00	49.924,09	344.690,39	70.009,61	27.356,29	294.766,30
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	502.600,00	57.224,01	472.595,30	30.004,70	57.224,01	472.595,30
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	608.800,00	105.317,28	555.714,79	53.085,21	53.363,40	450.397,51
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	164.400,00	15.636,00	152.508,00	11.892,00	15.636,00	152.508,00
1401.010.301.176.1565	Construções e Ampliações - Atenção Primária					
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.628.580,64	0,00	937.675,99	690.904,65	144.898,40	505.481,85
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	72.903,88	0,00	72.903,88	0,00	36.000,00	72.903,88
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	38.550,00	0,00	38.550,00	0,00	21.154,76	38.550,00
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambú	17.232,30	0,00	17.232,30	0,00	0,00	17.232,30
5.023-MS/Prog. Requalificação de UBS Morada das Vinhas	16.117,50	0,00	16.117,50	0,00	0,00	16.117,50
5.025-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	138.657,79	0,00	138.657,79	0,00	13.361,14	110.794,64
5.028-MS/Prog. Requalificação de UBS Esplanada	31.178,37	0,00	31.178,37	0,00	0,00	31.178,37
5.029-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS RETIRO	124.754,75	0,00	0,00	124.754,75	0,00	0,00
6.036-Repasso nº 03458535-88/2010/MS/Caixa-UBS Jd. Tarumã	310.000,00	0,00	190.000,00	120.000,00	8.059,35	25.465,45
6.036-Repasso nº 0280584-63/2008/MS/Caixa-UBS Jd. Mirim	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1401.010.301.176.2814-	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	66.441,36	0,00	66.441,36	0,00	2.992,00	22.928,80
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.390.705,85	41.684,39	2.318.153,51	72.552,34	15.284,92	2.054.025,35
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	1.839.114,69	543.625,05	1.485.568,42	353.546,27	275.413,43	764.524,82
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	174.830,00	46.500,00	174.250,00	580,00	0,00	127.750,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.133.707,70	0,00	1.035.922,67	97.785,03	175.789,70	1.035.922,67
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	104.838,48	0,00	104.838,48	0,00	6.771,42	90.621,12
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	217.731,76	10.000,00	212.068,54	5.663,22	21.856,10	170.724,81
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	536.880,28	0,00	526.511,90	10.368,38	28.430,35	471.019,80
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	4.727.733,94	54.796,11	4.682.602,64	45.131,30	461.562,37	3.476.828,23
5.043-FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	182.097,61	3.100,00	164.654,01	17.443,60	31.189,05	67.365,08
33904800-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
0-Própria	38.340,00	0,00	38.340,00	0,00	8.164,00	30.176,00
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	7.975,63	0,00	7.975,63	0,00	0,00	7.975,63
4.4.30.93.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
6.056-SES/QUALIS-UBS	90.951,90	0,00	90.951,90	0,00	0,00	90.951,90
4.4.32.93.00-Indenizações e Restituições						
0-Própria	3.855,78	0,00	3.855,78	0,00	0,00	3.855,78
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	761.483,47	7.898,98	742.509,99	18.973,48	3.502,50	458.548,71
5.044-MS/PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE	419.310,37	0,00	0,00	419.310,37	0,00	0,00
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	40.040,66	0,00	0,00	40.040,66	0,00	0,00
1401.010.301.176.2815-	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA					
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	113.412,00	0,00	70.944,01	42.467,99	1.710,70	39.763,10
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.593.666,02	0,00	3.593.666,02	-	500.046,34	2.581.882,16
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.807.450,82	243,00	1.792.304,84	15.145,98	296.493,41	1.626.733,24
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 1	31.597.133,78	1.569.140,98	28.625.436,37	2.971.697,41	2.946.685,50	22.673.749,72

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	309.700,00	0,00	186.317,85	123.382,15	0,00	186.317,85
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	594.600,00	0,00	278.205,60	316.394,40	0,00	278.205,60
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	27.874,00	27.874,00	27.874,00	0,00	27.874,00	27.874,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	36.767.147,12	3.035.780,06	33.897.903,70	2.869.243,42	-14.863,35	30.847.260,29
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	3.193.643,69	3.151.668,39	3.193.643,69	0,00	3.108.993,96	3.108.993,96
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	718.200,00	49.207,47	580.227,91	137.972,09	54.413,19	531.020,44
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	55.450,27	55.450,27	55.450,27	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	4.074.900,00	5.249,25	3.246.106,73	828.793,27	5.249,25	3.246.106,73
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	303.992,72	301.526,21	303.992,72	0,00	300.770,57	300.770,57
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	9.266.500,00	764.945,06	8.283.716,95	982.783,05	771.063,26	7.518.771,89
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	766.518,10	766.518,10	766.518,10	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	1.310.400,00	0,00	1.175.714,40	134.685,60	0,00	1.175.714,40
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	114.708,00	114.708,00	114.708,00	0,00	114.708,00	114.708,00
1401.010.301.179.2032 - ATEN/MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	9.550,00	0,00	870,00	8.680,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	5.505,00	0,00	5.505,00	0,00	3.002,00	3.002,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	4.382,00	0,00	4.235,00	147,00	357,40	3.655,18
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	14.400,00	0,00	9.008,37	5.391,63	857,94	7.721,46
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	469,00	0,00	469,00	0,00	0,00	469,00
1401.010.301.181.2034- AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	24.801,65	0,00	0,00	24.801,65	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	78.424,37	0,00	1.925,00	76.499,37	0,00	1.925,00
1401.010.301.181.2035- ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SOFR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	5.707,80	0,00	5.707,80	0,00	485,52	3.809,32
5.001-Fundo Nacional de Saúde	6.000,00	0,00	2.290,50	3.709,50	0,00	290,50
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	59.400,00	0,00	59.400,00	0,00	5.399,02	35.886,44
5.001-Fundo Nacional de Saúde	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	85.972,08	0,00	78.071,79	7.900,29	6.457,15	65.157,49
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	110.537,36	0,00	80.837,36	29.700,00	3.480,49	68.157,36
5.001-Fundo Nacional de Saúde	496.027,92	-17.902,83	426.954,11	69.073,81	17.888,30	298.814,08
1401.010.302.176.1020- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS						
4.4.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica						
0-Própria	121.966,00	0,00	5.966,00	116.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.667.375,00	0,00	1.649.781,18	17.593,82	617.416,62	1.503.906,18
5.016 - FNS/Construção UPA Novo Horizonte	1.280.620,00	0,00	1.280.618,79	1,21	83.388,65	780.618,79
5.030-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Pte São João	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
5.031-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Progresso	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Hortolandia	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis						
0-Própria	1.397.760,00	0,00	1.397.760,00	0,00	0,00	1.397.760,00
1401.010.302.176.1024- CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE JU						
4.4.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1209 PROJ. CONST DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE JUNDIAI						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1566 CONST. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIAL. AMBULATORIAL						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2038 GESTAO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	6.113,07	0,00	6.113,07	-	0,00	6.113,07
5.001-Fundo Nacional de Saúde	41.768,28	2.927,57	22.863,93	18.904,35	3.810,94	11.503,54
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	5.017,66	0,00	0,00	5.017,66	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	133.630,52	0,00	132.851,52	779,00	9.500,00	113.851,52
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	19.386,78	0,00	19.386,78	-	1.108,78	11.083,56
5.001-Fundo Nacional de Saúde	166.225,56	839,98	116.370,92	49.854,64	9.407,39	103.809,71
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	13.357,98	3.150,00	7.519,00	5.838,98	0,00	1.957,00
1401.010.302.176.2816 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	301.967,47	1.785,00	269.558,64	32.408,83	15.607,35	183.066,55
5.001-Fundo Nacional de Saúde	17.000,00	7.175,90	15.325,25	1.674,75	180,60	2.175,80
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	32.438,96	-740,00	16.750,00	15.688,96	0,00	4.157,60
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	6.867.292,44	233.479,34	6.718.810,30	148.482,14	793.848,75	5.773.827,37
5.001-Fundo Nacional de Saúde	74.490,00	250,00	68.772,00	5.718,00	6.150,00	35.611,25
SUBTOTAL 2	70.563.520,80	8.503.891,77	64.514.101,23	6.049.419,57	5.946.555,78	57.754.073,50

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	1.504,00	0,00	1.504,00	-	0,00	1.504,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	298.391,83	0,00	298.391,83	-	22.686,01	253.019,81
5.001-Fundo Nacional de Saúde	119.300,00	0,00	117.547,32	1.752,68	10.013,16	94.646,49
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	13.746.124,21	-188.537,00	13.298.558,89	447.565,32	560.239,61	10.387.478,98
5.001-Fundo Nacional de Saúde	11.330.098,43	510.283,10	11.198.143,43	131.955,00	989.020,42	9.389.292,14
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	121.486,24	0,00	95.568,77	25.917,47	3.448,40	67.248,56
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	30.278,32	0,00	27.897,12	2.381,20	3.030,76	21.215,40
5.001-Fundo Nacional de Saúde	712,11	0,00	0,00	712,11	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	31.981,65	0,00	31.293,65	688,00	0,00	31.293,65
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	8.457,00	0,00	0,00	8.457,00	0,00	0,00
6.058-SES/EP 2014.247012-7 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	80.000,00	1.329,00	1.329,00	78.671,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	389.272,04	16.916,00	367.710,63	21.561,41	69.233,22	283.975,88
5.001-Fundo Nacional de Saúde	84.654,21	32.132,00	32.812,00	51.842,21	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	42.592,00	0,00	34.946,00	7.646,00	3.400,00	34.946,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	10.159.710,41	0,00	9.992.819,16	166.891,25	1.264.727,19	6.721.133,62
5.001-Fundo Nacional de Saúde	918.898,45	15.304,00	674.319,00	244.579,45	0,00	644.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	6024,5	0,00	5.897,50	127,00	2.100,00	4.669,50
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4447,34	2.880,00	2.880,00	1.567,34	0,00	0,00
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	16914	0,00	0,00	16.914,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	270.850,97	0,00	270.850,97	0,00	0,00	270.850,97
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	104.211.133,24	0,00	104.211.133,23	0,01	1.286.671,56	95.519.813,04
5.001-Fundo Nacional de Saúde	59.768.169,31	1.063.142,04	46.544.709,33	13.223.459,98	1.884.419,37	39.233.955,50
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	2.313.050,21	0,00	2.313.050,21	0,00	0,00	2.313.050,21
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.191.933,42	0,00	4.191.933,42	0,00	0,00	4.191.933,42
1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	1.020.600,00	158.594,86	928.228,53	92.371,47	79.314,92	848.948,59
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	12.830,00	0,00	0,00	12.830,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	222.500,00	33.265,14	194.695,70	27.804,30	16.523,02	161.430,56
1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	354.400,00	0,00	132.701,24	221.698,76	0,00	132.701,24
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	256.800,00	12.235,60	128.003,20	128.796,80	12.235,60	128.003,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	20.953.911,63	3.401.819,98	19.802.789,68	1.151.121,95	1.780.156,87	18.145.105,87
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	281.500,00	34.323,09	212.726,74	68.773,26	15.886,61	178.403,65
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	2.286.800,00	179.864,86	2.025.052,53	261.747,47	180.487,16	2.025.052,53
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	5.077.500,00	835.560,50	4.877.415,86	200.084,14	424.709,43	4.041.855,36
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	751.500,00	55.440,00	612.439,20	139.060,80	55.440,00	612.439,20
1401.010.302.178.2033- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIEN						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	22.204,08	0,00	21.856,08	348,00	3.720,00	12.809,12
5.001-Fundo Nacional de Saúde	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	1.281.647,34	0,00	1.250.191,73	31.455,61	200.531,89	1.075.186,09
5.001-Fundo Nacional de Saúde	187.000,00	-4.661,00	153.045,25	33.954,75	17.260,00	68.931,86
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	68.582,13	0,00	68.562,72	19,41	6.404,85	55.676,02
5.001-Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	815.232,65	0,00	804.247,96	10.984,69	5.624,13	585.477,22
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.291.100,00	-5.343,60	4.268.163,10	22.936,90	273.512,60	3.525.440,73
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	1.364,80	0,00	0,00	1.364,80	0,00	0,00
1401.010.302.180.2036- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	8.947,40	84,00	8.914,10	33,30	386,70	5.403,40
5.001-Fundo Nacional de Saúde	2.697,50	0,00	1.203,12	1.494,38	0,00	1.203,12
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	11.837,50	0,00	11.837,50	-	4.126,00	8.406,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	195.149,32	-17.023,40	170.593,56	24.555,76	9.710,18	107.054,45
5.001-Fundo Nacional de Saúde	609.119,70	-4.466,60	601.968,02	7.151,68	47.315,74	485.759,95
SUBTOTAL 3	246.864.617,94	6.133.142,57	229.989.131,28	16.875.486,66	9.232.335,40	201.669.315,33

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.303.176.2819- GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	14.032,48	0,00	11.508,02	2.524,46	436,37	1.857,01
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	210.507,07	0,00	185.166,68	25.340,39	10.343,66	142.766,35
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
6.057-SES/EP.2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	34.700,66	0,00	0,00	34.700,66	0,00	0,00
1401.010.303.176.2820- ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	5.874.644,06	3.983,58	5.872.778,77	1.865,29	911.340,56	4.839.458,03
5.010-MS/ ASSISTENCIA FARMA	1.905.940,00	41.920,45	1.803.367,17	102.572,83	194.749,80	1.674.792,68
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	650.900,00	0,00	596.089,20	54.810,80	0,00	596.089,20
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	6.793,48	0,00	2.372,62	4.420,86	0,00	2.264,62
1401.010.303.176.2821- ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	11.877.523,34	1.060.740,13	11.210.524,66	666.998,68	791.669,47	9.339.912,16
1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	12.400,00	868,80	8.977,60	3.422,40	868,80	8.977,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	1.402.560,00	223.426,27	1.254.751,36	147.808,64	111.149,80	1.142.474,89
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	280.200,00	16.535,30	220.633,49	59.566,51	16.535,30	220.633,49
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
0-Própria	369.500,00	58.540,12	328.726,94	40.773,06	29.333,59	270.186,82
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	60.600,00	4.080,00	41.976,00	18.624,00	4.080,00	41.976,00
1401.010.304.176.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-Taxa de Expediente	198.000,00	0,00	146.511,77	51.488,23	75.218,00	116.822,75
5.004-Fundo Nacional de Saúde	920,80	0,00	0,00	920,80	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	33.619,20	0,00	33.619,20	0,00	2.883,20	27.852,80
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	20.411,08	0,00	19.682,77	728,31	886,07	12.850,34
901-Taxa de Expediente	152.000,00	0,00	59.630,99	92.369,01	5.580,73	32.704,89
5.004-Fundo Nacional de Saúde	222.060,00	0,00	106.368,48	115.691,52	0,00	69.112,32
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	58.050,19	-6,30	3.991,75	54.058,44	0,00	3.197,05
5.004-Fundo Nacional de Saúde	199.294,83	1.521,00	1.521,00	197.773,83	0,00	0,00
1401.010.304.176.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	579,30	0,00	579,30	0,00	0,00	509,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	10.400,00	416,98	10.054,11	345,89	2.486,43	2.582,46
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	48.278,41	0,00	48.261,00	17,41	4.111,07	36.777,86
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	18.742,70	0,00	15.742,70	3.000,00	302,84	8.287,53
901-Taxa de Expediente	100.000,00	5.726,82	13.909,32	86.090,68	242,70	5.012,65
5.004-Fundo Nacional de Saúde	35.521,33	0,00	30.604,80	4.916,53	3.183,22	19.212,65
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	38.460,00	0,00	2.080,00	36.380,00	0,00	2.080,00
1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	30.300,00	0,00	18.534,40	11.765,60	0,00	18.534,40
5.004-Fundo Nacional de Saúde	2.000,00	1.665,20	1.665,20	334,80	1.665,20	1.665,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.543.220,00	9.271,99	2.038.391,02	504.828,98	9.271,99	2.038.391,02
5.004-Fundo Nacional de Saúde	866.403,38	371.927,07	371.927,07	494.476,31	187.170,64	187.170,64
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	523.200,00	3.007,65	278.284,14	244.915,86	3.007,65	278.284,14
5.004-Fundo Nacional de Saúde	26.000,00	25.924,66	25.924,66	75,34	25.924,66	25.924,66
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentária						
0-Própria	655.200,00	0,00	477.966,91	177.233,09	46.139,20	477.966,91
5.004-Fundo Nacional de Saúde	93.596,62	93.564,27	93.564,27	32,35	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	95.200,00	0,00	67.488,00	27.712,00	0,00	67.488,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	7.000,00	6.852,00	6.852,00	148,00	6.852,00	6.852,00
1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	697.100,00	0,00	600.017,16	97.082,84	18.910,07	600.017,16
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	121.644,49	121.309,85	121.309,85	334,64	44.640,23	44.640,23
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	112.700,00	0,00	91.079,20	21.620,80	0,00	91.079,20
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	10.000,00	8.977,60	8.977,60	1.022,40	8.977,60	8.977,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.803.237,66	22.624,27	2.169.643,05	633.594,61	27.696,45	2.169.643,05
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	843.194,98	477.130,81	477.130,81	366.064,17	267.525,52	267.525,52
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	35.600,00	2.606,05	26.028,37	9.571,63	3.474,74	23.422,32
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	26.200,00	13,41	17.614,47	8.585,53	80,99	17.614,47
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	3.431,09	2.458,00	2.458,00	973,09	2.458,00	2.458,00
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	110.202,34	0,00	39.368,34	70.834,00	0,00	39.368,34
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentária						
0-Própria	576.800,00	0,00	494.012,25	82.787,75	53.145,02	494.012,25
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	130.806,42	106.118,76	106.118,76	24.687,66	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	484.600,00	0,00	355.956,00	128.644,00	0,00	355.956,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	36.000,00	35.100,00	35.100,00	900,00	35.100,00	35.100,00
SUBTOTAL 4	34.677.275,91	2.706.304,74	29.954.841,23	4.722.434,68	2.907.441,57	25.870.482,26

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.305.176.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	130.400,00	0,00	0,00	130.400,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	796.550,55	0,00	0,00	796.550,55	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	1.040,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	51.125,00	7.996,78	43.131,27	7.993,73	5.041,15	22.674,09
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	199,75	0,00	0,00	199,75	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	30.553,03	0,00	25.041,64	5.511,39	866,40	13.022,26
5.004-Fundo Nacional de Saúde	371.199,42	1.834,40	356.608,52	14.590,90	27.704,00	279.215,20
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	270.486,37	1.099,60	233.882,60	36.603,77	0,00	0,00
1401.010.305.176.2823- GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	52.472,49	0,00	49.418,89	3.053,60	1.214,46	32.520,85
5.004-Fundo Nacional de Saúde	45.989,19	10.872,00	39.581,90	6.407,29	4.536,95	19.208,25
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	1.700,00	0,00	759,90	940,10	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.066,00	0,00	1.066,00	0,00	0,00	1.066,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	49.962,00	0,00	49.961,93	0,07	4.222,94	41.516,05
5.004-Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	139.161,28	0,00	123.922,22	15.239,06	11.321,10	76.712,81
5.004-Fundo Nacional de Saúde	445.011,33	2.963,74	426.884,88	18.126,45	832,00	289.404,26
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	154.756,17	13.999,00	37.704,00	117.052,17	1.801,00	11.376,00
1401.010.305.176.2827- GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	48.400,00	7.494,62	34.787,33	13.612,67	2.897,63	13.164,90
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	19.890,00	0,00	18.632,00	1.258,00	0,00	17.301,70
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	189.812,40	30.743,00	120.363,14	69.449,26	1.512,00	45.954,35
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	5.664,22	0,00	0,00	5.664,22	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	71.586,38	0,00	8.553,38	63.033,00	0,00	8.553,38
1401.010.305.176.2828- GESTÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	9.013,50	0,00	9.013,50	0,00	0,00	9.013,50
901-Taxa de Expediente	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	43.182,04	0,00	40.181,20	3.000,84	3.339,12	20.929,69
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	9.400,00	-2.600,00	6.800,00	2.600,00	0,00	6.800,00
901-Taxa de Expediente	57.989,81	3.660,00	54.800,00	3.189,81	28.740,00	28.740,00
1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	50.900,00	0,00	24.275,23	26.624,77	0,00	24.275,23
901-Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	149.700,00	0,00	51.186,80	98.513,20	0,00	51.186,80
901-Taxa de Expediente	10.000,00	5.212,80	5.212,80	4.787,20	5.212,80	5.212,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	6.600.000,00	12.526,95	6.463.605,21	136.394,79	12.526,95	6.463.605,21
901-Taxa de Expediente	1.280.000,00	1.272.120,58	1.278.349,51	1.650,49	629.203,63	629.203,63
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	153.600,00	0,00	31.313,48	122.286,52	4.203,59	31.313,48
901-Taxa de Expediente	7.600,00	7.155,43	7.155,43	444,57	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	934.400,00	2.397,72	778.380,73	156.019,27	2.397,72	778.380,73
901-Taxa de Expediente	94.520,87	70.467,70	71.460,09	23.060,78	69.955,07	69.955,07
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	2.074.800,00	0,00	1.586.413,81	488.386,19	164.192,08	1.586.413,81
901-Taxa de Expediente	330.000,00	328.393,95	328.393,95	1.606,05	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	323.900,00	0,00	235.932,00	87.968,00	0,00	235.932,00
901-Taxa de Expediente	37.000,00	25.440,00	25.440,00	11.560,00	25.440,00	25.440,00
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autual do RPPS						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 5	15.153.231,80	1.822.778,27	12.597.753,34	2.555.478,46	1.007.160,59	10.839.132,05
TOTAL 1	398.855.780,23	20.735.258,33	365.681.263,45	33.174.516,78	22.040.178,84	318.806.752,86

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.010.301.000.2673 - GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA - SAUDE						
3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PÚBLICO (PASEP) - SAUDE						
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	2.157.000,00	54.427,62	2.004.427,62	152.572,38	155.959,00	2.004.427,62
18 - SECR.MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
1801.010.301.100.2951 - MANUT. POLIT. REMUN. E PCCR (S.M.S.)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1801.010.301.100.2955 - RESERVA RECURSOS P/ NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)						
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAUDE						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	6.296.800,00	0,00	6.290.100,00	6.700,00	538.833,06	4.972.713,65
TOTAL ²	8.453.800,00	54.427,62	8.294.527,62	159.272,38	694.792,06	6.977.141,27
TOTAL GERAL (1+2)	407.309.580,23	20.789.685,95	373.975.791,07	33.333.789,16	22.734.970,90	325.783.894,13

FONTES	TOTAL
000-PRÓPRIA	R\$ 12.791.082,12
901-Taxa de Expediente	R\$ 839.592,93
5.001-FNS/MS/SES	R\$ 3.274.935,67
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	R\$ 4.888.105,52
5.004-TETO Fin. Epid.	R\$ 274.490,08
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	R\$ 194.749,80
5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte	R\$ 83.388,65
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	R\$ 36.000,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	R\$ 3.448,40
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	R\$ 21.154,76
5.026-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	R\$ 13.361,14
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	R\$ 306.602,48
6.035-REPASSE N° 03458535-88/2010/MS/CAIXA-UBS JD TARUMÁ	R\$ 8.059,35
TOTAL GERAL	R\$ 22.734.970,90

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
2810- INFORMAÇÃO EM SAÚDE		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	405.976,44
2811- APOIO LOGÍSTICO		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	6.503,78
33903300-Passagens e Despesas com Locomoção		
0 -Própria	0,00	3.364,82
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	47.787,90
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	0,00	7.684,00
5.017- FNS/Implementação de Complexos Reguladores	0,00	21.979,86
2814- GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	21.745,50
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	252.151,33
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0 -Própria	0,00	8.894,03
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	22.324,67
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	135.106,22
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	587.041,03
33903200-Material de Distribuição Gratuita		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	26.784,17
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas		
0 -Própria	0,00	3.385,00
44903000-Material de Consumo		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	2.028,40
44903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	1.750,00
44905100- Obras e Instalações		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	16.399,99
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	110.522,83
2815- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	138.592,02
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	207.485,15
33903000-Material de Consumo		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	3.191,50
2816- GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	142.844,21
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	15.015,75
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	3.045,00
33903200-Material de Distribuição Gratuita		
0 -Própria	0,00	1.595.057,96
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	108.732,07
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0 -Própria	0,00	181.708,39
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	48.107,01
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	1.784.091,68
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	2.746.583,58
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	5.328,28
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas		
0 -Própria	0,00	13.268,28
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	4.000,00
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
0 -Própria	0,00	16.127,00
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	6.669,99
2817- ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	217.827,96
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0 -Própria	0,00	2.981,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	379.675,84
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
0 -Própria	0,00	4.905,00
SUB TOTAL 1	-	9.306.667,64

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
2819- GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	781,27
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	37.031,78
2820- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	462.169,10
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	0,00	137.693,52
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	0,00	14.293,30
33903200-Material de Distribuição Gratuita		
0 -Própria	0,00	1.997,04
2821- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS		
33903200-Material de Distribuição Gratuita		
0 -Própria	0,00	749.943,41
2822- GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000-Material de Consumo		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	3.366,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	4.003,66
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	31.243,50
2823- GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSES		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	27.430,94
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0 -Própria	0,00	21.877,47
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	38.538,01
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	73.215,07
2824- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	0,00	16.747,94
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	2.720,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	2.584,45
901-Taxa de Expediente	0,00	12.019,54
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	17.278,08
2825- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS		
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0 -Própria	0,00	7.193,43
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	1.940,18
901-Taxa de Expediente	0,00	2.296,95
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	9.613,74
2826- GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	1.321,45
2827- GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS		
33903000-Material de Consumo		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	20.571,36
33903500- Serviços de Consultoria		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	8.251,58
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	33.913,39
2828- GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO		
33903000-Material de Consumo		
0 -Própria	0,00	45,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	2.322,92
SUB TOTAL 2	-	1.742.404,08

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.
DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)		
31901300-Obrigações Patronais		
0 -Própria	0,00	15.925,69
2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)		
31901300-Obrigações Patronais		
0 -Própria	0,00	32.808,53
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0 -Própria	0,00	18.500,81
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS		
0 -Própria	0,00	17.601,47
2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0 -Própria	0,00	7.301,61
31901300-Obrigações Patronais		
0 -Própria	0,00	60.470,77
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0 -Própria	0,00	361.689,31
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS		
0 -Própria	0,00	348.250,48
2935- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0 -Própria	0,00	6.004,49
31901300-Obrigações Patronais		
0 -Própria	0,00	21.870,09
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0 -Própria	0,00	190.079,95
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS		
0 -Própria	0,00	183.227,83
2936- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0 -Própria	0,00	936,84
31901300-Obrigações Patronais		
0 -Própria	0,00	4.662,81
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0 -Própria	0,00	76.593,56
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS		
0 -Própria	0,00	73.400,42
2937- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)		
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0 -Própria	0,00	23.578,17
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS		
0 -Própria	0,00	22.728,19
2938- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)		
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0 -Própria	0,00	13.110,70
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS		
0 -Própria	0,00	12.638,08
2939- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0 -Própria	0,00	22.199,51
31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0 -Própria	0,00	3.056,48
31901300-Obrigações Patronais		
0 -Própria	0,00	2.747,98
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0 -Própria	0,00	32.693,74
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuuarial do RPPS		
0 -Própria	0,00	31.364,78
1209 - CONST. DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE JUNDIAI		
44903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0 -Própria	0,00	3.129.200,00
1565 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
44905100- Obras e Instalações		
0 -Própria	83.995,80	913.235,43
5.019-MS/Polos de Academia da Saúde	0,00	112.259,05
5.021-MS/ PROG. REAQUALIFICAÇÃO DE UBS NOVO HORIZONTE	0,00	36.450,00
5.022-MS/Progr.Reaqualificação de UBS Caxambú	0,00	56.567,70
5.023-MS/ PROG. REAQUALIFICAÇÃO DE UBS MORADAS DAS VINHAS	0,00	58.882,50
5.026-MS/ PROG. REAQUALIFICAÇÃO DE UBS RAMI	0,00	25.300,75
SUB TOTAL 3	83.995,80	5.915.337,72

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
5028-MS/Progr.Reaqualificação de UBS Esplanada	0,00	107.339,54
5.029-MS/Progr.Reaqualificação de UBS Retiro	0,00	3.565,54
1566 - CONSTR. E AMPL.-ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
44905100- Obras e Instalações		
0 -Própria	0,00	1.548.130,57
5.016 - FNS/Construção UPA Novo Horizonte	0,00	542.851,76
SUB TOTAL 4	-	2.201.887,41
TOTAL	83.995,80	19.166.296,85

FONTES	TOTAL
000- PRÓPRIA	R\$ 83.995,80
6.030 - REPASSE Nº 0280585-78/2008/MS/CAIXA-UBS JD TAMOIO	R\$ -
TOTAL	R\$ 83.995,80

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1122.99.02.00.00-Taxa de Expediente da Saúde	53.350,14	757.485,33	990.000,00	(232.514,67)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	52.366,98	325.761,47	0,00	325.761,47
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	12.514,51	113.105,89	0,00	113.105,89
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	4.817,55	53.230,63	0,00	53.230,63
1325.01.06.07.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Maringá	11,27	1.523,43	0,00	1.523,43
1325.01.06.09.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	226,72	4.968,15	0,00	4.968,15
1325.01.06.10.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Comercial	132,79	1.409,77	0,00	1.409,77
1325.01.06.11.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	5,47	1.225,00	0,00	1.225,00
1325.01.06.14.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Jd Lago	612,95	6.507,36	0,00	6.507,36
1325.01.06.15.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Traviu	476,23	5.055,79	0,00	5.055,79
1325.01.06.16.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Parque Centenario	612,95	6.507,36	0,00	6.507,36
1325.01.06.17.00 -MS/Projeto DST/ AIDS III	48,12	6.507,36	0,00	6.507,36
1325.01.06.18.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	612,95	6.507,36	0,00	6.507,36
1325.01.06.19.00 -MS/Programa de Requalificação de ESF Marlene	612,95	6.507,36	0,00	6.507,36
1325.01.06.28.00- MS/ Ampliação de Unidade Básica de Saúde Tarumã	1.109,56	13.291,77	0,00	13.291,77
1325.01.06.29.00- MS/ UPA Vila Progresso	1.003,79	7.810,86	0,00	7.810,86
1325.01.06.30.00- MS/ UPA Vila Hortolândia	1.003,79	7.810,86	0,00	7.810,86
1325.01.06.31.00- MS/ UPA Ponte São João	1.414,43	11.006,21	0,00	11.006,21
1325.01.06.32.00- MS/ Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde	0,00	0,00	0,00	-
1325.01.06.33.00- MS/ Projeto Rede de Cidadania e Saúde - Capacitação	5.567,83	6.807,29	0,00	6.807,29
1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica	2.080,95	26.285,84	0,00	26.285,84
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	1,07	11,49	0,00	11,49
1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME	0,03	0,30	0,00	0,30
1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic.	3.665,00	34.354,75	0,00	34.354,75
1325.01.06.75.00-MS/Estrut. de Unidade de Atenção	2.470,92	29.779,13	0,00	29.779,13
1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr.-FAN	4.153,86	33.311,57	0,00	33.311,57
1325.01.06.77.00-FNS/Bloco Media Alta Complexidade	42.973,83	475.545,09	0,00	475.545,09
1325.01.06.79.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	57,14	17.376,76	0,00	17.376,76
SUB-TOTAL 1	191.903,78	1.959.694,18	990.000,00	969.694,18

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

RECEITA

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1325.01.06.80.00-MS/Estr.Redeserv.At. Basica Saude/Jd.Mirim	1.969,10	18.779,29	0,00	18.779,29
1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atensão Básica- Insumos Diabetes	288,53	102.269,30	0,00	102.269,30
1325.01.06.87.00 - MS/ Construção de UBS no Bairro São Camilo	80,53	975,16	0,00	975,16
1325.01.06.88.00 - MS/ Implementação de Complexos Reguladores	147,61	1.651,92	0,00	1.651,92
1325.01.06.91.00 - MS/ Pólos da Academia da Saude	66,08	2.316,86	0,00	2.316,86
1325.01.06.92.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Caxambu	3,49	59.274,19	0,00	59.274,19
1325.01.06.93.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Morada das Vinhas	4,47	60.556,43	0,00	60.556,43
1325.01.06.95.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	0,00	396,16	0,00	396,16
1325.01.06.96.00 - MS/ Programa Quali-UBS	0,00	356,38	0,00	356,38
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes				
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	0,00	7.952.274,88	7.739.180,00	213.094,88
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	56.520,00	573.540,00	598.000,00	(24.460,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	(2.028,00)	1.764.122,00	2.161.250,00	(397.128,00)
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	0,00	0,00	665.640,00	(665.640,00)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	0,00	0,00	212.270,00	(212.270,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	15.610,00	156.100,00	187.320,00	(31.220,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	6.046.465,30	70.992.764,22	57.656.150,00	13.336.614,22
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	210.036,93	2.359.921,98	1.200.000,00	1.159.921,98
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	419.933,52	1.508.399,11	83.690,00	1.424.709,11
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	0,00	0,00	297.330,00	(297.330,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	158.828,03	1.747.108,33	1.784.640,00	(37.531,67)
1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel	35.000,00	35.000,00	35.000,00	-
SUB-TOTAL 2	6.942.925,59	87.335.806,21	72.620.470,00	14.715.336,21

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

RECEITA

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1721.33.00.93.00 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	13.200,00	132.000,00	0,00	132.000,00
1721.33.00.94.00 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	-	409.300,00	0,00	409.300,00
1721.33.00.95.00 - FMS/Média e Alta Complexidade - Programa Rede Cegonha - MS	221.176,89	2.550.827,31	0,00	2.550.827,31
1721.33.00.96.00 - MS/Rede Viver Sem Limites	13.453,01	159.236,12	0,00	159.236,12
1722.33.02.00.00 - Piso de Atenção Básica Estadual	295.440,00	2.021.212,30	0,00	2.021.212,30
1760.00.00.00.00 - Transferências de Convênios				
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	104.475,00	1.044.750,00	1.008.000,00	36.750,00
1761.01.10.00.00-MS/Projeto Rede de Cidadania e Saúde - Capacitação	0,00	-	0,00	-
1762.01.06.00.00-SES/Progr. Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/Medicamentos	264.231,80	1.024.337,67	825.730,00	198.607,67
2400.00.00.00.00 - Transferências de Capital				
2471.01.15.00.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	0,00	1.300.000,00	1.280.620,00	19.380,00
2471.01.16.00.00-MS/Estrutura da Rede Serv. At. Basica Saude/ Jd.Mirim	0,00	0,00	250.000,00	(250.000,00)
2471.01.17.00.00-MS/Implementação de Complexos Reguladores	0,00	0,00	75.950,00	(75.950,00)
2471.01.18.00.00-MS/Polo da Academia da Saúde	36.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00
2471.01.19.00.00-MS/Ampliação de Unidade Basica de Saúde Tarumã	0,00	0,00	120.000,00	(120.000,00)
2471.01.25.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	0,00	162.768,00	0,00	162.768,00
2471.01.27.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	0,00	111.252,00	0,00	111.252,00
2471.01.28.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	0,00	124.754,75	0,00	124.754,75
2471.01.29.00.00-MS/UPA Vila Progresso	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
2471.01.30.00.00-MS/UPA Vila Hortolandia	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
2471.01.31.00.00-MS/UPA Ponte São João	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
2471.01.36.00.00-MS/PROGR.REQ.DA UBS RETIRO	0,00	13,95	0,00	13,95
2471.01.37.00.00-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,00	492.700,00	0,00	492.700,00
2472.01.05.00.00-SES/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2472.01.06.00.00-SES/EP 2014.247012-7 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SUB-TOTAL 3	947.976,70	10.607.152,10	3.560.300,00	7.046.852,10
TOTAL DA RECEITA	8.082.806,07	99.902.652,49	77.170.770,00	22.731.882,49

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário - SMF/ DCEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	10,49	10,49
Banco do Brasil C/C nº 43.249-0	429 / 430	0,00	1.047.146,43	1.047.146,43
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	5,54	5,54
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	5.596,03	5.596,03
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	210,14	210,14
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736 / 822	0,00	450.765,76	450.765,76
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628 / 823	0,00	68.259,27	68.259,27
Banco do Brasil C/C nº 56.550-4	629 / 630	0,00	346.129,37	346.129,37
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	2.536,45	2.536,45
Banco do Brasil C/C nº 59.001-0	705 / 706	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil C/C nº 64.665-2	840 / 841	0,00	102.415,99	102.415,99
Banco do Brasil C/C nº 64.702-0	842 / 843	0,00	82.651,72	82.651,72
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	50,00	6.896.368,35	6.896.418,35
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	50,00	2.271.952,52	2.272.002,52
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	50,00	1.063.820,81	1.063.870,81
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	50,00	2.471.471,25	2.471.521,25
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	50,00	935.438,24	935.488,24
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	50,00	520.322,96	520.372,96
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	1.242,50	33.674,75	34.917,25
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.009-0 C/ Aplic. 22.189-9	402 / 403	396,44	440.826,23	441.222,67
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.010-3 C/ Aplic. 22.526-6	404 / 405	0,00	311.308,99	311.308,99
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6 C/ Aplic. 34.104-5	691 / 692	3.602,94	199.418,35	203.021,29
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.018-9	722 / 723	50,00	18.371,40	18.421,40
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.021-3	697 / 698	50,00	796,57	846,57
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	7.074,50	1.020,96	8.095,46
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	50,00	3.505,31	3.555,31
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.019-1	731 / 732	50,00	1.493,86	1.543,86
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.027-2	737 / 738	50,00	46.176,71	46.226,71
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.028-0	739 / 740	0,00	30.293,88	30.293,88
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.029-9	741 / 742	50,00	1.248,10	1.298,10
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.030-2	743 / 744	0,00	32.736,09	32.736,09
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.036-1	767 / 768	0,00	139.832,81	139.832,81
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.033-7	769 / 770	0,00	108.640,97	108.640,97
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.035-3	771 / 772	0,00	139.832,81	139.832,81
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.031-0	773 / 774	0,00	139.832,81	139.832,81
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.032-9	775 / 776	0,00	139.832,81	139.832,81
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.034-5	777 / 778	0,00	139.832,81	139.832,81
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.037-0	798 / 799	0,00	322.672,66	322.672,66
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.038-8	800 / 801	0,00	228.993,50	228.993,50
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.039-6	802 / 803	0,00	228.993,50	228.993,50
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.043-4	808 / 809	0,00	512.841,35	512.841,35
Caixa Econ.Federal C/C nº 000066-0	812 / 813	0,00	188.102,61	188.102,61
TOTAL		12.916,38	19.675.381,16	19.688.297,54

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DCEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
2810-INFORMAÇÃO EM SAÚDE		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	405.976,44
2811-APOIO LOGÍSTICO		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	6.503,78
33903300-Passagens e Despesas com Locomoção		
0-Própria	0,00	3.364,82
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	47.787,90
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	0,00	7.684,00
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	0,00	21.979,86
2814-GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	21.745,50
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	59.200,00	311.351,33
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	0,00	8.894,03
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	22.324,67
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	135.106,22
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	587.041,03
33903200-Material de Distribuição Gratuita		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	26.784,17
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas		
0-Própria	0,00	3.385,00
44903000-Material de Consumo		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	2.028,40
44903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	1.750,00
44905100-Obras e Instalações		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	16.399,99
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	110.522,83
2815-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	138.592,02
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	207.485,15
33903000-Material de Consumo		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	3.191,50
2816-GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	142.844,21
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	15.015,75
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	3.045,00
33903200-Material de Distribuição Gratuita		
0-Própria	0,00	1.595.057,96
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	108.732,07
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	0,00	181.708,39
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	48.107,01
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	1.784.091,68
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	2.746.583,58
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	5.328,28
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas		
0-Própria	0,00	13.268,28
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	4.000,00
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
0-Própria	0,00	16.127,00
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	6.669,99
SUB TOTAL 1	59.200,00	8.760.477,84

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
2817-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	217.827,96
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	0,00	2.981,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	379.675,84
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
0-Própria	0,00	4.905,00
2819-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	781,27
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	37.031,78
2820-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	462.169,10
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	0,00	137.693,52
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	0,00	14.293,30
33903200-Material de Distribuição Gratuita		
0-Própria	0,00	1.997,04
2821-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS		
33903200-Material de Distribuição Gratuita		
0-Própria	0,00	749.943,41
2822-GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000-Material de Consumo		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	3.366,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	4.003,66
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	31.243,50
2823-GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSES		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	27.430,94
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	0,00	21.877,47
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	38.538,01
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	73.215,07
2824-GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.		
0-Própria	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	0,00	16.747,94
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	2.720,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	2.584,45
901-Taxa de Expediente	0,00	12.019,54
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	17.278,08
2825-GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS		
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	0,00	7.193,43
SUB TOTAL 2	-	2.267.517,31

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	1.940,18
901-Taxa de Expediente	0,00	2.296,95
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	9.613,74
2826-GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	1.321,45
2827-GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS		
33903000-Material de Consumo		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	20.571,36
33903500-Serviços de Consultoria		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	8.251,58
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	33.913,39
2828-GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	45,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	2.322,92
2932-GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)		
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	15.925,69
2933-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)		
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	32.808,53
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	18.500,81
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
0-Própria	0,00	17.601,47
2934-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0-Própria	0,00	7.301,61
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	60.470,77
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	361.689,31
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
0-Própria	0,00	348.250,48
2935-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0-Própria	0,00	6.004,49
SUB TOTAL 3	-	948.829,73

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	21.870,09
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	190.079,95
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
0-Própria	0,00	183.227,83
2936-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0-Própria	0,00	936,84
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	4.662,81
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	76.593,56
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
0-Própria	0,00	73.400,42
2937-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)		
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	23.578,17
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
0-Própria	0,00	22.728,19
2938-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)		
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	13.110,70
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
0-Própria	0,00	12.638,08
2939-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0-Própria	0,00	22.199,51
31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
0-Própria	0,00	3.056,48
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	2.747,98
SUB TOTAL 4	-	650.830,61

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	32.693,74
33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
0-Própria	0,00	31.364,78
1209-CONST. DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE JUNDIAI		
44903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	3.129.200,00
1565-CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
44905100-Obras e Instalações		
0-Própria	0,00	913.235,43
5.019-MS/Polos de Academia da Saúde	0,00	112.259,05
5.021-MS/ PROG. REAQUALIFICAÇÃO DE UBS NOVO HORIZONTE	0,00	36.450,00
5.022-MS/Progr.Reaqualificação de UBS Caxambú	0,00	56.567,70
5.023-MS/ PROG. REAQUALIFICAÇÃO DE UBS MORADAS DAS VINHAS	0,00	58.882,50
5.026-MS/ PROG. REAQUALIFICAÇÃO DE UBS RAMI	0,00	25.300,75
5.028-MS/Progr.Reaqualificação de UBS Esplanada	0,00	107.339,54
5.029-MS/Progr.Reaqualificação de UBS Retiro	0,00	3.565,54
1566-CONSTR. E AMPL.-ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
44905100-Obras e Instalações		
0-Própria	0,00	1.548.130,57
5.016-FNS/Construção UPA Novo Horizonte	0,00	542.851,76
SUB TOTAL 5	-	6.597.841,36
TOTAL	59.200,00	19.225.496,85

FONTES	TOTAL
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	R\$ 59.200,00
TOTAL	R\$ 59.200,00

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1122.99.02.00.00-Taxa de Expediente da Saúde	68.615,80	826.101,13	990.000,00	(163.898,87)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	12.935,32	338.696,79	0,00	338.696,79
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	13.261,16	126.367,05	0,00	126.367,05
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	5.522,50	58.753,13	0,00	58.753,13
1325.01.06.07.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Maringá	169,06	1.692,49	0,00	1.692,49
1325.01.06.09.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	238,48	5.206,63	158.400,00	(153.193,37)
1325.01.06.10.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Comercial	156,46	1.566,23	0,00	1.566,23
1325.01.06.11.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	6,45	1.231,45	0,00	1.231,45
1325.01.06.14.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Jd Lago	722,17	7.229,53	0,00	7.229,53
1325.01.06.15.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Traviu	561,08	5.616,87	0,00	5.616,87
1325.01.06.16.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Parque Centenario	722,17	7.229,53	0,00	7.229,53
1325.01.06.17.00 -MS/Projeto DST/ AIDS III	722,17	7.229,53	0,00	7.229,53
1325.01.06.18.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	722,17	7.229,53	0,00	7.229,53
1325.01.06.19.00 -MS/Programa de Requalificação de ESF Marlene	722,17	7.229,53	0,00	7.229,53
1325.01.06.28.00- MS/ Ampliação de Unidade Básica de Saúde Tarumã	1.197,29	14.489,06	0,00	14.489,06
1325.01.06.29.00- MS/ UPA Vila Progresso	1.182,64	8.993,50	0,00	8.993,50
1325.01.06.30.00- MS/ UPA Vila Hortolândia	1.182,64	8.993,50	0,00	8.993,50
1325.01.06.31.00- MS/ UPA Ponte São João	1.666,45	12.672,66	0,00	12.672,66
1325.01.06.32.00- MS/ Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde	2.648,58	20.141,35	0,00	20.141,35
1325.01.06.33.00- MS/ Projeto Rede de Cidadania e Saúde - Capacitação	1.295,32	8.102,61	0,00	8.102,61
1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica	2.893,93	29.179,77	0,00	29.179,77
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	1,26	12,75	0,00	12,75
1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME	0,04	0,34	0,00	0,34
1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic.	5.151,94	39.506,69	0,00	39.506,69
1325.01.06.75.00-MS/Estrut. de Unidade de Atenção	2.592,40	32.371,53	0,00	32.371,53
1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr. FAN	4.899,78	38.211,35	0,00	38.211,35
1325.01.06.77.00-FNS/Bloco Media Alta Complexidade	29.460,47	475.545,09	0,00	475.545,09
1325.01.06.79.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	0,71	17.377,47	0,00	17.377,47
SUB-TOTAL 1	159.250,61	2.106.977,09	1.148.400,00	958.577,09

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, req. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1325.01.06.80.00-MS/Estr.Redeserv.At. Basica Saude/Jd.Mirim	1.860,41	20.639,70	0,00	20.639,70
1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atensão Básica- Insumos Diabetes	430,92	102.700,22	0,00	102.700,22
1325.01.06.87.00 - MS/ Construção de UBS no Bairro São Camilo	94,88	1.070,04	0,00	1.070,04
1325.01.06.88.00 - MS/ Implementação de Complexos Reguladores	173,91	1.825,83	0,00	1.825,83
1325.01.06.91.00 - MS/ Pólos da Academia da Saude	15,23	2.332,09	0,00	2.332,09
1325.01.06.92.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Caxambu	4,12	59.278,31	0,00	59.278,31
1325.01.06.93.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Morada das Vinhas	5,27	60.561,70	0,00	60.561,70
1325.01.06.95.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	0,00	396,16	0,00	396,16
1325.01.06.96.00 - MS/ Programa Quali-UBS	0,00	356,38	0,00	356,38
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes				
1721.33.00.01.00-MS/Reforma de Unidade de Terapia Intensiva NeoNatal-HU	200.250,03	200.250,03	-	200.250,03
1721.33.00.02.00-MS/Reforma de Unidade de Cuidado Inter. NeoNatal ConvencionalHU	132.820,00	132.820,00	-	132.820,00
1721.33.00.03.00-MS/Reforma de Unidade de Cuidado Inter. NeoNatal Canguru-HU	55.000,00	55.000,00	-	55.000,00
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	722.934,08	8.675.208,96	7.739.180,00	936.028,96
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	64.520,00	638.060,00	598.000,00	40.060,00
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	352.872,00	2.116.994,00	2.161.250,00	(44.256,00)
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	0,00	0,00	665.640,00	(665.640,00)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	0,00	0,00	212.270,00	(212.270,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	17.840,00	173.940,00	187.320,00	(13.380,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	4.222.851,36	75.215.615,58	57.656.150,00	17.559.465,58
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	165.530,34	2.525.452,32	1.200.000,00	1.325.452,32
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	56.556,27	1.564.955,38	83.690,00	1.481.265,38
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	0,00	0,00	297.330,00	(297.330,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	158.828,03	1.905.936,36	1.784.640,00	121.296,36
1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel	0,00	35.000,00	35.000,00	-
SUB-TOTAL 2	6.152.586,85	93.488.393,06	72.620.470,00	20.867.923,06

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

RECEITA

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1721.33.00.93.00 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	13.200,00	145.200,00	0,00	145.200,00
1721.33.00.94.00 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	111.861,75	521.161,75	0,00	521.161,75
1721.33.00.95.00 - FMS/Média e Alta Complexidade - Programa Rede Cegonha - MS	154.469,94	2.705.297,25	0,00	2.705.297,25
1721.33.00.96.00 - MS/Rede Viver Sem Limites	10.059,10	169.295,22	0,00	169.295,22
1722.33.02.00.00 - Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	2.021.212,30	0,00	2.021.212,30
1760.00.00.00.00 - Transferências de Convênios				
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	104.475,00	1.149.225,00	1.008.000,00	141.225,00
1761.01.10.00.00-MS/Projeto Rede de Cidadania e Saúde - Capacitação	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1762.01.06.00.00-SES/Progr. Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/Medicamentos	0,00	1.024.337,67	825.730,00	198.607,67
2400.00.00.00.00 - Transferências de Capital				
2471.01.15.00.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	0,00	1.300.000,00	1.280.620,00	19.380,00
2471.01.16.00.00-MS/Estrutura da Rede Serv. At. Basica Saude/ Jd.Mirim	0,00	0,00	250.000,00	(250.000,00)
2471.01.17.00.00-MS/Implementação de Complexos Reguladores	0,00	0,00	75.950,00	(75.950,00)
2471.01.18.00.00-MS/Polo da Academia da Saúde	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
2471.01.19.00.00-MS/Ampliação de Unidade Basica de Saúde Tarumã	0,00	0,00	120.000,00	(120.000,00)
2471.01.23.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2471.01.25.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	0,00	162.768,00	0,00	162.768,00
2471.01.27.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	0,00	111.252,00	0,00	111.252,00
2471.01.28.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	0,00	124.754,75	0,00	124.754,75
2471.01.29.00.00-MS/UPA Vila Progresso	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
2471.01.30.00.00-MS/UPA Vila Hortolandia	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
2471.01.31.00.00-MS/UPA Ponte São João	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
2471.01.36.00.00-MS/PROGR.REQ.DA UBS RETIRO	0,00	13,95	0,00	13,95
2471.01.37.00.00-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,00	492.700,00	0,00	492.700,00
2472.01.05.00.00-SES/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2472.01.06.00.00-SES/EP 2014.247012-7 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SUB-TOTAL 3	454.065,79	11.241.217,89	3.560.300,00	7.680.917,89
TOTAL DA RECEITA	6.765.903,25	106.836.588,04	77.329.170,00	29.507.418,04

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.122.160.2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO					
3.3.90.30.00 -Material de Consumo						
0-Própria	8.287,53	-1.040,75	4.246,78	4.040,75	-1.040,75	4.246,78
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	103.390,99	-332,44	88.058,55	15.332,44	-332,44	88.058,55
1401.010.122.176.2810	Informação de Saúde					
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.727.138,73	1.320,00	3.727.138,72	0,01	294.330,89	3.330.582,18
1401.010.122.176.2811	Apoio Logístico					
3.3.90.30.00 -Material de Consumo						
0-Própria	17.469,47	0,00	17.469,47	0,00	4.498,78	8.771,43
3.3.90.33.00 -Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	33.214,84	0,00	32.401,10	813,74	1.255,38	22.297,51
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	950.599,00	-4.233,60	934.865,40	15.733,60	14.894,02	784.850,35
4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente						
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	75.950,00	0,00	0,00	75.950,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2812-	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE					
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	30.000,00	0,00	22.700,00	7.300,00	22.700,00	22.700,00
4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2813-	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL					
3.3.90.30.00 -Material de Consumo						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.631,62	0,00	3.249,67	2.381,95	0,00	1.450,93
1401.010.122.176.2933-	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)					
3.1.90.05.00 -Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	32.500,00	3.185,60	32.145,60	354,40	3.185,60	32.145,60
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	4.017.000,00	337.525,82	4.015.701,70	1.298,30	610.771,38	4.014.820,95
3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais						
0-Própria	414.700,00	27.083,82	371.774,21	42.925,79	48.632,25	343.398,55
3.1.90.16.00 -Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	530.600,00	56.620,37	529.215,67	1.384,33	56.620,37	529.215,67
3.1.91.13.00 -Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	609.800,00	53.233,43	608.948,22	851,78	105.317,28	555.714,79
3.3.90.49.00 -Auxílio- Transporte						
0-Própria	167.400,00	14.880,00	167.388,00	12,00	14.880,00	167.388,00
1401.010.301.176.1565	Construções e Ampliações - Atenção Primária					
4.4.90.51.00 -Obras e Instalações						
0-Própria	747.920,07	-265.179,57	672.496,42	75.423,65	29.226,24	534.708,09
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	72.903,88	0,00	72.903,88	0,00	0,00	72.903,88
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	38.550,00	0,00	38.550,00	0,00	0,00	38.550,00
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambú	17.232,30	0,00	17.232,30	0,00	0,00	17.232,30
5.023-MS/Prog. Requalificação de UBS Morada das Vinhas	16.117,50	0,00	16.117,50	0,00	0,00	16.117,50
5.026-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	138.657,79	-27.863,15	110.794,64	27.863,15	0,00	110.794,64
5.028-MS/Prog. Requalificação de UBS Esplanada	31.178,37	0,00	31.178,37	0,00	0,00	31.178,37
5.029-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS RETIRO	124.754,75	0,00	0,00	124.754,75	0,00	0,00
6.035-Repasso nº 03458535-88/2010/MS/Caixa-UBS Jd. Tarumã	310.000,00	-134.534,55	55.465,45	254.534,55	0,00	25.465,45
6.036-Repasso nº 0280584-63/2008/MS/Caixa-UBS Jd. Mirim	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1401.010.301.176.2814-	GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE					
3.3.90.30.00 -Material de Consumo						
0-Própria	66.441,36	-37.253,20	29.188,16	37.253,20	2.611,00	25.539,80
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.390.705,85	-29.906,72	2.288.246,79	102.459,06	65.857,71	2.119.883,06
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	1.839.114,69	93.632,04	1.579.200,46	259.914,23	657.870,27	1.422.395,09
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	218.705,65	43.500,00	217.750,00	955,65	46.500,00	174.250,00
3.3.90.32.00 -Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.249.031,70	212.746,55	1.248.669,22	362,48	0,00	1.035.922,67
3.3.90.36.00 -Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	104.838,48	0,00	104.838,48	0,00	6.663,28	97.284,40
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	217.731,76	0,00	212.068,54	5.663,22	21.856,10	192.580,91
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	526.787,48	-5.218,32	521.293,58	5.493,90	22.679,62	493.699,42
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	4.727.733,94	-60.497,44	4.622.105,20	105.628,74	464.587,83	3.941.416,06
5.043-FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	182.097,61	3.401,43	168.055,44	14.042,17	33.506,00	100.871,08
3.3.90.48.00 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
0-Própria	38.340,00	0,00	38.340,00	0,00	8.164,00	38.340,00
3.3.30.93.00 -Indenizações e Restituições						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	7.975,63	0,00	7.975,63	0,00	0,00	7.975,63
4.4.30.93.00 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
6.056-SES/QUALIS-UBS	90.951,90	0,00	90.951,90	0,00	0,00	90.951,90
4.4.32.93.00 -Indenizações e Restituições						
0-Própria	3.855,78	0,00	3.855,78	0,00	0,00	3.855,78
4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	761.483,47	-3.315,99	739.194,00	22.289,47	8.429,29	466.978,00
5.044-MS/PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE	419.310,37	59.980,00	59.980,00	359.330,37	0,00	0,00
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	40.040,66	14.760,00	14.760,00	25.280,66	0,00	0,00
1401.010.301.176.2815-	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA					
3.3.90.30.00 -Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	113.412,00	-14.033,45	56.910,56	56.501,44	12.012,91	51.776,01
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.593.666,02	0,00	3.593.666,02	-	996.436,14	3.578.318,30
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.807.450,82	-1.819,32	1.790.485,52	16.965,30	159.965,87	1.786.699,11
4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	5.977,02	0,00	0,00	5.977,02	0,00	0,00
SUBTOTAL 1	30.886.149,03	336.640,56	28.962.076,93	1.924.072,10	3.712.079,02	26.385.828,74

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	309.700,00	0,00	186.317,85	123.382,15	0,00	186.317,85
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	594.600,00	27.874,00	306.079,60	288.520,40	27.874,00	306.079,60
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	27.874,00	0,00	27.874,00	0,00	0,00	27.874,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	37.274.147,12	3.374.161,29	37.272.064,99	2.082,13	6.424.804,70	37.272.064,99
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	3.132.643,69	-97.837,84	3.095.805,85	36.837,84	-97.837,84	3.011.156,12
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	718.200,00	52.815,24	633.043,15	85.156,85	38.427,71	569.448,15
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	55.450,27	0,00	55.450,27	0,00	55.450,27	55.450,27
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	4.074.900,00	390.755,61	3.636.862,34	438.037,66	390.755,61	3.636.862,34
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	303.992,72	0,00	303.992,72	0,00	0,00	300.770,57
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	9.091.500,00	768.100,67	9.051.817,62	39.682,38	764.945,06	8.283.716,95
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	766.518,10	0,00	766.518,10	0,00	766.518,10	766.518,10
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	1.310.400,00	110.424,00	1.286.138,40	24.261,60	110.424,00	1.286.138,40
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	114.708,00	0,00	114.708,00	0,00	0,00	114.708,00
1401.010.301.179.2032 - ATEN(MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	9.550,00	-870,00	0,00	9.550,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	5.505,00	0,00	5.505,00	0,00	2.503,00	5.505,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	4.382,00	-73,50	4.161,50	220,50	401,18	4.056,36
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	14.400,00	0,00	9.008,37	5.391,63	0,00	7.721,46
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	469,00	0,00	469,00	0,00	0,00	469,00
1401.010.301.181.2034- AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.925,00	0,00	1.925,00	0,00	0,00	1.925,00
1401.010.301.181.2035- ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SOFR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	5.707,80	0,00	5.707,80	0,00	510,00	4.319,32
5.001-Fundo Nacional de Saúde	6.000,00	0,00	2.290,50	3.709,50	0,00	290,50
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	59.400,00	-18.294,54	41.105,46	18.294,54	5.219,02	41.105,46
5.001-Fundo Nacional de Saúde	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc.Pessoa Física						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	85.972,08	0,00	78.071,79	7.900,29	6.457,15	71.614,64
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	80.837,36	0,00	80.837,36	0,00	1.000,00	69.157,36
5.001-Fundo Nacional de Saúde	496.027,92	-15.000,00	411.954,11	84.073,81	37.542,19	336.356,27
1401.010.302.176.1020- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS						
4.4.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica						
0-Própria	5.966,00	0,00	5.966,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.649.811,18	-4.863,55	1.644.917,63	4.893,55	141.011,45	1.644.917,63
5.016 - FNS/Construção UPA Novo Horizonte	1.280.620,00	-500.000,00	780.618,79	500.001,21	0,00	780.618,79
5.030-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Pte São João	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
5.031-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Progresso	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Hortolandia	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis						
0-Própria	1.397.760,00	0,00	1.397.760,00	0,00	0,00	1.397.760,00
1401.010.302.176.1024- CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE JU						
4.4.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1209 PROJ. CONST DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE JUNDIAÍ						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1566 CONST. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIAL. AMBULATORIAL						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2038 GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	6.113,07	0,00	6.113,07	-	0,00	6.113,07
5.001-Fundo Nacional de Saúde	41.768,28	70,00	22.933,93	18.834,35	4.296,12	15.799,66
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	5.017,66	0,00	0,00	5.017,66	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc.Pessoa Física						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	133.630,52	0,00	132.851,52	779,00	9.500,00	123.351,52
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	19.386,78	0,00	19.386,78	-	1.194,89	12.278,45
5.001-Fundo Nacional de Saúde	166.225,56	-994,10	115.376,82	50.848,74	1.631,30	105.441,01
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	13.357,98	399,00	7.918,00	5.439,98	0,00	1.957,00
1401.010.302.176.2816 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	279.467,47	-15.210,91	254.347,73	25.119,74	25.245,47	208.312,02
5.001-Fundo Nacional de Saúde	17.000,00	515,60	15.840,85	1.159,15	9.113,71	11.289,51
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	32.438,96	-3.994,40	12.755,60	19.683,36	1.872,00	6.029,60
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	6.965.792,44	164.782,62	6.883.592,92	82.199,52	303.176,54	6.077.003,91
5.001-Fundo Nacional de Saúde	74.490,00	-10.010,75	58.761,25	15.728,75	6.450,00	42.061,25
SUBTOTAL 2	70.645.955,96	4.222.748,44	68.736.849,67	1.909.106,29	9.038.485,63	66.792.559,13

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	1.504,00	0,00	1.504,00	-	0,00	1.504,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	298.391,83	0,00	298.391,83	-	22.686,01	275.705,82
5.001-Fundo Nacional de Saúde	119.300,00	0,00	117.547,32	1.752,68	10.013,16	104.659,65
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	13.498.224,21	-66.228,99	13.232.329,90	265.894,31	1.482.406,54	11.869.885,52
5.001-Fundo Nacional de Saúde	11.330.098,43	7.474,80	11.205.618,23	124.480,20	783.464,65	10.172.756,79
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	121.486,24	-661,50	94.907,27	26.578,97	5.953,52	73.202,08
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	27.897,12	0,00	27.897,12	-	3.030,76	24.246,16
5.001-Fundo Nacional de Saúde	712,11	0,00	0,00	712,11	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	31.293,65	0,00	31.293,65	-	0,00	31.293,65
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	8.457,00	0,00	0,00	8.457,00	0,00	0,00
6.058-SES/EP 2014.247012-7 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	80.000,00	0,00	1.329,00	78.671,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	382.375,66	4.778,93	372.489,56	9.886,10	37.501,17	321.477,05
5.001-Fundo Nacional de Saúde	84.654,21	0,00	32.812,00	51.842,21	32.092,00	32.092,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	41.746,00	6.800,00	41.746,00	-	3.400,00	38.346,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	10.072.129,83	-18.963,98	9.973.855,18	98.274,65	3.069.457,45	9.790.591,07
5.001-Fundo Nacional de Saúde	918.898,45	0,00	674.319,00	244.579,45	1.161,00	645.161,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	6614,21	0,00	5.897,50	716,71	0,00	4.669,50
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4447,34	-2.880,00	0,00	4.447,34	0,00	0,00
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	16914	0,00	0,00	16.914,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	270.850,97	0,00	270.850,97	0,00	0,00	270.850,97
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	106.202.365,13	1.991.231,89	106.202.365,12	0,01	9.717.548,41	105.237.361,45
5.001-Fundo Nacional de Saúde	59.768.169,31	0,00	46.544.709,33	13.223.459,98	7.222.158,66	46.456.114,16
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
0-Própria	2.193.134,84	2.193.134,84	2.193.134,84	0,00	2.193.134,84	2.193.134,84
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	2.313.050,21	0,00	2.313.050,21	0,00	0,00	2.313.050,21
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.191.933,42	0,00	4.191.933,42	0,00	0,00	4.191.933,42
1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FEDIST)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	1.020.600,00	78.722,27	1.006.950,80	13.649,20	158.002,21	1.006.950,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	12.830,00	0,00	0,00	12.830,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	222.500,00	16.508,12	211.203,82	11.296,18	33.265,14	194.695,70
1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	354.400,00	0,00	132.701,24	221.698,76	0,00	132.701,24
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	256.800,00	12.308,00	140.311,20	116.488,80	12.308,00	140.311,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	21.528.911,63	1.723.756,91	21.526.546,59	2.365,04	3.381.440,72	21.526.546,59
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	281.500,00	15.757,48	228.484,22	53.015,78	30.436,49	208.840,14
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	2.286.800,00	192.104,87	2.217.157,40	69.642,60	192.104,87	2.217.157,40
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	5.297.500,00	419.269,25	5.296.685,11	814,89	835.560,50	4.877.415,86
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	751.500,00	55.608,00	668.047,20	83.452,80	55.608,00	668.047,20
1401.010.302.178.2933- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIEN						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	22.204,08	-8.878,00	12.978,08	9.226,00	0,00	12.809,12
5.001-Fundo Nacional de Saúde	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	1.281.647,34	3.128,00	1.253.319,73	28.327,61	72.351,26	1.147.537,35
5.001-Fundo Nacional de Saúde	187.000,00	9.888,00	162.933,25	24.066,75	40.620,99	109.552,85
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	68.582,13	0,00	68.562,72	19,41	6.404,85	62.080,87
5.001-Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	815.232,65	-24.646,99	779.600,97	35.631,68	52.453,58	637.930,80
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.291.100,00	0,00	4.268.163,10	22.936,90	66.203,14	3.591.643,87
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	1.364,80	0,00	0,00	1.364,80	0,00	0,00
1401.010.302.180.2036- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	8.947,40	-616,70	8.297,40	650,00	0,00	5.403,40
5.001-Fundo Nacional de Saúde	2.697,50	0,00	1.203,12	1.494,38	0,00	1.203,12
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	11.837,50	0,00	11.837,50	-	2.309,00	10.715,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	178.125,92	-7.356,42	163.237,14	14.888,78	9.793,86	116.848,31
5.001-Fundo Nacional de Saúde	609.119,70	-764,54	601.203,48	7.916,22	14.963,77	500.723,72
SUBTOTAL 3	251.481.258,82	6.599.474,24	236.588.605,52	14.892.653,30	29.547.834,55	231.217.149,88

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.303.176.2819- GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	11.508,02	-3.247,38	8.260,64	3.247,38	0,00	1.857,01
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	189.188,27	-9.396,90	175.769,78	13.418,49	9.968,83	152.735,18
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
6.057-SES/EP 2013.335006-4 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	34.700,66	14.760,00	14.760,00	19.940,66	0,00	0,00
1401.010.303.176.2820- ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	6.061.260,63	81.086,17	5.953.864,94	107.395,69	473.656,65	5.313.114,68
5.010-MS/ ASSISTENCIA FARMA	2.084.691,99	274.957,64	2.078.324,81	6.367,18	94.964,24	1.769.756,92
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	836.621,77	240.283,90	836.373,10	248,67	0,00	596.089,20
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	6.793,48	0,00	2.372,62	4.420,86	0,00	2.264,62
1401.010.303.176.2821- ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	11.877.523,34	234.387,77	11.444.912,43	432.610,91	1.191.733,25	10.531.645,41
3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS						
0-Própria	1.500,00	1.500,00	1.500,00	-	1.500,00	1.500,00
1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	12.400,00	868,80	9.846,40	2.553,60	868,80	9.846,40
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	1.402.560,00	111.246,39	1.365.997,75	36.562,25	223.522,86	1.365.997,75
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	280.200,00	18.838,78	239.472,27	40.727,73	18.838,78	239.472,27
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
0-Própria	369.500,00	27.866,72	356.593,66	12.906,34	58.540,12	328.726,94
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	60.600,00	3.816,00	45.792,00	14.808,00	3.816,00	45.792,00
1401.010.304.176.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-Taxa de Expediente	213.800,00	65.210,00	211.721,77	2.078,23	27.138,64	143.961,39
5.004-Fundo Nacional de Saúde	920,80	0,00	0,00	920,80	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	33.619,20	0,00	33.619,20	0,00	2.883,20	30.736,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	19.682,77	0,00	19.682,77	-	1.304,39	14.154,73
901-Taxa de Expediente	152.000,00	-302,40	59.328,59	92.671,41	884,60	33.589,49
5.004-Fundo Nacional de Saúde	222.060,00	0,00	106.368,48	115.691,52	11.339,04	80.451,36
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	42.250,19	0,00	3.991,75	38.258,44	0,00	3.197,05
5.004-Fundo Nacional de Saúde	199.294,83	-891,00	630,00	198.664,83	630,00	630,00
1401.010.304.176.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	579,30	0,00	579,30	0,00	0,00	509,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	10.400,00	-1.171,10	8.883,01	1.516,99	576,90	3.159,36
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	48.278,41	0,00	48.261,00	17,41	4.111,07	40.888,93
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	18.742,70	0,00	15.742,70	3.000,00	1.494,57	9.782,10
901-Taxa de Expediente	100.000,00	-396,90	13.512,42	86.487,58	2.059,40	7.072,05
5.004-Fundo Nacional de Saúde	35.521,33	-375,00	30.229,80	5.291,53	90,00	19.302,65
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-Taxa de Expediente	38.460,00	0,00	2.080,00	36.380,00	0,00	2.080,00
1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	30.300,00	0,00	18.534,40	11.765,60	0,00	18.534,40
5.004-Fundo Nacional de Saúde	5.000,00	1.665,20	3.330,40	1.669,60	1.665,20	3.330,40
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.543.220,00	0,00	2.038.391,02	504.828,98	0,00	2.038.391,02
5.004-Fundo Nacional de Saúde	780.403,38	188.468,94	560.396,01	220.007,37	373.225,37	560.396,01
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	523.200,00	0,00	278.284,14	244.915,86	0,00	278.284,14
5.004-Fundo Nacional de Saúde	49.000,00	20.385,01	46.309,67	2.690,33	20.385,01	46.309,67
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentária						
0-Própria	655.200,00	0,00	477.966,91	177.233,09	0,00	477.966,91
5.004-Fundo Nacional de Saúde	143.596,62	46.727,58	140.291,85	3.304,77	93.564,27	93.564,27
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	95.200,00	0,00	67.488,00	27.712,00	0,00	67.488,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	17.000,00	6.648,00	13.500,00	3.500,00	6.648,00	13.500,00
1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	697.100,00	0,00	600.017,16	97.082,84	0,00	600.017,16
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	187.644,49	64.441,40	185.751,25	1.893,24	118.758,94	163.399,17
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	112.700,00	0,00	91.079,20	21.620,80	0,00	91.079,20
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	20.000,00	8.905,20	17.882,80	2.117,20	8.905,20	17.882,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.803.237,66	20.072,41	2.189.715,46	613.522,20	20.072,41	2.189.715,46
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	733.194,98	241.764,94	718.895,75	14.299,23	451.370,23	718.895,75
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	35.600,00	4.343,43	30.371,80	5.228,20	2.606,05	26.028,37
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	26.200,00	0,00	17.614,47	8.585,53	0,00	17.614,47
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	8.431,09	3.517,98	5.975,98	2.455,11	3.517,98	5.975,98
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	110.202,34	0,00	39.368,34	70.834,00	0,00	39.368,34
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentária						
0-Própria	576.800,00	0,00	494.012,25	82.787,75	0,00	494.012,25
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	185.806,42	53.039,70	159.158,46	26.647,96	106.118,76	106.118,76
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	484.600,00	0,00	355.956,00	128.644,00	0,00	355.956,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	71.000,00	33.564,00	68.664,00	2.336,00	33.564,00	68.664,00
SUBTOTAL 4	35.266.294,67	1.752.585,28	31.707.426,51	3.558.868,16	3.370.322,76	29.240.805,02

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.305.176.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	130.400,00	0,00	0,00	130.400,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	796.550,55	0,00	0,00	796.550,55	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	1.040,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	51.125,00	-5.000,00	38.131,27	12.993,73	4.745,73	27.419,82
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	199,75	0,00	0,00	199,75	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	29.041,64	0,00	25.041,64	4.000,00	1.548,49	14.570,75
5.004-Fundo Nacional de Saúde	371.199,42	0,00	356.608,52	14.590,90	30.847,94	310.063,14
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	270.486,37	0,00	233.882,60	36.603,77	233.882,60	233.882,60
1401.010.305.176.2823- GESTAO DE CONTROLE DE ZOOSE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	52.472,49	0,00	49.418,89	3.053,60	12.031,23	44.552,08
5.004-Fundo Nacional de Saúde	45.989,19	-2.340,20	37.241,70	8.747,49	6.880,85	26.089,10
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	1.700,00	0,00	759,90	940,10	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.066,00	0,00	1.066,00	0,00	0,00	1.066,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	49.962,00	0,00	49.961,93	0,07	4.222,94	45.738,99
5.004-Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	139.161,28	0,00	123.922,22	15.239,06	4.780,16	81.492,97
5.004-Fundo Nacional de Saúde	445.011,33	-2.000,00	424.884,88	20.126,45	36.570,26	325.974,52
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	154.756,17	-2.097,00	35.607,00	119.149,17	0,00	11.376,00
1401.010.305.176.2827- GESTAO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	48.400,00	-1.488,04	33.299,29	15.100,71	14.111,39	27.276,29
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	19.890,00	0,00	18.632,00	1.258,00	0,00	17.301,70
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	208.512,40	-39.700,00	80.663,14	127.849,26	13.383,59	59.337,94
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	5.664,22	2.501,00	2.501,00	3.163,22	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	71.586,38	1.842,00	10.395,38	61.191,00	0,00	8.553,38
1401.010.305.176.2828- GESTAO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	9.013,50	0,00	9.013,50	0,00	0,00	9.013,50
901-Taxa de Expediente	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	43.182,04	0,00	40.181,20	3.000,84	16.880,44	37.810,13
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	7.900,00	0,00	6.800,00	1.100,00	0,00	6.800,00
901-Taxa de Expediente	57.989,81	-22.400,00	32.400,00	25.589,81	0,00	28.740,00
1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	50.900,00	0,00	24.275,23	26.624,77	0,00	24.275,23
901-Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	149.700,00	5.212,80	56.399,60	93.300,40	5.212,80	56.399,60
901-Taxa de Expediente	10.000,00	0,00	5.212,80	4.787,20	0,00	5.212,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	7.159.504,06	694.093,27	7.157.698,48	1.805,58	694.093,27	7.157.698,48
901-Taxa de Expediente	1.280.000,00	-2.763,06	1.275.586,45	4.413,55	624.131,74	1.253.335,37
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	153.600,00	4.531,21	35.844,69	117.755,31	0,00	31.313,48
901-Taxa de Expediente	7.600,00	0,00	7.155,43	444,57	4.366,75	4.366,75
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	934.400,00	112.505,20	890.885,93	43.514,07	112.505,20	890.885,93
901-Taxa de Expediente	94.520,87	0,00	71.460,09	23.060,78	0,00	69.955,07
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	2.074.800,00	165.201,09	1.751.614,90	323.185,10	0,00	1.586.413,81
901-Taxa de Expediente	330.000,00	0,00	328.393,95	1.606,05	328.393,95	328.393,95
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	323.900,00	24.780,00	260.712,00	63.188,00	24.780,00	260.712,00
901-Taxa de Expediente	37.000,00	0,00	25.440,00	11.560,00	0,00	25.440,00
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autuarial do RPPS						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
901-Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 5	15.728.424,47	932.878,27	13.530.631,61	2.197.792,86	2.201.869,33	13.041.001,38
TOTAL¹	404.008.082,95	13.844.326,79	379.525.590,24	24.482.492,71	47.870.591,29	366.677.344,15

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.010.301.000.2673 - GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA - SAUDE						
3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PUBLICO (PASEP) - SAUDE						
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	2.343.770,82	339.343,20	2.343.770,82	0,00	161.592,00	2.166.019,62
18 - SECR.MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
1801.010.301.100.2951 - MANUT. POLIT. REMUN. E PCCR (S.M.S.)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1801.010.301.100.2955 - RESERVA RECURSOS P/ NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)						
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAUDE						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	6.296.800,00	-243.500,04	6.046.599,96	250.200,04	536.313,18	5.509.026,83
TOTAL ²	8.640.570,82	95.843,16	8.390.370,78	250.200,04	697.905,18	7.675.046,45
TOTAL GERAL (1+2)	412.648.653,77	13.940.169,95	387.915.961,02	24.732.692,75	48.568.496,47	374.352.390,60

FONTES	TOTAL
000-PRÓPRIA	R\$ 35.413.482,82
901-Taxa de Expediente	R\$ 994.475,08
5.001-FNS/MS/SES	R\$ 8.245.667,84
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	R\$ 2.179.075,35
5.004-TETO Fin. Epid.	R\$ 872.429,35
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	R\$ 94.964,24
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	R\$ 22.700,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	R\$ 7.825,52
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	R\$ 691.376,27
6.029-SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	R\$ 46.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 48.568.496,47

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/ 2014

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	31.012,63	475.775,06	110.000,00	365.775,06
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	0,00	9.000,00	(9.000,00)
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	489.391,23	4.954.839,57	1.689.000,00	3.265.839,57
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	692.988,43	5.827.774,65	4.597.000,00	1.230.774,65
TOTAL	1.213.392,29	11.258.389,28	6.405.000,00	4.853.389,28

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	-	15.899,96	15.899,96
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106		10,00	10,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712		77.883,19	77.883,19
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	327,56	377,56
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530		14.899,28	14.899,28
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855		7.491.032,63	7.491.032,63
TOTAL		92.842,47	16.227,52	7.600.102,62

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/ 2014

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	496.000,00	-	450.000,00	46.000,00	32.207,50	410.757,64
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	45.856,70	-	7.800,00	38.056,70	-	-
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	62.000,00	3.265,11	39.546,63	22.453,37	3.265,11	32.933,97
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.428.280,28	(568.142,55)	4.757.731,66	790.548,62	449.392,73	3.919.551,47
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	7.173,30	-	-	7.173,30	-	-
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	14.800,00	-	-	14.800,00	-	-
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	83.400,00	-	57.333,99	26.066,01	12.513,87	39.792,53
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	387.099,66	24.655,18	342.553,38	44.546,28	68.131,50	307.413,44
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	666.471,23	163.445,18	236.331,12	430.140,11	2.122,20	65.781,54
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	6.122,12	-	6.122,12	-	-	6.122,12
TOTAL 1	7.199.003,29	(376.777,08)	5.897.418,90	1.421.584,39	567.632,91	4.782.352,71
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	-	2.013,27	2.986,73	-	2.013,27
TOTAL 2	5.000,00	-	2.013,27	2.986,73	-	2.013,27
TOTAL FINAL	7.204.003,29	(376.777,08)	5.899.432,17	1.424.571,12	567.632,91	4.784.365,98

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/ 2014

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33204100- Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	77.832,40
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	-
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	1.714.081,15
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	1.212,05
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	211.715,16
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	1.453,00
TOTAL	-	-	-	-	-	2.006.293,76

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
 Agente Fazendário
 SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/ 2014

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	47.202,75	444.762,43	110.000,00	334.762,43
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	0,00	9.000,00	(9.000,00)
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	179.668,61	4.465.448,34	1.689.000,00	2.776.448,34
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	529.852,65	5.134.786,22	4.597.000,00	537.786,22
TOTAL	756.724,01	10.044.996,99	6.405.000,00	3.639.996,99

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	-	15.804,48	15.804,48
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106		10,00	10,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712		197.370,74	197.370,74
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	10.557.914,42	10.557.964,42
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530		1.156.560,27	1.156.560,27
TOTAL		1.353.991,01	10.573.718,90	11.927.709,91

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO

Agente Fazendário

SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Chefe da Divisão de Contabilidade

SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/ 2014

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	496.000,00	-	450.000,00	46.000,00	33.583,40	378.550,14
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	45.856,70	7.800,00	7.800,00	38.056,70	-	-
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	62.000,00	-	36.281,52	25.719,48	3.265,11	29.668,86
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.428.280,28	914,55	5.325.874,21	102.406,07	457.722,00	3.470.158,74
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	14.800,00	-	-	14.800,00	-	-
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	83.400,00	-	57.333,99	26.066,01	5.064,00	27.278,66
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	387.099,66	68.131,50	317.898,20	69.201,46	206.903,94	239.281,94
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	666.471,23	1.100,00	72.885,94	593.585,29	19.266,00	63.659,34
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	6.122,12	-	6.122,12	-	-	6.122,12
TOTAL 1	7.191.829,99	77.946,05	6.274.195,98	917.635,01	725.804,45	4.214.719,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	-	2.013,27	2.986,73	-	2.013,27
TOTAL 2	5.000,00	-	2.013,27	2.986,73	-	2.013,27
TOTAL FINAL	7.196.829,99	77.946,05	6.276.209,25	920.621,74	725.804,45	4.216.733,07

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/ 2014

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33204100- Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	77.832,40
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	-
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	1.714.081,15
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	1.212,05
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	211.715,16
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	1.453,00
TOTAL	-	-	-	-	-	2.006.293,76

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO/ 2014

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	54.891,15	397.559,68	110.000,00	287.559,68
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	0,00	9.000,00	(9.000,00)
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	81.620,78	4.285.779,73	1.689.000,00	2.596.779,73
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	671.467,98	4.604.933,57	4.597.000,00	7.933,57
TOTAL	807.979,91	9.288.272,98	6.405.000,00	2.883.272,98

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	15.723,24	15.723,24
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	10,00		10,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712	18.464,16		18.464,16
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	11.111.970,84	11.112.020,84
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530	653.200,25		653.200,25
TOTAL		671.724,41	11.127.694,08	11.799.418,49

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO

Agente Fazendário

SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Chefe da Divisão da Contabilidade

SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO/ 2014

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	496.000,00	0,00	450.000,00	46.000,00	102.908,52	344.966,74
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	25.113,60	0,00	0,00	25.113,60	0,00	0,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	62.000,00	0,00	36.281,52	25.718,48	3.265,11	26.403,75
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.424.130,28	252.580,00	5.324.959,66	99.170,62	435.539,07	3.012.436,74
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	83.400,00	450,00	57.333,99	26.066,01	2.944,00	22.214,66
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	348.561,66	10.484,76	249.766,70	98.794,96	20.580,00	32.378,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	506.869,34	4.716,60	71.785,94	435.083,40	0,00	44.393,34
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	6.122,12	0,00	6.122,12	0,00	0,00	6.122,12
TOTAL 1	6.968.797,00	268.231,36	6.196.249,93	772.547,07	565.236,70	3.488.915,35
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	0,00	2.013,27	2.986,73	0,00	2.013,27
TOTAL 2	5.000,00	0,00	2.013,27	2.986,73	0,00	2.013,27
TOTAL FINAL	6.973.797,00	268.231,36	6.198.263,20	775.533,80	565.236,70	3.490.928,62

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO/ 2014

RP - Restos à Pagar

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33204100- Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	87.553,67
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	4.031,28
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					3.645,35	1.456.104,17
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	1.212,05
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	146.940,44
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.645,35	1.695.841,61

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

03.862-9/2014	FNH EMPREEND PARTIC	DEFERIDO
07.002-0/2013	OSMAR DONIZETE COSTA	DEFERIDO
09.297-4/2013	ANTONIO CORPAS TERRÃO	DEFERIDO
09.935-7/2014	VERA LUCIA M. MAZZOLI	DEFERIDO
11.931-4/2013	JOACIR ANTONIO ANGELUCCI	DEFERIDO
24.522-6/2013	PEDRO MENDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
28.473-6/2014	OSMAR REZZAGHI	DEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG^a. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias

08.679-2/2014* DENIS RODR DE SOUZA
11.324-7/2014 AM2 ENGENHARIA E CONSTR.
(apresentar levantamento topográfico e cadastral com a ART recolhida do responsável)

60 Dias

11.354-7/2014 AM2 ENGENHARIA E CONSTR.
(lixeria provisória)
18.567-9/2013* NILO THIMOTELO
24.534-1/2013 ERICSON GOMES
32.997-0/2013* FATIMA REGINA FACIOLI

90 Dias

06.673-9/2013 RUBENS EDUARDO LOURENÇO

* Mantendo o embargo.

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENG^a. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 9/2015

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQ ^o	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA NEVES	28529-0/2002
ARQ ^o	ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
	ROBSON LEONARDO SANTANA	19856-5/2013
ARQ ^o	RODRIGO CARDOSO ROCHA	
	RODRIGO CESAR PIRANA	16299-1/2013
ARQ ^o	VANESSA FRANCA ALVES	
	ANGELA MARIA GODIANO	18930-9/2013
ENG ^o	ADILSON JOSE CECCHINI	
	WALDEMAR SIQUEIRA DE MELO	4853-7/2014
ENG ^o	MARCIO AUGUSTO	
	MAURO MENEZES BARBOSA E OUTRA	17077-4/2011
ENG ^o	PIERO LORENZON	
	FLOR DE IPÊ EMPREEND IMOB E CONST LTDA	28167-4/2009

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DAA Nº 8, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos inscritos no processo seletivo para as funções de **professores I e II (Educação Física, Arte e Italiano)**, em escalas rotativas, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia **20/2/2015**, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – 2º andar – Auditório Elis Regina, nos seguintes horários:

8h30
Professor I

14 horas
Professor II – Educação Física, Arte e Italiano

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 36, de 6 de novembro de 2014, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas, bem como histórico escolar.

- CREF (para professores de Educação Física)

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. DJALMA HENRIQUE PAES
Diretor de Apoio Administrativo

DURVAL ORLATO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

SANDRA TONELLO 2.309-6/2012-1

11 de Fevereiro de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram prontos, aguardam retirada do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Interessado – Processo

PAULO RICARDO MANHA	22.724-8/2014-1
REGINA DRAGIÇA KALMAN	8.830-1/2014-1
EDIMÉIA ROMANO	2.700-9/2015-1
CYRELA MAGIK MÔNACO EMP. IMOB. LTDA	30.254-6/2014-1
GERALDO GILBERTO DA SILVA	29.440-4/2014-1
MATTEO DE LUCA	25.350-9/2014-1
SALADA PRATIKA DE PROD. HOR. LTDA ME	16.954-9/2014-1
VINTAGE CONDOMINIO CLUBE	24.075-3/2014-1
ADRIANA SALES BUENO SOUZA	30.873-3/2014-1
HERMES DANIEL DO PRADO	1.940-2/2015-1
ERNILTON SOUZA OLIVEIRA	17.542-1/2014-1
SPE 22 – SANTA ANGELA EMPREEND IMO-BILIARIO LTDA	12.063-3/2014-1
CASSIOLI BRASIL LTDA	29.507-0/2014-1

13 de Fevereiro de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

MAURICIO FERNANDO NOGUEIRA E OUTROS	1.009-9/2014-1
SEBRAE-SP	11.255-6/2014-1
MARIA LUIZA SILVEIRA CURADO E OUTROS	1.499-9/2015-1
AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAEST LTDA	30.234-8/2014-1
ANTONIO MARCOS DA CRUZ	23.837-7/2014-1
GLMAIA EVENTOS	29.857-9/2014-1
CERTEC COMERCIO DE PROD. TECNICOS IND LTDA	7.847-8/2013-1
GERONAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	13.555-9/2013-1
ROBERTO DE ARAUJO CINTRA JUNIOR E OUTROS	16.218-9/2014-1
MARIA DAS GRAÇAS GAVASSA E OUTROS	33.777-3/2014-1
ANTONIO ROBERTO LOSQUI	31.475-6/2014-1
COLEGIO MAPLE BEAR	27.288-9/2014-1
DAMARES SALUM REIS SERRA	3.743-8/2015-1
CLEUNICE GOMES DO NASCIMENTO DA SILVA	20.959-2/2014-1

MARIA LUIZA SILVEIRA CURADO E OUTROS	1.500-4/2015-1
REINALDO FERREIRA	1.646-5/2015-1
JOSÉ CARLOS DA CUNHA E OUTROS	11.774-6/2014-1
AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAEST LTDA	30.236-3/2014-1
PAULO G. M. SCHRANK	896-7/2015-1
FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	2.295-0/2015-1
BENITO TESSARI E OUTROS	3.103-5/2015-1
GILBERTO BERTOLANI DOMINGUES	29.904-9/2014-1
QUEIROZ GALVAO PAULISTA 8 DES. IMOB. LTDA	8.538-4/2012-4

13 de Fevereiro de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE CULTURA

REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO DE CARNAVAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JUNDIAÍ CARNAVAL 2015

GRUPO DE ACESSO

TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO GERAL

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

Art. 1º - O Concurso promovido pelas Escolas de Samba do Grupo de Acesso de Jundiáí, neste ato representadas pela **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JUNDIAÍ**, doravante denominada **LIESJ**, será realizado na "Avenida Prefeito Luiz Latorre - Sambódromo" nos dias de **15 de fevereiro 2015**. Em conformidade com as **Leis Municipais nº 3843 /91**, **Lei nº 4531 /95**, **8052/13** e **8215/14**, Compete a Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a **Entidade Representativa das Escolas de Samba (LIESJ)** organizar o Desfile Carnavalesco:

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA : Providenciar a infra-estrutura necessária para a realização do desfile de Carnaval 2015.

- Liberação da Avenida Luiz Latorre (Sambódromo), a escolhida para o Desfile;
- Cabinas para jurados (10) dez,
- Espaço destinado às autoridades, imprensa escrita, falada, televisiva e para a Entidade Representativa das Escolas de Samba- LIESJ;
- Instalação de módulos para banheiros em número suficiente para atender a demanda do público;
- Fornecer iluminação adicional para a Avenida, por intermédio de holofotes numa extensão de 500 metros;
- Providenciar policiamento para o local do Desfile (Polícia Militar e Guarda Municipal);
- Instalação de arquibancadas e camarotes para o público e autoridades;
- Tapume de isolamento na área de Armação das Escolas a fim de se evitar invasões;

SECRETARIA DE CULTURA

- Carros de som apropriados para o Desfile Carnavalesco, (3) três caminhões com link, microfones sem fio e saídas para instrumentos de corda;
- Cessão de troféus para a Escola vencedora e para as demais colocações;
- Caminhão munck com cabine e sem cabine à disposição das agremiações na concentração e dispersão para composição de alegorias.
- Cancelas com relógio estilo totem no início e no final da Avenida;
- Providenciar a relação dos nomes com os telefones emergenciais dos responsáveis pelas atividades de prestação de serviço na avenida.

2 – ATRIBUIÇÕES DA LIESJ

- Elaborar Regulamento para o Concurso de Carnaval das Escolas de Samba ;.
- Fiscalizar e gerenciar o repasse da verba do concurso de carnaval às agremiações participantes, de acordo com repasse efetuado pela Prefeitura de Jundiáí;
- Responder pela direção e organização artística do Concurso de Carnaval, providenciando a divulgação dos dados das Escolas de Samba aos órgãos da imprensa e para a Secretaria Municipal de Cultura;
- Organizar a apuração das notas e divulgação do resultado do Concurso de Carnaval;
- Receber o corpo de Jurados e colocá-los em suas respectivas cabines para julgamento, no dia do Concurso de Carnaval com o apoio da comissão técnica de carnaval;
- Escolher a composição da mesa apuradora das notas do Concurso de Carnaval.
- Coordenar o Concurso de Carnaval em conjunto com a comissão técnica de carnaval.

Art. 2º - A LIESJ representará todas as entidades que participarem do Concurso de Carnaval, e a ela caberá aplicar as sanções previstas neste Regulamento e no contrato de apoio institucional ao Carnaval de Jundiáí, sendo os únicos instrumentos que se tornam revestidos de todas as formalidades legais.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A organização do concurso será única e exclusiva da LIESJ, representada pelo seu Presidente, o qual designará uma **coordenação de apoio técnico de carnaval** para gerenciar os trabalhos, composta 7 membros que são os seguintes : Presidente da LIESJ, 5 membros indicados pelos presidentes das Agremiações e 1 membro indicado da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º - Designada e subordinada à LIESJ, a coordenação de apoio técnico de carnaval, terá a responsabilidade de ajudar a organizar os desfiles e será o elo de entendimentos com as escolas de samba participantes tendo como principais atribuições:

- Responder acerca das questões relevantes para o concurso que sejam colocadas.
- Zelar pela ordem do desfile;
- Prestar assistência, visando o bom andamento dos desfiles.
- Efetuar o recolhimento das notas junto aos jurados.
- Enviar os malotes contendo as notas dos jurados para o Batalhão da Guarda Municipal;
- Aprovar e fazer cumprir o presente regulamento.

CAPÍTULO III - DA FISCALIZAÇÃO E CRONOMETRAGEM

Art. 5º Contratada pela LIESJ a Equipe de **Fiscalização**, que terá sua identificação e qualificação especificada no anexo I desse contrato, terá a responsabilidade de:

- Fiscalizar e zelar para que as Escolas de Samba cumpram o presente regulamento.
- Redigir e rubricar todas as documentações que tenham relação com o presente Regulamento, principalmente no que tange às atas de infrações.

SECRETARIA DE CULTURA

c) Lavrar as atas pelas infrações que vierem a ser cometidas e solicitar a assinatura do Presidente, Vice-Presidente ou Representante Legal da escola que incorreu em infração, devendo essa ata ser assinada também por no mínimo, 03 (três) membros da empresa de fiscalização contratada. Em caso de recusa da assinatura, por parte dos responsáveis pelas Escolas de Samba infratora, a ata terá validade somente com a assinatura dos 03 (três) membros da empresa de fiscalização contratada.

d) Controlar o horário de chegada das escolas de samba na concentração;

e) Efetuar a contagem total do número de componentes de cada escola de samba;

f) Efetuar as cronometragens, lavrando-se as atas relativas aos atrasos ocorridos no início e final dos desfiles;

Art. 6º - As escolas de Samba iniciarão seus desfiles ao sinal da coordenação técnica de carnaval, com observância das seguintes condições:

I - Todas as Agremiações a desfilar, deveram se ater ao seguinte procedimento:

a) O primeiro alerta de sirene (toque único), indicará à escola de samba, que o desfile terá início em, no máximo, 20 (vinte) minutos, a contar desse;

b) O segundo alerta de sirene (toque duplo), indicará que o desfile iniciará em 10 (dez) minutos;

c) O terceiro alerta de sirene (toque triplo), indicará que o desfile iniciará em 5 (cinco) minutos;

d) O quarto alerta (toque único) indicará a abertura das cancelas e disparo inicial do cronômetro.

e) No caso de desrespeito ao tempo mínimo e máximo do desfile, o segundo cronometrista relatará a infração, na ata competente, assinado o documento.

Art. 7º - A pista para o desfile oficial terá a dimensão de 8 (oito) metros de largura e 320 (trezentos e vinte) metros de comprimento.

TÍTULO II - DA FORMAÇÃO DO GRUPO

Capítulo I - Da formação do grupo de desfile

Art. 8º - O Grupo de Acesso do Carnaval de 2015 será composto por 5 (cinco) escolas de samba, que desfilarão respectivamente, no dia 15 de fevereiro de 2015.

Art. 9º - Os desfiles serão realizados obedecendo a seguinte data, ordem e tempo:

a) **Data, Ordem e Tempo dos Desfiles:**

DOMINGO DIA 15/02/2015

TEMPO DE DESFILE: Mínimo 35 (Trinta e cinco) Minutos e Máximo 45 (quarenta e cinco) minutos.

Ordem	Armação	Entrada	Saída	Entidade
1ª	19:40 hs	20:00 hs	20:45 hs	UNIÃO DO POVO
2ª	20:20 hs	20:50 hs	21:35 hs	CAI - CAI
3ª	21:10 hs	21:40 hs	22:25 hs	MARUJO S DA ZONA SUL
4ª	22:10 hs	22:30 hs	23:15 hs	UNIÃO DA VILA
5ª	22:40 hs	23:20 hs	00:05 hs	CAPRICH OSOS DE JUNDIAI

Capítulo II - Dos componentes e elementos obrigatórios

Art. 10º - As escolas de samba deverão se apresentar na Fiscalização/Concentração no horário previsto para verificação dos componentes e elementos obrigatórios, devidamente, caracterizados e posicionados, conforme segue.

- Total mínimo de componentes das Escolas do Grupo oficial será de 125 (Cento E Vinte E Cinco Componentes) devidamente fantasiados e/ou uniformizados. As agremiações que não cumprirem este artigo serão penalizadas com a perda de 10 PONTOS.
- Caso uma agremiação não cumprir com o mínimo de 100 componentes será submetida a análise junto a Coordenação de Apoio Técnico de Carnaval do ano de 2015, a qual decidirá e é soberana sobre o caso relatado.
- Componentes de Bateria: 20 Ritmistas (apoio não será contato como ritmista).
- Alas das Baianas: 08 componentes. Nesta Ala das Baianas não será permitido crianças menores de 16 anos ou componente do sexo masculino.
- Mestre Sala e Porta Bandeira – obrigatório no mínimo 01 casal Oficial da Agremiação e o não cumprimento sofrerá penalidade da perda de (01) um ponto.
- Comissão de Frente mínimo 06 componentes.
- É obrigatório desfilar com no mínimo 01 (UM) carro alegórico, para as Escolas do Grupo de Acesso, no dia 15 de Fevereiro de 2015.

Art.11º - As Escolas de Samba deverão entregar no dia 09 de fevereiro de 2015, a partir das 18:00 até às 21:00, na sede administrativa da LIESJ, 15 (quinze) pastas, sendo 10 (dez) para os jurados e 02 (duas) pastas completas para a LIESJ e SMC, e 03 (três) para a imprensa dispostas de acordo com as seguintes especificações:

PASTA CONTENDO :

a) **Sinopse do enredo;**

b) **Letra do Samba enredo;**

c) **Montagem e mapeamento da ordem do desfile;**

d) **Enredo Completo;**

e) **As escolas de Samba deverão informar a letra do hino, alusivo ou samba exaltação, que poderão ser executados no dia do desfile.**

f) **Planilha contendo um breve histórico e dados gerais da Agremiação.**

Art.12º - Os documentos acima descritos serão, no ato da entrega, lacrados e colocados em envelopes, aí permanecendo até a data em que forem entregues aos interessados.

Art. 13º - A Escola de Samba que não respeitar o prazo estabelecido no artigo 11º, deverá proceder à entrega das pastas no local a ser designado pela LIESJ, sendo que a Coordenação técnica de carnaval estará isenta da obrigação de conferi-las.

TÍTULO III - DOS DESFILES

Capítulo I - Das Penalidades

Seção I - Da perda de um ponto

Art. 14º - As escolas de samba perderão 01 (um) ponto na fiscalização, concentração e na pista, durante o seu desfile, a cada infração a seguir relacionada, em que vierem a incorrer:

I - Cronometragem:

a) Não cumprir o tempo mínimo de desfile;

b) Ultrapassar o tempo máximo de desfile;

c) A Escola de Samba será penalizada com a perda de mais 0,25 décimo a cada minuto que exceder ao limite máximo ou anteceder ao mínimo estipulado de desfile.

II - Comissão de Frente:

a) Apresentar-se em quantidade, inferior ou superior aparente ao número exigido no art.10.

III - Alegorias:

a) Apresentar-se sem a quantidade exata de alegorias (entende-se alegoria o carro alegórico) exigidas no Art.10º, acarretará na perda de mais 0,25 décimos a cada Alegoria faltante;

b) Utilizar força animal para movimentar as alegorias acarretará na perda de mais 0,25 décimos;

c) O carro abre-alas deverá ser o primeiro carro alegórico a entrar na pista de desfile e nele deverá conter o nome da escola, ou o símbolo da mesma, até mesmo em abreviações ou apelido da entidade.

d) Proibido a utilização de carro motorizado na pista de desfile, com exceção do carro de som.

SECRETARIA DE CULTURA

e) Uso obrigatório de dois extintores de incêndio por Carro Alegórico conforme especificações do Corpo de Bombeiros e Brigada de Incêndio da Prefeitura de Jundiá, suporte de segurança dos destaques e gancho **ou suporte** para reboque, um extintor de água pressurizada e um extintor de pó químico conforme a regulamentação vigente.

IV - Ala das baianas

a) Apresentação com quantidade inferior ao número mínimo estipulado no art.10º; mais 0,25 décimo para cada baiana faltante ou pelo não cumprimento do proposto no artigo citado.

V - Entrega das Pastas

a) Não entregar, no dia 09 de Fevereiro de 2015, no horário das 18:00 às 21:00 horas, na sede administrativa da LIESJ, a documentação prevista no art.11º.

Seção II - Da perda de dois pontos:

Art. 15º - As escolas de samba perderão 02 (dois) pontos na fiscalização, concentração e na pista, durante o seu desfile, a cada uma das infrações a seguir relacionadas, que vierem a cometer, sendo que tal penalidade poderá ser aumentada dependendo da natureza da infração:

I - Ética:

a) Utilizar intérpretes, mestres de bateria, casal de mestre-sala e porta-bandeira (oficial), coreógrafos da comissão de frente, diretores de barracão, diretor geral de harmonia, diretor geral de carnaval e carnavalescos, que tenham atuado ou desfilado no carnaval de 2015 que esteja incluído na ficha técnica entregue para o carnaval de 2015 pelas entidades carnavalescas pertencentes ao Grupo de Acesso ou grupo Especial e que não tenham se desligado da agremiação até o dia 31 de dezembro de 2014. O prazo estipulado não será considerado no caso de expressa renúncia e concordância da entidade carnavalesca para qual o componente tenha atuado no desfile anterior.

II - Concentração:

a) Não cumprir na concentração as determinações do art. 6º no que se refere aos alertas de sirene, tanto para a primeira escola como para as demais, caso deixe de respeitar inclusive os horários estabelecidos para iniciar o "esquentar" e também o desfile propriamente dito, bem como o tempo previsto para tal.

III - Merchandising:

a) Fazer ou apresentar-se com qualquer tipo de merchandising (explícito e implícito) no enredo, na alegoria, nos adereços, nas alas, nos destaques, no samba-enredo ou em qualquer outro meio do desfile, exceto:

I - no prospecto de samba de enredo; arquivancadas, sites, etc...

II - no uniforme dos empurradores e apoios, sendo uma veiculação na frente, outra atrás e uma veiculação em cada manga; as veiculações de merchandising na roupa dos empurradores e apoios poderão ser diferentes e podendo colocar nos chapéus.

III - Na roupa do pessoal da Harmonia;

IV - Distribuição de qualquer tipo de brindes ao público, por intermédio dos Diretores e componentes da Harmonia exceto para o corpo de jurados.

V - Colocar qualquer tipo de propaganda nos carrinhos de transporte de água para as Alas.

VI - Utilizar nas saias dos carros alegóricos e no caminhão de sonorização.

Seção III - Da perda de cinco pontos:

Art. 16º - As Escolas de Samba estarão sujeitas à perda de 05 (cinco) pontos na fiscalização, concentração e pista de desfile, a cada uma das infrações a seguir relacionadas, que vierem a cometer:

I - Apresentar-se com fantasias, alegorias, adereços, esculturas já utilizadas no mesmo ano por qualquer escola de samba participante do concurso de carnaval de Jundiá;

II - Utilizar fantasias, alegorias, adereços e/ou esculturas de outras escolas de samba durante o desfile oficial, caracterizando-se como "enxerto".

Seção IV - Da desclassificação e do rebaixamento

Art. 17º - A escola de samba, que não se apresentar na concentração dentro do horário pré-estabelecido, estará automaticamente desclassificada, devendo desfilar no horário a ser estipulado pela LIESJ. Nesse caso, a escola de samba não receberá as notas dos jurados e, também, estará sujeita às demais sanções previstas neste regulamento.

Art. 18º - A Escola de Samba que desistir de desfilar, antes de receber qualquer parcela da subvenção, será rebaixada de grupo, e conseqüentemente, será obrigada a desfilar, no ano subsequente, no primeiro lugar do grupo a que foi rebaixada, caso ocorra no Grupo de Acesso a mesma, portanto somente poderá voltar a desfilar no Grupo de Acesso sem apoio financeiro e por dois Carnavais sendo julgada e tendo que atender e cumprindo o regulamento de carnaval do ano.

§ 1º - Caso ocorra a hipótese prevista no art.18º, serão impostas à agremiação infratora, além da multa prevista nas cláusulas Terceira do Contrato de Apoio Institucional ao Carnaval de Jundiá, firmado entre as Agremiações e a LIESJ.

Capítulo II - Do acesso e do descenso

Art. 19º - Haverá o acesso para o Grupo Especial de 01 (uma) Escolas de Samba, oriundas do desfile do Grupo de Acesso do concurso de 2015.

Parágrafo Único: A ordem do desfile do Grupo de Acesso de 2016 se dará da seguinte forma 1ª a desfilarem no Grupo será a Escola que desceu do Grupo Especial em 2015, onde também será fixado que a ordem do desfile para 2016 será estipulada conforme a ordem de classificação 5ª, 4ª, 3ª e 2ª colocadas de 2015 tendo as Agremiações o direito de fazer uma única troca de horário até o dia 31/07/2015.

Art. 20º - No carnaval de 2015 haverá o descenso do Grupo de Especial para o Grupo de Acesso, da última Escola de Samba que obtiver as menores pontuações na apuração das notas.

Art. 21º - No Grupo de Acesso, no caso de 02 (duas) ou mais Escolas de Samba empatarem na soma total dos pontos obtidos,

o critério para o desempate será estabelecido de acordo com as notas dos quesitos específicos, observada a ordem abaixo:

a) BATERIA;

b) HARMONIA;

c) MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA;

d) COMISSÃO DE FRENTE;

e) EVOLUÇÃO;

f) ALEGORIAS E ADEREÇOS;

g) FANTASIAS;

h) MELODIA;

i) LETRA;

j) ENREDO;

§1º - Somente haverá a proclamação de empate, se permanecer a igualdade de notas entre as escolas de samba, após a aplicação do critério de desempate.

§2º - Caso prevaleça após a aplicação do critério desempate o empate de 2 ou mais Escolas de Samba na última colocação, serão aplicados os seguintes critérios, número de componente, menor tempo de desfile e caso permaneça o empate as mesmas serão rebaixadas para o grupo de Acesso, após a aplicação do critério de desempate.

Capítulo III - Da perda de três pontos

Art. 22º - As escolas de samba perderão três pontos no concurso oficial do respectivo ano, caso incorram nas seguintes infrações, até a homologação do resultado:

I - Deixar de participar do desfile depois de ter recebido respectiva verba. Nesse caso, a escola de samba deverá devolver a quem de direito, na semana posterior do carnaval, as verbas recebidas, sob pena de ser acionada judicialmente. Além disso, a agremiação infratora será penalizada com a multa prevista de 25 % do Contrato de Apoio Institucional ao Carnaval de Jundiá, firmado entre as Agremiações e a LIESJ, e o mesmo valor ficará a disposição da LIESJ em sua conta corrente.

Parágrafo Único - A escola de samba não sofrerá a sanção prevista no inciso II deste artigo, no caso da ocorrência de calamidade pública, que deverá ser comprovada através de laudo de autoridade competente e relatório de, no mínimo, 03 (três) representantes da LIESJ, antes da abertura dos envelopes das atas.

II - Comportamento inadequado por parte de qualquer dirigente ou representante da escola de samba, devidamente identificado, na concentração, dispersão, durante o desfile ou na apuração, no sentido de pressionar, ameaçar ou agredir a integridade física ou moral de algum membro da organização, LIESJ, comissões, jurados, componentes da própria ou de outra agremiação, ou, ainda, os prepostos e funcionários da SMC, invadir o local de apuração das notas, ameaçar ou agredir componentes da mesa apuradora, arremessar objetos na mesa apuradora e subtrair mapas e outros documentos da apuração de notas.

III - Após identificação das partes envolvidas a agremiação responsável pelo ato será penalizada no montante de 20% do valor do Contrato de Apoio Institucional ao Carnaval de Jundiá

SECRETARIA DE CULTURA

IV - No que tange ao inciso III, compete a LIESJ, juntamente com o Conselho de Ética, fazer cumprir a disposição legal, com aprovação da Assembléia Geral.

TÍTULO IV - RESULTADO DO CONCURSO

Capítulo I - Do Julgamento

Art. 23º - As escolas de samba desfilarão diante de uma comissão julgadora, disposta em cabines, ao longo da pista de ambos os lados, conforme determinado a seguir:

Cabine 1 – FANTASIAS	Cabine 6 – LETRA
Cabine 2 – ALEGORIAS E ADEREÇOS	Cabine 7 – BATERIA
Cabine 3 – COMISSÃO DE FRENTE	Cabine 8 – MELODIA
Cabine 4 – MS E PB	Cabine 9 – EVOLUÇÃO
Cabine 5 – HARMONIA	Cabine 10 – ENREDO

I - Serão formalizados um contrato e um manual de procedimentos entre a LIESJ e o corpo de jurados, nos quais serão estabelecidos os direitos e as obrigações, sendo que o não cumprimento das funções, por parte dos jurados, ensejará a aplicação de punição pecuniária.

II - Os jurados receberão todo o material necessário para execução de sua função, incluindo as informações fornecidas pelas Escolas de Samba e as cédulas de notas justificativas.

Art.24º - Cada jurado atribuirá na ficha do quesito sob seu julgamento, uma das seguintes notas : 7.00 - 7.25 - 7.50 - 7.75 - 8.00 - 8.25 - 8.50 - 8.75 - 9.0 - 9.25 - 9.50 - 9.75 - 10.

Parágrafo único: Somente a ausência total de componentes obrigatórios de um quesito justificará a nota 0,00 (zero) do jurado, que deverá justificá-la na cédula de nota.

Art.25º - Todas as notas atribuídas às escolas de Samba deverão ser justificadas pelos jurados com letras legíveis.

Art.26º - As cédulas de notas, já em envelope lacrado, serão recolhidas pela Coordenação técnica de carnaval devidamente acompanhada de Autoridade Policial, no final de cada dia de desfile do Grupo de Acesso. Esses envelopes serão colocados em malote específico e encaminhados ao Batalhão da Guarda Municipal.

Art.27º - Os jurados sofrerão as sanções previstas no termo de responsabilidade, caso deixem de atribuir nota a uma ou mais escolas de samba, que participam do desfile carnavalesco.

§1º - No caso de um jurado deixar de atribuir nota ao quesito em julgamento de determinada escola de samba, será cancelado o quesito de todas as Escolas e caberá a punição ao jurado conforme contrato entre as partes.

Art.28º - O sistema de captação e seleção dos jurados será de competência da LIESJ, com aprovação das escolas participantes do concurso.

TÍTULO V - DAS REPRESENTAÇÕES E DAS DECISÕES PROFERIDAS

Art.29º - A apuração ocorrerá no dia 16/02/2015 às 13h00 na Sala Elis Regina no Complexo Argos, local este determinado pela Secretaria Municipal de Cultura. A mesa apuradora será composta da seguinte forma: Pelo Presidente da LIJUNES, pelo Presidente da LIESJ, pelo Secretário de Cultura, por um membro convocado pela LIJUNES e outro membro convocado pela LIESJ para o apoio e pelo locutor oficial da apuração.

Art.30º - Durante a realização dos desfiles, as escolas de samba serão representadas junto a LIESJ, da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente, Representante Legal.

Art.31º - A escola de Samba que não mantiver, no local do desfile, o seu representante, perderá o direito de defesa e deverá acatar as decisões proferidas pela LIESJ.

Art.32º - Será realizada uma reunião específica se houver lavratura de atas pela Auditoria às 17:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2015 segunda-feira com qualquer quorum em local a ser determinado pela LIESJ.

Art.33º - Não caberá recurso quanto às notas atribuídas pelos jurados às escolas de samba, bem com alterações após a abertura dos envelopes.

Art.34º - A escola de samba que se socorrer do Poder Judiciário para contestar o resultado do desfile oficial ou, ainda, contestar as decisões adotadas pela LIESJ, será automaticamente suspensa do Carnaval de Jundiá, sendo que essa sanção permanecerá até o julgamento definitivo da ação.

Art.35º - Nesse período de suspensão, a agremiação estará proibida de disputar e, também, de participar do desfile oficial do Carnaval de Jundiá, bem como de participar das demais atividades inerentes às escolas de samba, participantes do concurso carnavalesco.

Art.36º - Durante o período de suspensão, a escola de samba não será contemplada com o repasse de verbas, de qualquer natureza, destinadas às agremiações que disputam o Carnaval de Jundiá.

Art.37º - No caso de improcedência da ação, a escola de samba que tenha se socorrido do Poder Judiciário para contestar o resultado do concurso carnavalesco, ou ainda, para contestar as decisões adotadas pela fiscalização e pela coordenação técnica de carnaval será rebaixada de grupo para a disputa do Carnaval de Jundiá do ano Subseqüente.

TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.38º - A apuração das notas será realizada no dia 16 de Fevereiro de 2015, às 18:00 horas em local pré-determinado, sendo que o acesso será liberado somente para a Imprensa devidamente identificada, para os presidentes das agremiações e mais 4 (quatro) convidados indicados pelos presidentes, que receberão os convites da LIESJ.

Art.39º - Uso de microfones:

a) A utilização do horário do desfile, por parte de algum componente ou dirigente da escola de samba, que estiver

participando do concurso, para manter-se de forma inconveniente perante o público ou as autoridades presentes na Avenida do Samba.

Obs.: Além da advertência, será suspenso o sistema de sonorização da Escola de Samba durante a manifestação.

Art.40º - Caberá a LIESJ ou a quem ela determinar, a realização da apuração das notas e a designação dos membros que a auxiliará.

Art.41º - Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pela LIESJ, em conjunto com as Agremiações.

Art.42º - Uma vez firmado em Assembléia Geral, todas as decisões inerentes a este Regulamento passam a ser de responsabilidade dos Presidentes das Agremiações, que compuseram a assembléia solidariamente.

Art.43º - O presente Regulamento foi elaborado pelas Agremiações, sendo aprovado pela Assembleia Geral, realizada no dia 08/12/2014 o qual vai rubricado por todos os presentes e após será registrado no 2º ORITJ, juntamente com a Ata da referida Assembleia.

Art.44º - O presente Regulamento Especifico dos Desfiles do grupo Especial das Escolas de Samba entra em vigor na data de sua aprovação, sendo em 08/12/2014, revogando-se todas as disposições em contrário. O presente Regulamento será encaminhado na data de 10/02/2015 à Secretaria Municipal de Cultura pra que seja publicado na imprensa oficial do Município para se dar a Fé.

Art.45º - As Escolas Campeãs do Grupo de Acesso e do Grupo Especial de 2015 ficam definidas para tocarem na Escolha da Corte do Carnaval Subseqüente.

Jundiá, 10 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA LIESJ

REGULAMENTO DO CONCURSO DE CARNAVAL

GRUPO ESPECIAL 2015 – JUNDIÁ - SP

TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO GERAL

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

Art. 1º - O Concurso promovido pelas Escolas de Samba do Grupo Especial de Jundiá, neste ato representadas pela LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA, doravante denominada LIJUNES, será realizado na " Avenida Prefeito Luiz Latorre - Sambódromo" nos dias de 14 de fevereiro de fevereiro de 2015.Em conformidade com as Leis Municipais nº 3843 /91 , Lei nº 4531 /95, 8052/13 e 8215/14, Compete a Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a Entidade Representativa das Escolas de Samba (LIJUNES) organizar o Desfile Carnavalesco:

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: Providenciar a infra-estrutura necessária para a realização do desfile de Carnaval 2015.

SECRETARIA DE CULTURA

- a) Liberação da Avenida Luiz Latorre (Sambódromo), a escolhida para o Desfile;
- b) Cabinas para jurados (10) dez;
- c) Espaço destinado às autoridades, imprensa escrita, falada, televisiva e para a Entidade Representativa das Escolas de Samba- LIJUNES;
- d) Instalação de módulos para banheiros em número suficiente para atender a demanda do público;
- e) Fornecer iluminação adicional para a Avenida, por intermédio de holofotes numa extensão de 500 metros;
- f) Providenciar policiamento para o local do Desfile (Polícia Militar e Guarda Municipal);
- g) Instalação de arquibancadas e camarotes para o público e autoridades;
- h) Tapume de isolamento na área de Armação das Escolas a fim de se evitar invasões;
- i) Carros de som apropriados para o Desfile Carnavalesco, (3) três caminhões com link, microfones sem fio e saídas para instrumentos de corda;
- j) Cessão de troféus para a Escola vencedora e para as demais colocações;
- k) Caminhão munck com cabine e sem cabine à disposição das agremiações na concentração e dispersão para composição de alegorias.
- l) Cancelas com relógio estilo totem no início e no final da Avenida;
- m) Providenciar a relação dos nomes com os telefones emergenciais dos responsáveis pelas atividades de prestação de serviço na avenida.

gerenciar os trabalhos, composta 6 membros que são os seguintes : Presidente da LIJUNES, 4 membros indicados pelos presidentes das Agremiações e 1 membro indicado da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4° - Designada e subordinada à LIJUNES, a coordenação de apoio técnico de carnaval, terá a responsabilidade de ajudar a organizar os desfiles e será o elo de entendimentos com as escolas de samba participantes tendo como principais atribuições:

- a) Responder acerca das questões relevantes para o concurso que sejam colocadas.
- b) Zelar pela ordem do desfile;
- c) Prestar assistência, visando o bom andamento dos desfiles.
- d) Efetuar o recolhimento das notas junto aos jurados.
- e) Enviar os malotes contendo as notas dos jurados para o Batalhão da Guarda Municipal;
- f) Aprovar e fazer cumprir o presente regulamento.

CAPÍTULO III - DA FISCALIZAÇÃO E CRONOMETRAGEM

Art. 5° Contratada pela LIJUNES a Equipe de Fiscalização, que terá sua identificação e qualificação especificada e terá a responsabilidade de:

- a) Fiscalizar e zelar para que as Escolas de Samba cumpram o presente regulamento.
- b) Redigir e rubricar todas as documentações que tenham relação com o presente Regulamento, principalmente no que tange às atas de infrações.
- c) Lavrar as atas pelas infrações que vierem a ser cometidas e solicitar a assinatura do Presidente, Vice-Presidente ou Representante Legal da escola que incorreu em infração, devendo essa ata ser assinada também por no mínimo, 02 (dois) membros da empresa de fiscalização contratada. Em caso de recusa da assinatura, por parte dos responsáveis pelas Escolas de Samba infratora, a ata terá validade somente com a assinatura dos 02 (dois) membros da empresa de fiscalização contratada.
- d) Controlar o horário de chegada das escolas de samba na concentração;
- e) Efetuar a contagem total do número de componentes de cada escola de samba;
- f) Efetuar as cronometragens, lavrando-se as atas relativas aos atrasos ocorridos no início e final dos desfiles;

Art. 6° - As escolas de Samba iniciarão seus desfiles ao sinal da coordenação técnica de carnaval, com observância das seguintes condições:

I - Todas as Agremiações a desfilar, deveram se ater ao seguinte procedimento:

- a) O primeiro alerta de sirene (toque único), indicará à escola de samba, que o desfile terá início em, no máximo, 20 (vinte) minutos, a contar desse;
- b) O segundo alerta de sirene (toque duplo), indicará que o desfile iniciará em 10 (dez) minutos e neste momento também será acessa a luz amarela;

c) O terceiro alerta (toque único) indicará a abertura das cancelas e disparo inicial do cronômetro com o acendimento da luz verde.

d) No caso de desrespeito ao tempo mínimo e máximo do desfile, o segundo cronometrista relatará a infração, na ata competente, assinado o documento.

Art. 7° - A pista para o desfile oficial terá a dimensão de 8 (oito) metros de largura e 320 (trezentos e vinte) metros de comprimento.

TÍTULO II - DA FORMAÇÃO DO GRUPO

Capítulo I - Da formação do grupo de desfile

Art. 8° - O Grupo Especial do Carnaval de 2015 será composto por **4 (quatro)** escolas de samba, que desfilaram respectivamente, no dia **14 de fevereiro de 2015**.

Art. 9° - Os desfiles serão realizados obedecendo a seguinte data, ordem e tempo:

a) **Data, Ordem e Tempo dos Desfiles:**

SÁBADO DIA 14/02/2015

TEMPO DE DESFILE: Mínimo 45 (Quarenta e cinco) Minutos e Máximo 55 (cinquenta e cinco) minutos.

Ordem	Armação	Entrada	Saída	Entidade
Abertura	19:10 hs	19:30 hs	20:00 hs	CORTE DA ALEGRIA
1ª	19:40 hs	20:00 hs	20:55 hs	ARCO - IRIS
2ª	20:40 hs	21:00 hs	21:55 hs	LEÕES DA HORTOLÂNDIA
3ª	21:40 hs	22:00 hs	22:55 hs	UNIDOS DA ZONA LESTE
4ª	22:40 hs	23:00 hs	23:55 hs	MOCIDADE DA AGAPEAMA

Capítulo II - Dos componentes e elementos obrigatórios

Art. 10° - As escolas de samba deverão se apresentar na Fiscalização/Concentração no horário previsto para verificação dos componentes e elementos obrigatórios, devidamente, caracterizados e posicionados, conforme segue.

- a) Total mínimo de componentes das Escolas do Grupo oficial será de 250 (Duzentos e Cinquenta Componentes). As agremiações que não cumprirem este artigo serão penalizadas **em 5 % do valor** da verba do carnaval **subseqüente**.
- b) Componentes de Bateria: **40** Ritmistas (apoio não será contato como ritmista).
- c) Alas das Baianas: 16 componentes. Nesta Ala das Baianas não será permitido crianças menores de 15 anos ou componente do sexo masculino.
- d) Mestre Sala e Porta Bandeira – obrigatório no mínimo 01 casal Oficial da Agremiação e o não cumprimento sofrerá penalidade da perda de **(01) um ponto**.
- e) Comissão de Frente mínimo 08 componentes e Máximo de 15 componentes.

2 – ATRIBUIÇÕES DA LIJUNES

- a) Elaborar Regulamento para o Concurso de Carnaval das Escolas de Samba ;.
- b) Fiscalizar e gerenciar o repasse da verba do concurso de carnaval às agremiações participantes, de acordo com repasse efetuado pela Prefeitura de Jundiá;
- c) Responder pela direção e organização artística do Concurso de Carnaval, providenciando a divulgação dos dados das Escolas de Samba aos órgãos da imprensa e para a Secretaria Municipal de Cultura;
- d) Organizar a apuração das notas e divulgação do resultado do Concurso de Carnaval;
- e) Receber o corpo de Jurados e colocá-los em suas respectivas cabines para julgamento, no dia do Concurso de Carnaval com o apoio da comissão técnica de carnaval;
- f) Escolher a composição da mesa apuradora das notas do Concurso de Carnaval.
- g) Coordenar o Concurso de Carnaval em conjunto com a comissão técnica de carnaval.

Art. 2° - A LIJUNES representará todas as entidades que participarão do Concurso de Carnaval, e a ela caberá aplicar as sanções previstas neste Regulamento e no contrato de apoio institucional ao Carnaval de Jundiá, sendo os únicos instrumentos que se tornam revestidos de todas as formalidades legais.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3° - A organização do concurso será única e exclusiva da LIJUNES, representada pelo seu Presidente, o qual designará uma **coordenação de apoio técnico de carnaval** para

SECRETARIA DE CULTURA

- f) É obrigatório desfilarmos com no mínimo 02 (dois) carros alegóricos, para as Escolas do Grupo Especial, no dia 14 de Fevereiro de 2015.

Art.11° - As escolas de samba deverão entregar no dia **09 de FEVEREIRO de 2015**, a partir das 18:00 até às 21:00, na sede administrativa da LIJUNES, 15 (quinze) pastas, sendo 10 (dez) para os jurados e 02 (duas) pastas completas para a LIJUNES e

SMC, e 03 (três) para a imprensa dispostas de acordo com as seguintes especificações:

PASTA CONTENDO :

a) **Sinopse do enredo;**

b) **Letra do Samba enredo;**

c) **Montagem e mapeamento da ordem do desfile;**

d) **Enredo Completo;**

e) **As escolas de Samba deverão informar a letra do hino,alusivo ou samba exaltação, que poderão ser executados no dia do desfile.**

f) **Planilha contendo um breve histórico e dados gerais da Agremiação.**

Art.12° - Os documentos acima descritos serão, no ato da entrega, lacrados e colocados em envelopes, aí permanecendo até a data em que forem entregues aos interessados.

Art. 13° - A Escola de Samba que não respeitar o prazo estabelecido no artigo 11°, deverá proceder à entrega das pastas no local a ser designado pela LIJUNES, sendo que a Coordenação técnica de carnaval estará isenta da obrigação de conferi-las.

TÍTULO III - DOS DESFILES**Capítulo I - Das Penalidades****Seção I - Da perda de um ponto**

Art. 14° - As escolas de samba perderão 01 (um) ponto na fiscalização, concentração e na pista, durante o seu desfile, a cada infração a seguir relacionada, em que vierem a incorrer:

I - Cronometragem:

a) Não cumprir o tempo mínimo de desfile;

b) Ultrapassar o tempo máximo de desfile;

c) A Escola de Samba será penalizada com a perda de mais 0,25 décimo a cada minuto que exceder ao limite máximo ou anteceder ao mínimo estipulado de desfile.

II - Comissão de Frente:

a) Apresentar-se em quantidade, inferior ou superior aparente ao número exigido no art.10.

III - Alegorias:

a) Apresentar-se sem a quantidade exata de alegorias (entende-se alegoria o carro alegórico) exigidas no Art.10°, acarretará na perda de mais 0,25 décimos a cada Alegoria faltante;

b) Utilizar força animal para movimentar as alegorias acarretará na perda de mais 0,25 décimos;

c) O carro abre-alas deverá ser o primeiro carro alegórico, quadripé ou tripé a entrar na pista de desfile e nele deverá conter o nome da escola, ou o símbolo da mesma, até mesmo em abreviações ou apelido da entidade.

d) Proibido a utilização de carro motorizado na pista de desfile, com exceção do carro de som.

e) Uso obrigatório de dois extintores de incêndio por Carro Alegórico conforme especificações do Corpo de Bombeiros e Brigada de Incêndio da Prefeitura de Jundiá, suporte de segurança dos destaques e gancho **ou suporte** para reboque, um extintor de água pressurizada e um extintor de pó químico conforme a regulamentação vigente, ou utilização do extintor na composição de pó químico ABC.

V - Componentes

a) Apresentar-se com número inferior a 250 (duzentos e cinquenta) componentes, devidamente fantasiados e/ou uniformizados;

b) Além da penalidade prevista na alínea "a", haverá a perda de 0,25 décimos para cada grupo de 05 (cinco) componentes faltantes.

VI - Ala das baianas

a) Apresentação com quantidade inferior ao número mínimo estipulado no art.10°; mais 0,25 décimo para cada baiana faltante.

V - Entrega das Pastas

a) Não entregar, no dia 09 de FEVEREIRO de 2015, no horário das 18:00 às 21:00 horas, na sede administrativa da LIJUNES, a documentação prevista no art.11°.

Seção II - Da perda de dois pontos:

Art. 15° - As escolas de samba perderão 02 (dois) pontos na fiscalização, concentração e na pista, durante o seu desfile, a cada uma das infrações a seguir relacionadas, que vierem a cometer, sendo que tal penalidade poderá ser aumentada dependendo da natureza da infração:

I -Ética:

a) Utilizar intérpretes, mestres de bateria, casal de mestre-sala e porta-bandeira (oficial), coreógrafos da comissão de frente, diretores de barracão, diretor geral de harmonia, diretor geral de carnaval e carnavalescos, que tenham atuado ou desfilado no carnaval de 2015 que esteja incluído na ficha técnica entregue para o carnaval de 2015 pela entidades carnavalescas pertencentes ao grupo Especial ou grupo de Acesso e que não tenham se desligado da agremiação até o dia 31 de dezembro de 2014 na mesma função que este atua na sua Agremiação de origem. O prazo estipulado não será considerado no caso de expressa renúncia e concordância da entidade carnavalesca para qual o componente tenha atuado no desfile anterior.

II - Concentração:

a) Não cumprir na concentração as determinações do art. 6° no que se refere aos alertas de sirene, tanto para a primeira escola como para as demais, caso deixe de respeitar inclusive os horários estabelecidos para iniciar o "esquenta" e também o desfile propriamente dito, bem como o tempo previsto para tal.

III - Merchandising:

a) Fazer ou apresentar-se com qualquer tipo de merchandising (explícito e implícito) no enredo, na alegoria, nos adereços, nas alas, nos destaques, no samba-enredo ou em qualquer outro meio do desfile, exceto:

I - no prospecto de samba de enredo; arquibancadas, sites, etc...

II - no uniforme dos empurradores e apoios, sendo uma veiculação na frente, outra atrás e uma veiculação em cada manga; as veiculações de merchandising na roupa dos empurradores e apoios poderão ser diferentes e podendo colocar nos chapéus.

III - Na roupa do pessoal da Harmonia;

IV - Distribuição de qualquer tipo de brindes ao público, por intermédio dos Diretores e componentes da Harmonia exceto para o corpo de jurados.

V - Colocar qualquer tipo de propaganda nos carrinhos de transporte de água para as Alas.

VI - Utilizar nas saias dos carros alegóricos e no caminhão de sonorização.

Seção III - Da perda de cinco pontos:

Art. 16° - As escolas de samba estarão sujeitas à perda de 05 (cinco) pontos na fiscalização, concentração e pista de desfile, a cada uma das infrações a seguir relacionadas, que vierem a cometer:

I - Apresentar-se com fantasias,alegorias,adereços,esculturas ou até mesmo carro alegórico já utilizado no mesmo ano por qualquer escola de samba participante do concurso de carnaval de Jundiá;

II - Utilizar fantasias, alegorias, adereços e/ou esculturas de outras escolas de samba durante o desfile oficial, caracterizando-se como "enxerto".

Seção IV - Da desclassificação e do rebaixamento

Art. 17° - A escola de samba, que não se apresentar na concentração dentro do horário pré-estabelecido, estará automaticamente desclassificada, devendo desfilarmos no horário a ser estipulado pela LIJUNES. Nesse caso, a escola de samba não receberá as notas dos jurados e, também, estará sujeita às demais sanções previstas neste regulamento.

Art. 18° - A escola de samba que desistir de desfilarmos, antes de receber qualquer parcela da subvenção, será rebaixada de grupo, e conseqüentemente, será obrigada a desfilarmos, no ano subsequente, no primeiro lugar do grupo a que foi rebaixada, caso ocorra no Grupo de Acesso a mesma portanto somente poderá voltar a desfilarmos no Grupo de Acesso sem apoio financeiro e pro dois Carnavais sendo julgada e tendo que atender e cumprindo o regulamento de carnaval do ano.

§ 1° - Caso ocorra a hipótese prevista no art.18°, serão impostas à agremiação infratora, além da multa prevista nas cláusulas Terceira do Contrato de Apoio Institucional ao Carnaval de Jundiá, firmado entre as Agremiações e a LIJUNES sanções previstas nos Estatutos das entidades representativas do carnaval que a mesma estiver filiada.

SECRETARIA DE CULTURA

Capítulo II - Do acesso e do descenso

Art. 19º - Haverá o acesso para o Grupo Especial de 01 (uma) Escolas de Samba, oriundas do desfile do Grupo de Acesso do concurso de 2015.

Parágrafo Único: A 1ª a desfilar no Grupo Especial no Sábado do Carnaval de 2016, será a campeã do Grupo de Acesso em 2015, onde também será fixado que a ordem do desfile para 2016 será estipulada conforme a ordem de classificação 3ª, 2ª e 1ª colocadas de 2015 tendo as Agremiações o direito de fazer uma única troca de horário até o dia 31/07/2015.

Art. 20º - No carnaval de 2015 haverá o descenso do Grupo Especial para o Grupo de Acesso, da última Escola de Samba que obtiver as menores pontuações na apuração das notas.

Art. 21º - No Grupo Especial, no caso de 02 (duas) ou mais Escolas de Samba empatarem na soma total dos pontos obtidos, o critério para o desempate será estabelecido de acordo com as notas dos quesitos específicos, observada a ordem abaixo:

- a) BATERIA ;
- b) HARMONIA ;
- c) MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA ;
- d) COMISSÃO DE FRENTE ;
- e) EVOLUÇÃO ;
- f) ALEGORIAS E ADEREÇOS ;
- g) FANTASIAS ;
- h) MELODIA ;
- i) LETRA ;
- j) ENREDO ;

§1º - Somente haverá a proclamação de empate, se permanecer a igualdade de notas entre as escolas de samba, após a aplicação do critério de desempate.

§2º - Caso prevaleça após a aplicação do critério desempate o empate de 2 ou mais escolas de samba na última colocação, serão aplicados os seguintes critérios, número de componente, menor tempo de desfile e caso permaneça o empate as mesmas serão rebaixadas para o grupo de Acesso, após a aplicação do critério de desempate.

Capítulo III - Da perda de três pontos

Art.22º - As escolas de samba perderão três pontos no concurso oficial do respectivo ano, caso incorram nas seguintes infrações, até a homologação do resultado:

I - Deixar de participar do desfile depois de ter recebido respectiva verba. Nesse caso, a escola de samba deverá devolver a quem de direito, na semana posterior do carnaval, as verbas recebidas, sob pena de ser acionada judicialmente. Além disso, a agremiação infratora será penalizada com a multa prevista de 25 % do Contrato de Apoio Institucional

ao Carnaval de Jundiá, firmado entre as Agremiações e a LIJUNES, e o mesmo valor ficará a disposição da LIJUNES em sua conta corrente.

Parágrafo Único - A escola de samba não sofrerá a sanção prevista no inciso II deste artigo, no caso da ocorrência de calamidade pública, que deverá ser comprovada através de laudo de autoridade competente e relatório de, no mínimo, 03 (três) representantes da LIJUNES, antes da abertura dos envelopes das atas.

II - Comportamento inadequado por parte de qualquer dirigente ou representante da escola de samba, devidamente identificado, na concentração, dispersão, durante o desfile ou na apuração, no sentido de pressionar, ameaçar ou agredir a integridade física ou moral de algum membro da organização, LIJUNES, comissões, jurados, componentes da própria ou de outra agremiação, ou, ainda, os prepostos e funcionários da SMC, invadir o local de apuração das notas, ameaçar ou agredir componentes da mesa apuradora, arremessar objetos na mesa apuradora e subtrair mapas e outros documentos da apuração de notas.

III - Após identificação das partes envolvidas a agremiação responsável pelo ato será penalizada no montante de 20% do valor do Contrato de Apoio Institucional ao Carnaval de Jundiá

IV - No que tange ao inciso III, compete a LIJUNES, juntamente com o Conselho de Ética, fazer cumprir a disposição legal, com aprovação da Assembléia Geral.

TÍTULO IV - RESULTADO DO CONCURSO**Capítulo IV - Do Julgamento**

Art. 23º - As escolas de samba desfilarão diante de uma comissão julgadora, disposta em cabines, ao longo da pista de ambos os lados, conforme determinado a seguir:

Cabine 1 – FANTASIAS	Cabine 6 – LETRA
Cabine 2 – ALEGORIAS E ADEREÇOS	Cabine 7 – BATERIA
Cabine 3 – MS E PB	Cabine 8 – MELODIA
Cabine 4 – COMISSÃO DE FRENTE	Cabine 9 – EVOLUÇÃO
Cabine 5 – HARMONIA	Cabine 10 – ENREDO

I – Serão formalizados um contrato e um manual de procedimentos entre a LIJUNES e o corpo de jurados, nos quais serão estabelecidos os direitos e as obrigações, sendo que o não cumprimento das funções, por parte dos jurados, ensejará a aplicação de punição pecuniária.

II - Os jurados receberão todo o material necessário para execução de sua função, incluindo as informações fornecidas pelas Escolas de Samba e as cédulas de notas justificativas.

Art.24º - Cada jurado atribuirá na ficha do quesito sob seu julgamento, uma das seguintes notas : 7.00 - 7.25 - 7.50 - 7.75 - 8.00 - 8.25 - 8.50 - 8.75 - 9.0 - 9.25 - 9.50 - 9.75 - 10.

Parágrafo único: Somente a ausência total de componentes obrigatórios de um quesito justificará a nota 0,00 (zero) do jurado, que deverá justificá-la na cédula de nota.

Art.25º - Todas as notas atribuídas às escolas de Samba deverão ser justificadas pelos jurados com letras legíveis com exceção da nota DEZ.

Art.26º - As cédulas de notas, já em envelope lacrado, serão recolhidas pela Coordenação técnica de carnaval devidamente acompanhada de Autoridade Policial, no final do desfile do Grupo Especial. Esses envelopes serão colocados em malote específico e encaminhados ao Batalhão da Guarda Municipal.

Art.27º - Os jurados sofrerão as sanções previstas no termo de responsabilidade, caso deixem de atribuir nota a uma ou mais escolas de samba, que participam do desfile carnavalesco.

§1º - No caso de um jurado deixar de atribuir nota ao quesito em julgamento de determinada escola de samba, será cancelado o quesito de todas as Escolas e caberá a punição ao jurado conforme contrato entre as partes.

Art.28º - O sistema de captação e seleção dos jurados será de competência da diretoria da LIJUNES.

TÍTULO IV - DAS REPRESENTAÇÕES E DAS DECISÕES PROFERIDAS

Art.29º - A apuração ocorrerá no dia 16/02/2015 às 13h00 na Sala Elis Regina no Complexo Argos, local este determinado pela Secretaria Municipal de Cultura. A mesa apuradora será composta da seguinte forma: Pelo Presidente da LIJUNES, pelo Presidente da LIESJ, pelo Secretário de Cultura, por um membro convocado pela LIJUNES e outro membro convocado pela LIESJ para o apoio e pelo locutor oficial da apuração.

Art.30º - Durante a realização dos desfiles, as escolas de samba serão representadas junto a LIJUNES, da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente e/ou de seu Representante Legal.

Art.31º - A escola de Samba que não mantiver, no local do desfile, o seu representante, perderá o direito de defesa e deverá acatar as decisões proferidas pela LIJUNES.

Art.32º - Será realizada uma reunião específica se houver lavratura de atas pela Auditoria às 12:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2015 segunda-feira com qualquer quorum em local da apuração determinado pela LIJUNES e pela SMC.

Art.33º - Não caberá recurso quanto às notas atribuídas pelos jurados às escolas de samba, bem com alterações após a abertura dos envelopes.

Art.34º - A escola de samba que se socorrer do Poder Judiciário para contestar o resultado do desfile oficial ou, ainda, contestar as decisões adotadas pela LIJUNES, será automaticamente

suspensa do Carnaval de Jundiá, sendo que essa sanção permanecerá até o julgamento definitivo da ação.

Art.35º - Nesse período de suspensão, a agremiação estará proibida de disputar e, também, de participar do desfile oficial do Carnaval de Jundiá, bem como de participar das demais atividades inerentes às escolas de samba, participantes do concurso carnavalesco.

Art.36º - Durante o período de suspensão, a escola de samba não será contemplada com o repasse de verbas, de qualquer natureza, destinadas às agremiações que disputam o Carnaval de Jundiá.

Art.37º - No caso de improcedência da ação, a escola de samba que tenha se socorrido do Poder Judiciário para contestar o resultado do concurso carnavalesco, ou ainda, para contestar as decisões adotadas pela fiscalização e pela coordenação técnica

SECRETARIA DE CULTURA

de carnaval será rebaixada de grupo para a disputa do Carnaval de Jundiá do ano Subsequente.

TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.38º - A apuração das notas será realizada no dia 16 de Fevereiro de 2015, às 13:00 horas em local pré-determinado, sendo que o acesso será liberado somente para a Imprensa devidamente identificada, para os presidentes das agremiações e mais 4 (quatro) convidados indicados pelos presidentes, que receberão os convites da LIJUNES.

Art.39º - Uso de microfones:

a) A utilização do horário do desfile, por parte de algum componente ou dirigente da escola de samba, que estiver participando do concurso, para manter-se de forma inconveniente perante o público ou as autoridades presentes na Avenida do Samba.

Obs.: Além da advertência, será suspenso o sistema de sonorização da Escola de Samba durante a manifestação.

Art.40º - Caberá a LIJUNES ou a quem ela determinar, a realização da apuração das notas e a designação dos membros que a auxiliará.

Art.41º - Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pela LIJUNES, em conjunto com as Agremiações.

Art.42º - Uma vez firmado em Assembleia Geral, todas as decisões inerentes a este Regulamento passam a ser de responsabilidade dos Presidentes das Agremiações, que compuseram a assembleia solidariamente.

Art.43º - O presente Regulamento foi elaborado pelas Agremiações, sendo aprovado pela Assembleia Geral, realizada no dia 08/12/2014 o qual vai rubricado por todos os presentes e após será registrado no 2º ORITJ, juntamente com a Ata da referida Assembleia.

Art.44º - O presente Regulamento Específico dos Desfiles do grupo Especial das Escolas de Samba entra em vigor na data de sua aprovação, sendo em 08/12/2014, revogando-se todas as

disposições em contrário. O presente Regulamento será encaminhado na data de 10/02/2015 à Secretaria Municipal de Cultura pra que seja publicado na imprensa oficial do Município para se dar a Fé.

Art.45º - As Escolas Campeãs do Grupo Especial e do Grupo de Acesso de 2015, ficam definidas para tocarem na Escolha da Corte do Carnaval Subsequente.

JUNDIAÍ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON LUIS DE ARAUJO
PRESIDENTE DA LIJUNES

FUMAS

EDITAL Nº 301, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Rozilene França Agostinho	Rua Carlos Augusto de Castro, F/ 623 – Baixada do Paraná	1022-4/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 302, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Luiz Gonzaga da Silva	Rua Santo Inácio de Loiola, F/ 135	1871-4/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 253, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Antonio Carlos de Assis. Gonzaga	Rua Carlos Ângelo Mathion, 3 casas após o H/275	168-0/2011-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 250, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Cleodence Cristina de Oliveira	Rua Santo Inacio de Loiola, F/ 301 (família 01)	1795-5/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 211, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Roberto Carlos Pereira da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/239, área do Antigo Hospital Psiquiátrico	448-2/2013-1

FUMAS

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 204, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Antonio Alonso da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, próximo ao H/212, área do Antigo Hospital Psiquiátrico	256-9/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 194, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Érica Cordeiro de Oliveira Cruz	Rua Carlos Ângelo Mathion, Travessa 2, atrás do nº308	14-2/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 192, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Djani Vieira dos Santos	Rua Carlos Augusto de Castro – X/405	980-6/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 171, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Matheus Ernesto Martins	Rua Santo Inacio de Loiola, F/111	189-0/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 91, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício

de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Silvio Jerônimo da Silva	Rua Santo Inácio de Loiola, F/506A	1247-7/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Fabiane Nathália de Oliveira Silva	Rua Carlos Angelo Mathion, H/16B – área do Antigo Hospital Psiquiátrico	943-4/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
------	----------	--------------------

FUMAS

Edilson de Souza Pires	Rua Carlos Augusto de Castro, F/605 – Baixada do Paraná	139-5/2014-1
------------------------	---	--------------

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 48, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Luiz Francisco Sobrinho	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/178-Área do Antigo Hospital Psiquiátrico	903-8/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 49, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Marileia Ferreira Sena	Rua Carlos Angelo Mathion, H/212A – Antigo Hospital Psiquiátrico	812-9/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 51, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Onésia Rodrigues Sabará	Rua José Maria José Whitaker, 143E	972-1/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 52, de 04 de FEVEREIRO de 2015.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que considerando o resultado obtido nas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do que dispõe o artigo nº 41, § 4º da Constituição Federal c/c os artigos nºs 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), adquiriu ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL a servidora abaixo relacionada:

NOME	Processo	Vencimento Estágio Probatório
Paula de Carvalho Gimenez	383-3/2012-1	22.02.2015

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 54, de 05 de FEVEREIRO de 2015.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 198-8/2015-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
03/09/2011	41626	Jovelino Leme de Godoi	D 273
04/09/2011	41629	Luis Netto Liandro	D274
04/09/2011	41630	Lidia Maria da Conceição	D275
05/09/2011	41632	Edward do Nascimento	D276
05/09/2011	41633	Lázaro Sebastião de Souza	D277
06/09/2011	41634	Joana Gloria de Oliveira	D278
06/09/2011	41635	Francisca Zapprolli da Silva	D279
06/09/2011	41636	Carlos Gomes	D280
11/09/2011	41643	Benedita Rodrigues Ribeiro	D282
11/09/2011	41645	Mauro Bacani	D283
14/09/2011	41647	Rosalina Maria de Lima	D284
14/09/2011	41648	Angelina Maria da Conceição	D286
16/09/2011	41657	Benedito Carvalho	D287
19/09/2011	41662	Ary Almeida Santos	D288
19/09/2011	41667	Gabriela Oliveira da Cruz	D289
19/09/2011	41668	Paulo Gonçalves dos Santos	D291
20/09/2011	41669	Maria Therezinha de Lima	D293
19/09/2011	41670	Amélia Maria da Conceição de Freitas dos Reis	D 292
21/09/2011	41672	Maria Genoefa de Campos Pereira	D294
23/09/2011	41680	Roberto José dos Santos	D295

FUMAS

28/09/2011	41693	Sueli Alves Porto da Silva	D296
29/09/2011	41696	Maria Martins Alves	D267
02/09/2012	42704	NM de Angela Freitas de Lana Almeida	E246
25/09/2012	42773	Arthur Bezerra Cavalcante	E248
29/09/2012	42782	Leonildo Barbosa Lima	E250
03/10/2011	41707	Luzia Cazarin	D299
06/10/2011	41710	Rosemar Alves de Souza	D300
09/10/2011	41716	Maria Ap. Guedes	D301
09/10/2011	41719	Valdemir de Abreu	D302
10/10/2011	41721	Osmaiza de Souza Carneiro	D303
10/10/2011	41722	João Edgar da Rocha	D304
11/10/2011	41724	Benedita Briilieris de Souza	D305
12/10/2011	41725	Natan Cabral Pociano de Souza	D306
12/10/2011	41731	Jose Santos Farias	D307
14/10/2011	41735	Aurelio Santino Silva	D308
20/10/2011	41246	Maria da Silva Brandão	D313
20/10/2011	41247	Gabriel Rodrigues da Cunha Neto	D312
20/10/2011	41751	Cristina Ap. de Souza Silva	D314
22/10/2011	41756	Douglas Marcelino Moreira	D315
21/10/2011	41757	Antonia Gonçalves Prado	D316
25/10/2011	41767	Alair Gonçalves Mondonça	D317
26/10/2011	41769	Ondina de Jesus Romano de Mello	D318
27/10/2011	41771	Luiz Carlos Machado	D319
27/10/2011	41772	Benedita Aparecida Adão	D320
30/10/2011	41775	Emilia Alves Pina	D322
30/10/2011	41777	Jurandir Antonio Pina Denise Aparecida Pinheiro	D324
31/10/2011	41783	Denise Aparecida Pinheiro	D326
07/10/2012	42812	Isaque Macedo Faria	E251

21/10/2012	42841	Eduarda Cardoso dos Santos	E252
25/10/2012	42856	Arthur Victorino Martins Silva	E253
01/11/2011	41784	Sebastião Barbosa da Silva	D325
01/11/2011	41785	Oliveiro José Vieira	D327
01/11/2011	41786	Leonardo Strano Neto	D217
03/11/2011	41791	Miguel Rufino Bezerra	D328
03/11/2011	41792	Alzira Ramos Siqueira	D329
04/11/2011	41797	Alfeu Silva Valença	D331
04/11/2011	41799	Antônio Baptista	D332
04/11/2011	41800	Rosita Ferreira Dias	D333
06/11/2011	41805	João Aparecido de Oliveira	D336
05/11/2011	41802	Albertina Paula Cardoso	D334
07/11/2011	41810	Natalina Pigari Sampaio	D337
08/11/2011	41811	Benedicta Ap. Rodrigues de Oliveira	D339
11/11/2011	41818	Rhuan Guilherme Leopoldino	D340
12/11/2011	41822	Aureo Matthias	D338
12/11/2011	41827	Tania Monteiro dos Santos	D341
13/11/2011	41831	Amauri Benedito Alves	D218
12/11/2011	41829	Alan Delon Pereira Luz	D342
14/11/2011	41832	Maria Rosa Zamos Garcia	D343
15/11/2011	41834	Isaltina Pinheiro Gonçalves	D344
17/11/2011	41843	José Antonio Pereira	B14
21/11/2011	41850	Aparecido Cassiavara	D345
21/11/2011	41852	Josefa Maria Vicente da Silva	D346
22/11/2011	41853	Josefa Rodrigues da Silva	D347
22/11/2011	41857	Emilia Maria de Fátima	D348
25/11/2011	41858	Carlos Roberto da Costa	D349
25/11/2011	41859	Benedicto Paula	D350

26/11/2011	41861	Aparecida Rotta Zanzirolli	D353
26/11/2011	41863	Neuza Maria Borges Camilo	D354
28/11/2011	41867	Lauro Fernando Gomes	D355
28/11/2011	41869	Silvana Aparecida Baptista Silva	D356
28/11/2011	41870	Marina de Jesus Cassemiro	D357
30/11/2011	41874	Messias Antonio Rafael	D359
15/11/2012	42911	João Paulo Hernandez	E254
16/11/2012	42919	NM de Gilvaneide Balbino	E256
25/11/2012	42940	Davi Souza Carvalho de Oliveira	E257
27/11/2012	42951	Brian Henrique de Santos Souza	E258
29/11/2012	42961	Felipe dos Santos	E260
01/12/2011	41879	Gerwson Bibiano do Nascimento	D360
04/12/2011	41886	Luiz Firmino de Souza	D361
05/12/2011	41890	Antonio Roberto de Mores	D362
07/12/2011	41895	Silvano Goes	D363
08/12/2011	41896	Cleverson Simões da Silva	D364
09/12/2011	41899	José Nonato Barbosa	D366
10/12/2011	41902	Josefa Maria da Silva Souza	D367
12/12/2011	41903	Wilian dos Santos Calazans de Oliveira	D368
12/12/2011	41904	Alcione de Freitas	D370
13/12/2011	41907	Aparecido Mariano	D372
13/12/2011	41908	Antonio Christo Netto	D373
14/12/2011	41909	José Dalbello	D374
15/12/2011	41911	Jerusa dos Santos Leite	D 375
15/12/2011	41913	Liduína Oliveira de Araújo	D376
20/12/2011	41924	Luiz Inácio da Silva	D377
21/12/2011	41925	Paulo Jesus da Silva	D378
21/12/2011	41927	José Severino da Silva	D379

FUMAS

21/12/2011	41929	Gerarcino Marques da Silva	D380
22/12/2011	41930	José Antonio Carlos Amâncio Correa	D381
22/12/2011	41931	Ines Voltolin Dias	D383
22/12/2011	41932	Silvio Pelissari	D382
22/12/2011	41933	Antonio Carlos Paz Silva Junior	D385
23/12/2011	41935	Sabrina Aparecido Camilo	D387
23/12/2011	41936	Laci Saturnino da Silva	D388
23/12/2011	41938	Pedro de Souza	D389
24/12/2011	41939	Lourdes de Santos Braga	D391
25/12/2011	41940	João Pinheiro Netto	D392
25/12/2011	41942	Nicea Roman de Castro	D393
27/12/2011	41947	Ezequiel Caetano de Souza	D394
29/12/2011	41952	Joaquim Ribeiro Pinheiro	D396
29/12/2011	41954	Antonio Caveiro	D397
01/12/2012	42964	OF de Dejanira Rodrigues da Silva	E261
07/12/2012	42989	NM de Leandra Francisca dos Santos Barauna	E262

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 028/2014
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2015
– RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 028/2014, de 02/9/2014, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2015;
2) o resultado final do concurso divulgado através dos Editais FMJ- 028/2014, de 30/1/2015 e 06/2/2015;
3) a existência de vagas;

FACULDADE DE MEDICINA

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2015, para matrícula no dia **12/2/2015**, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30:

ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
15	ALAN TELLES FERRI	60,00	65,40	90,00	65,16
16	MARIA ISABEL FERNANDES LOPES	66,00	62,30	71,50	65,07

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (11/2/2015).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 02/2015

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma câmara para cadáveres, sendo 02 corpos em compartimentos individuais para uso no Laboratório de Anatomia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Assinatura: 26/01/2015

Término: 26/042015

ESEF

ATO NORMATIVO Nº 007/2015
de 11 de fevereiro de 2015

(Altera o artigo 9º do Ato Normativo nº 006, de 06 de fevereiro de 2015 que regulamenta a realização de eleição ao cargo de Vice-Diretor de Ensino Superior da Escola Superior de Educação Física de Jundiá)

Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14 do Regimento Interno e pelo Conselho Estadual da Educação do Estado de São Paulo,

RESOLVE

ESEF

Art. 1º No artigo 9º do Ato Normativo nº 006/2015, de 06 de fevereiro de 2015 onde se lê "Serão considerados nulos os votos que não estiverem conforme o disposto no item "g", leia-se

"Art. 9º - Serão considerados nulos os votos que não estiverem conforme o disposto no artigo 8º."

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais artigos que não colidirem com o presente.

Para que não se alegue ignorância, dê-se ciência a todos funcionários e servidores. Publique-se.

Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos
Diretor

Registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Profª Augusta Cristina Felix
Secretária de Ensino Superior

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Prorrogação III que se faz ao contrato nº 0003-0001/2011 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa A GEMEOS A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Processo nº 0171/2011. Assinatura: 11/02/2015. Valor Global: R\$ 50.511,08 (Cinquenta mil, quinhentos e onze reais e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de limpeza, asseio e conservação predial, c/ a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos p/ CIJUN, conforme especificações e definições constantes do Termo de Referência Anexo I. Assunto: Prorroga por 12 meses.

Jundiá, 11 de fevereiro de 2015

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2015 que se faz entre a Companhia

CIJUN

de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa A MI-MURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP. Processo nº 0005/2015. Assinatura 09/02/2015. Valor Global: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais). Objeto: Execução de serviços e fornecimento de materiais contemplando reforma e adequação do ambiente para instalação de Call Center, para uma área estimada de 370 m² em dois pavimentos localizado na Marginal Norte da Via. Anhangueira, nº 480, Bairro Engordadouro, Jundiá, SP, CEP: 13.214-666, na futura Incubadora de Tecnologia (incubadora de TI), de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo I. Pregão Presencial nº 001/2015. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, em razão de garantia.

Jundiá, 09 de fevereiro de 2015.

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente

INEDITORIAL

Extravio

MARIO SERGIO MAION, CPF 712.477.348-20, CFM nº 3.539-4, com endereço a Av. D. Pedro I, 76 Anhangabau, Jundiá-SP, CEP 13.208-230, fone (11) 98391-0520 e e-mail hospitalde-veiculos@gmail.com comunica extravio dos talões de notas fiscais de serviços Serie A do nº 001 a 1.000, conf. AIDF1.058 de 10/07/1998.

DECLARAÇÃO

Hélio Campos Neto Veículos – ME, IE-407.446.986.117, CNPJ-08.430.417/0001-04, vem DECLARAR à praça o extravio dos talões de Notas Fiscais de números 000251 a 000372 utilizadas e de 000373 a 000750 inutilizadas da série M-1 correspondente a AIDF-SID 9481845139284546400058519347 de 19/10/2007.

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

(PROCESSO Nº 71.966)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 3210/2014, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais e utensílios (copa e cozinha). Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.jundiai.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 09h00 do dia 02 de março de 2015, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara.

Câmara Municipal de Jundiá, em seis de fevereiro de dois mil e quinze (06/02/2015).

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3408, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015
Exonera, a pedido, a Sra. ANA PAULA GIMENEZ DE ALBUQUERQUE, do cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, do QPL, a partir de 18 de fevereiro de 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 552, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014
Permite parcelamento de débitos tributários e não-tributários, nas condições que especifica; e revoga as Leis Complementares n.ºs 529/2013 e 542/2014, correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 03 de fevereiro de 2015, promulga os seguintes dispositivos da Lei Complementar em epígrafe:

Art. 4º. (...)

(...)

§ 2º. Os honorários advocatícios serão devidos e incluídos no parcelamento somente em relação aos débitos já incluídos em ação de execução fiscal devidamente distribuída.

(...)

Art. 17. (...)

Parágrafo único. A comunicação ao juízo competente para supressão do leilão fica sob a inteira responsabilidade do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de fevereiro de dois mil e quinze (10/02/2015).


Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em dez de fevereiro de dois mil e quinze (10/02/2015).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS
- Lei Orgânica de Jundiá, arts. 15, § 2º, 62, § 3º -

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/FEB/2015 08+13 07205

NOME: CÍCERO CAMARGO DA SILVA		CPF: 120.784.018-11
RG: 1.007.798-7		
Domicílio: Rua Jundiáinópolis, 527		
Profissão: Assistente Atendimento ao Cliente		Estado Civil: casado
CARGO	ATO	DATA DO ATO
VEREADOR	POSSE	02/02/2015
Item	Discriminação	Valor Atual (R\$)
I	Imóvel sito a Rua Jundiáinópolis, 527 (terreno 320m ² – A.C. 70m ²)	R\$ 70.000,00
II	Veículo Fox (ano 2014)	R\$ 35.000,00
III	Moto Suzuki 125 cil. (ano 2008)	R\$ 5.000,00
TOTAL		

Jundiá, 02/02/2015


Assinatura

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.716

Denomina “Rua ELIZIA MACHADO BENASSI” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

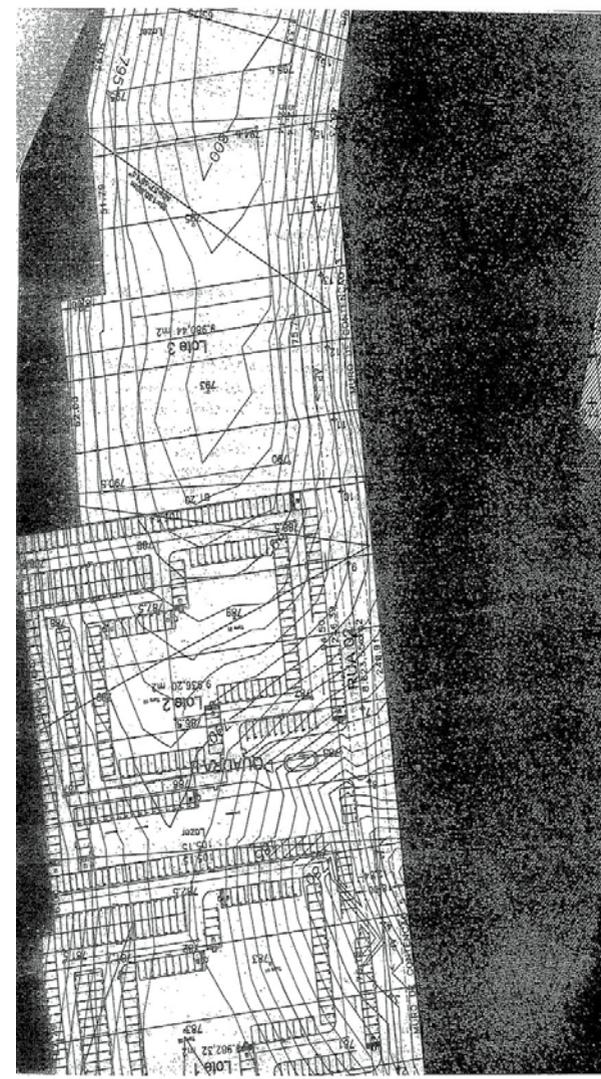
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de fevereiro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua ELIZIA MACHADO BENASSI” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de fevereiro de dois mil e quinze (10/02/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.509

Prevê hasteamento da bandeira nacional nos estabelecimentos privados de ensino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de fevereiro de 2015 o Plenário aprovou:

PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. Todo estabelecimento privado de ensino hasteará a bandeira nacional nas suas dependências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de fevereiro de dois mil e quinze (10/02/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.578

Altera a Lei 3.901/92, que autoriza implantação de equipamento sanitário móvel em feiras livres e eventos realizados em vias e logradouros públicos, para fixar critérios quanto à sua quantidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de fevereiro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n.º 3.901, de 24 de março de 1992, alterado pelas Leis n.ºs 6.591, de 10 de outubro de 2005, e 7.770, de 25 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

“Art. 1º. (...)

(...)

§ 1º. *Os sanitários químicos serão adaptados ao uso de pessoas com mobilidade reduzida, em quantidade proporcional à estimativa de público presente, observados os critérios estabelecidos, em conformidade com o tipo de espetáculo artístico ou evento, sendo no mínimo 01 (um).*

(...)

§ 3º. *Constará da licença para realização do evento aviso quanto à obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido neste artigo.”* (NR)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de fevereiro de dois mil e quinze (10/02/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

RESENHA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA
(Em 10 de fevereiro de 2015)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: MARCELO ROBERTO GASTALDO.

1.ª Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

2.ª Secretária: DIRLEI GONÇALVES.

1.b) Presença

Antonio Carlos Pereira Neto, Cicero Camargo da Silva, Dirlei Gonçalves, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmirini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 11.727/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Institui o PROGRAMA ANTIPICHAÇÃO.

PROJETO DE LEI No. 11.728/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Autoriza fechamento de ruas sem saída, vilas e loteamentos, nas condições que especifica.

PROJETO DE LEI No. 11.729/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga, da Lei 4.385/94, que regula comércio e serviços ambulantes, dispositivo que exige prova de pagamento de contribuição assistencial confederativa para o licenciamento na atividade.

PROJETO DE LEI No. 11.730/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Cria o CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA do Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU do Conjunto Habitacional Vista Alegre.

PROJETO DE LEI No. 11.731/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 8.121/13, que criou o Conselho da Cidade de Jundiáí-CONCIDADE, para retificar nome de órgão e revogar dispositivo correlato.

PROJETO DE LEI No. 11.699/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - [Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação] Prevê informações e procedimentos de segurança no abastecimento de veículos com gás natural veicular (GNV).

PROJETO DE LEI No. 11.710/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - [Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação] Regula o comércio e a doação de alimentos em vias e áreas públicas ("comida de rua"); e dá providências correlatas.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário aprovado:

Nº. 313/2015 - GUSTAVO MARTINELLI - INFORMAÇÃO do executivo sobre as obras de revitalização da Avenida 14 de Dezembro.

Nº. 314/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REALIZAÇÃO, em 19 de fevereiro de 2015 (quinta feira), da Sessão Ordinária prevista para o dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta feira de cinzas).

- à Presidência deferidos:

Nº. 709/2015 - GUSTAVO MARTINELLI - SOLICITAÇÃO à Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL de explicações e providências relativas a interrupções de energia no bairro Jardim Tulipas.

Nº. 710/2015 - GUSTAVO MARTINELLI - SOLICITAÇÃO à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT de inclusão de serviço de entrega de correspondências no Residencial dos Cravos I e II "Fazenda Grande".

Nº. 711/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - SOLICITAÇÃO à CDHU para que encaminhe à Câmara Municipal informações sobre a construção e responsabilidade pela destinação do prédio que deveria dar lugar ao centro comunitário do Residencial "João Mezzalira", que se encontra abandonado e ameaçado de demolição.

Nº. 712/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com a Exm.ª Dr.ª Cristiana de Castro Moraes pela presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo a primeira mulher a ocupar esse importante cargo, bem como a toda a Mesa Diretiva do TCE.

Nº. 713/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Aldo José Brunholi ocorrido no último dia 2 de fevereiro, aos 60 anos de idade.

Nº. 714/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Antonio Mattenhauer ocorrido no último dia 4 de fevereiro, aos 78 anos de idade.

Nº. 715/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento de Daniel Orlato ocorrido no último dia 3 de fevereiro, aos 35 anos de idade.

Nº. 716/2015 - DIRLEI GONÇALVES - CONGRATULAÇÕES com a Igreja Águas do Trono de Deus pelo seu aniversário de fundação.

Nº. 717/2015 - DIRLEI GONÇALVES - CONGRATULAÇÕES com a Igreja Evangélica Projeto 4 "P4" pelo seu aniversário de fundação.

Nº. 718/2015 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Randal Juliano Garcia, ex-vereador e ex-deputado estadual.

Nº. 719/2015 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Dalmo Gaspar, ex-jogador de futebol.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 10973/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA SEBASTIÃO ROSA MARTINS, Nº 30 (JD, ERMIDA II).

Nº. 10974/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACO ENTRE OS NÚMEROS 900 E 1045 DA AV. CAPITÃO FRANCISCO COPELLI, JD. TARUMÃ.

Nº. 10975/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RASPAGEM DE GUIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DO BAIRRO VILA MARINGÁ.

Nº. 10976/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - VISTORIA NA LIGAÇÃO DE ESGOTO SITUADO NA ALTURA DO Nº 329 DA RUA SALVADOR, AGAPEAMA.

Nº. 10977/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, NO BAIRRO VILA RAMI.

Nº. 10978/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA JOSÉ GASPARI SOBRINHO, 508, NO BAIRRO VIANELO BONFIGLIOLI.

Nº. 10979/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RASPAGEM DE GUIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DA RUA FRANCISCO SOARES NALIN (VILA VIOTO), RETIRO.

Nº. 10980/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA EM TODA EXTENSÃO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS, NO BAIRRO PTE. SÃO JOÃO.

Nº. 10981/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RASPAGEM DE GUIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DAS RUAS DO BAIRRO MIRANTE DE JUNDIAÍ.

Nº. 10982/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACO NA AV. CARLOS ÂNGELO MATHION, EM FRENTE AO Nº 1052, NO BAIRRO JD. TAMOIO.

Nº. 10983/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA DR. TORRES NEVES, 125 (CENTRO).

Nº. 10984/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, NAS PROXIMIDADES DO ATACADISTA ROLDÃO (VILA SANTANA II).

Nº. 10985/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - MANUTENÇÃO DE LAJE DE CONCRETO NA AVENIDA NOVE DE JULHO COM CRUZAMENTO COM A RUA ABÍLIO FIGUEIREDO (ANHANGABAÚ).

Nº. 10986/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - MANUTENÇÃO DE TAMPAS DE BUEIRO DA RUA JUSTINO FRANCO COM ESQUINA COM A RUA ANTÔNIO DA CRUZ (MEDEIROS).

Nº. 10987/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DRENAGEM NA AVENIDA REYNALDO PORCARI (MEDEIROS).

Nº. 10988/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - MANUTENÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA RUA DA VÁRZEA PAULISTA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 721 (VILA SANTANA).

Nº. 10989/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA AVENIDA DR. ODIL CAMPOS DE SÁES, DEFRENTE AO POSTO DE GASOLINA SENADOR (VILA VIANELO).

Nº. 10990/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - COLETA DE LIXO NAS RUAS ANTÔNIO DA CRUZ E NA JUSTINO FRANCO (MEDEIROS).

Nº. 10991/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - URGENTE FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO GLICAZIDA NA UBS SARAPIRANGA (MEDEIROS).

Nº. 10992/2015 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - REPINTE FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO BRANCA INTERROMPIDA NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, NAS PROXIMIDADES DA SIFCO S/A (VILA AGRÍCOLA).

Nº. 10993/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA AVENIDA ANTÔNIO PINCINATO, NO ENCONTRO COM A

PODER LEGISLATIVO

AVENIDA LUIZ JOSÉ SERENO (RECANTO QUARTO CENTENÁRIO).

Nº. **10994/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA PROFESSORA MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE, DEFRENTE AO NÚMERO 620 (JARDIM BONFIGLIOLI).

Nº. **10995/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - CORTE DE MATO NO CANTEIRO CENTRAL E PASSEIO DA AVENIDA LUIZ JOSÉ SERENO (JARDIM ERMIDA II).

Nº. **10996/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 1.736 (VILA LOUREIRO).

Nº. **10997/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA CORONEL BOAVENTURA MENDES PEREIRA, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 283 (VILA BOAVENTURA).

Nº. **10998/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA PROFESSORA CLÉLIA DE BARROS L. DA SILVA, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 41 (PARQUE RESIDENCIAL NOVE DE JULHO).

Nº. **10999/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA AVENIDA COLETTA FERRAZ DE CASTRO, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 275 (JARDIM PAULISTA I).

Nº. **11000/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - NIVELAMENTO DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA ENGENHEIRO JOSÉ MARIA DA SILVA VELHO, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 37 (JARDIM ANA MARIA).

Nº. **11001/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - NIVELAMENTO DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA PEDRO CANALLE, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 144 (CIDADE NOVA).

Nº. **11002/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - RECAPEAMENTO DA RUA MOISÉS ABAID, EM TODA A SUA EXTENSÃO (JARDIM SÃO BENTO).

Nº. **11003/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - LIMPEZA E REFORMA NAS GALERIAS PLUVIAIS DA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA – JARDIM DAS ORQUÍDEAS.

Nº. **11004/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA – JARDIM DAS ORQUÍDEAS.

Nº. **11005/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DA RUA FIORAVANTE LEONARDI – PARQUE ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO .

Nº. **11006/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MARGINAL DA RODOVIA ANHANGUERA, ENTRE A PASSARELA DO KM 54 E A ROTATÓRIA DE ACESSO À AVENIDA 14 DE DEZEMBRO - VILA MARINGÁ.

Nº. **11007/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO, SITUADO À RUA RUA ROBERTO GÁSPARI - PARQUE ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO (FAZENDA GRANDE).

Nº. **11008/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - ESTUDOS DA ADEQUAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NA RUA PARANÁ - VILA MARINGÁ.

Nº. **11009/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Instalação de rampa de acesso às pessoas cadeirantes ou com mobilidade reduzida nas calçadas da Rua Rangel Pestana, entre a Rua São Bento e Rua da Padroeira, conforme Legislação de Acessibilidade.

Nº. **11010/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Limpeza e desobstrução de canaletas na Av. Antonio Frederico Ozanam, em toda a extensão do prédio da Ind. Pozzani, iniciando na Rua Brites Figueiredo (Bairro Ponte São João).

Nº. **11011/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Estudos para a implantação de redutores de velocidade na Rua Paschoal Guzzo (Jardim Messina) e avaliação da mão dupla de direção para um sentido único de direção.

Nº. **11012/2015** - RAFAEL ANTONUCCI - Retorno do ponto de parada do ônibus defrente ao n.º 1.385 da Av. Dr. Antenor Soares Gandra (Bairro Colônia).

Nº. **11013/2015** - RAFAEL ANTONUCCI - Retorno da linha 952 do transporte coletivo que faz a ligação TERMINAL COLÔNIA - TERMINAL CENTRAL, via Av. Dr. Antenor Soares Gandra.

Nº. **11014/2015** - RAFAEL ANTONUCCI - Revitalização e implantação de academia ao ar livre na “Praça Rotatória”, localizada entre a Rua Messina e Rua Siracusa (Jardim Messina).

Nº. **11015/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Ronda ostensiva e intensiva da Guarda Municipal no Jardim Sarapiranga.

Nº. **11016/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Corte de mato e limpeza de área pública localizada no final da Rua Cândido Portinari (Bairro Recanto IV Centenário).

Nº. **11017/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de redutor de velocidade na Av. Adilson Rodrigues (Jardim Samambaia).

Nº. **11018/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Término da obra de construção de rede de esgoto na Av. Reynaldo Porcari a partir do número 800 (Bairro Medeiros).

Nº. **11019/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Rondas da Guarda Municipal na Rua Gumercindo Barranqueiros (Bairro Malota).

Nº. **11020/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Dedetização e verificação das bocas de lobo da Rua Gumercindo Barranqueiros (Bairro Malota).

Nº. **11021/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhorias da iluminação da Rua Gumercindo Barranqueiros (Bairro Malota).

Nº. **11022/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Rondas intensivas e ostensivas da Guarda Municipal na Vila Alvorada.

Nº. **11023/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Reforma de lombada e instalação de mais um redutor de velocidade na Alameda dos Ipês (Vila Alvorada).

Nº. **11024/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de ponto de parada de ônibus defrente da UBS do Bairro Retiro.

Nº. **11025/2015** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Rondas da Guarda Municipal nas imediações da Rua Padre Januário Barbosa (Vila Joaquina).

Nº. **11026/2015** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Indica ao Sr. Prefeito Pedro Bigardi, que em homenagem ao jogador Dalmo Gaspar, o próximo Centro Esportivo à ser concluído receba o seu nome.

Nº. **11027/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Graciliano Ramos, n.º 555 (Jardim Liberdade).

Nº. **11028/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Senador Fonseca, n.º 759 (Centro).

Nº. **11029/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Engenheiro Monlevade, altura do n.º 523 (Centro).

Nº. **11030/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Av. dos Ferroviários, próximo ao Viaduto Sperandio Pellicciari, sentido Vila Arens.

Nº. **11031/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Substituição de placa toponímica na Av. João Toresin (Bairro Jundiá Mirim).

Nº. **11032/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Substituição de placa toponímica na Rua Dona Mirandolina Pereira Chaves (Parque São Luiz).

Nº. **11033/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Substituição de placa toponímica na Av. Dona Ana Camargo de Oliveira (Parque São Luiz).

Nº. **11034/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Conde Monsanto, altura do n.º 128 (Centro).

Nº. **11035/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua José Lins do Rêgo, altura do n.º 25 (Jardim Tamoio).

Nº. **11036/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Jussara, altura do número 195 (Vila Ruy Barbosa).

Nº. **11037/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - PODA DE ÁRVORE NA RUA PADRE JANUÁRIO BARBOSA, FUNDOS COM O N.º 481 (JARDIM ITÁLIA).

Nº. **11038/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - LIMPEZA E CORTE DE MATO NA PRAÇA PADRE ANTONIO TRUDO PLESSERS (JARDIM TARUMÁ).

Nº. **11039/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - TAPAMENTO DE BURACO NA AVENIDA JOÃO MERECIANO, ALTURA DO N.º 178 (CIDADE NOVA).

Nº. **11040/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - LIMPEZA E CORTE DE MATO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, PRÓXIMO A AVENIDA MOISÉS RAFAEL (CIDADE NOVA).

Nº. **11041/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - LIMPEZA E CORTE DE MATO NA PRAÇA JOSÉ EVARISTO DE CAMARGO, PRÓXIMO A AVENIDA MOISÉS RAFAEL (CIDADE NOVA).

Nº. **11042/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ANTENOR SOARES GANDRA, EM FRENTE AO N.º 419, ESQUINA COM A RUA SEVERO MALTONI (VILA SANTANA II).

Nº. **11043/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, CORTE DE MATO E RETIRADA DE ENTULHOS EM TODA ÁREA PÚBLICA DO BAIRRO FEPASA.

Nº. **11044/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS DO REFLETOR DA QUADRA DO CAMPO DO JUVENTUDE, ALTURA DO N.º 309 DA RUA RIO DE JANEIRO (JARDIM TARUMÁ).

Nº. **11045/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - PODA DE ÁRVORES NA VIELA MAESTRO ARTHUR VASQUES, PRÓXIMO À RUA RIO DE JANEIRO, N.º 309 (JARDIM TARUMÁ).

Nº. **11046/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - PODA DE ÁRVORE NA RUA UMARI, DEFRENTE DO N.º 150 (JARDIM TARUMÁ).

Nº. **11047/2015** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO LOCALIZADO NA RUA CARLOS GOMES, NA ALTURA DO N.º 486 (PONTE SÃO JOÃO).

Nº. **11048/2015** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO LOCALIZADO NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, NA ALTURA DO N.º 1.596 (JARDIM DO LAGO).

Nº. **11049/2015** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO LOCALIZADO NA RUA ENGENHEIRO MONLEVADE, NA ALTURA DO N.º 450 (CENTRO).

Nº. **11050/2015** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE DOIS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA RICARDO CÉSAR, NA ALTURA DOS NÚMEROS 748 E 1121 (JARDIM SANTA GERTRUDES).

Nº. **11051/2015** - DIRLEI GONÇALVES - RONDAS OSTENSIVAS DA GUARDA MUNICIPAL NA VILA RIO BRANCO.

Nº. **11052/2015** - DIRLEI GONÇALVES - REFORMA DA UDJR – UNIÃO DOS DEFICIENTES DE JUNDIAÍ E REGIÃO, LOCALIZADA NA RUA PRUDENTE DE MORAES, 760 (CENTRO).

Nº. **11053/2015** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO LOCALIZADO NA RUA RICARDO GOBBO, NA ALTURA DO N.º 290 (JARDIM DO LAGO).

Nº. **11054/2015** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO LOCALIZADO NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, NA ALTURA DO N.º 910 (JARDIM DO LAGO).

Nº. **11055/2015** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO LOCALIZADO NA RUA RICARDO CÉSAR FÁVARO, 48 (JARDIM SANTA GERTRUDES).

Nº. **11056/2015** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO LOCALIZADO NA RUA AFONSO MURARI, NA ALTURA DO N.º 79 (VILA MARINGÁ).

Nº. **11057/2015** - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Remoção de Árvore - Jardim Danúbio.

Nº. **11058/2015** - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Manutenção de asfalto na Rua Cyro Ferraz Coelho (Jardim das Tulipas).

PODER LEGISLATIVO

Nº. **11059/2015** - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de jardim vertical - Vila Aielo.

Nº. **11060/2015** - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Repintura de solo e implantação de faixa de pedestres no cruzamento das ruas Bom Jesus de Pirapora e Legionários da Pátria (Vila Jundiainópolis).

Nº. **11061/2015** - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato em área da CPFL - Vila Jundiainópolis.

Nº. **11062/2015** - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e Limpeza de terreno - Vila Jundiainópolis.

Nº. **11063/2015** - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Capeamento de trechos de paralelepípedos e construção de galerias de água pluvial – Jardim Messina.

Nº. **11064/2015** - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Instituição do Programa "REMÉDIO EM CASA".

Nº. **11065/2015** - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Instalação de cobertura e assentos em ponto de ônibus - Vila Rami.

Nº. **11066/2015** - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Vistoria de árvore - Jardim Tamoio.

Nº. **11067/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de Mato no C.E.C.E. Antônio Iacovino, situado na Rua João do Rio, 144, Vila Nambi.

Nº. **11068/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Poda de árvore na Rua Pedro Canale, nº 114 (Cidade Nova).

Nº. **11069/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Retirada de árvore na Av. Dr Helio Campos, 471 (Jd. Pacaembu).

Nº. **11070/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Estudos para implementação de sinalização de trânsito na Rua Armênio Ladeira (Jd. Pacaembu).

Nº. **11071/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Varrição da Rua Reginaldo Inês (Vila Nova República).

Nº. **11072/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de mato e retirada de entulho na Rua Nhambiquaras (Vila Cidadania).

Nº. **11073/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Coleta de entulhos (caminhão cata-treco) no bairro Jd. Nova Conquista.

Nº. **11074/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Varrição da Rua João Evangelista Magalhães (Vila Ruy Barbosa).

Nº. **11075/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Implantação de sinalização horizontal (tachão) na Rua Pajé (Vila Cidadania).

Nº. **11076/2015** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Roçada de mato em toda a extensão da Av. dos Imigrantes Italianos.

Nº. **11077/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Construção de sistema de drenagem na Rua Bartolo Murari em trecho de cerca de 200 metros, começando no cruzamento com a Avenida Doutor Valter Gossner em direção à Rua Ernesto Casteluber.

Nº. **11078/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de rede de água potável na Avenida Antônio Mazziero desde a Avenida Doutor Valter Gossner até a Avenida José Mezzalira (Ivoturucaia).

Nº. **11079/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Limpeza de caixa de coleta e substituição de tempo de concreto em boca de lobo na Avenida José Mezzalira altura do número 5.977, defronte ao acesso do loteamento Bianchini I (Ivoturucaia).

Nº. **11080/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Corte de grama e poda dos galhos de um abacateiro em área pública na Rua Bela Vista defronte ao número 748 (Jardim Bela Vista).

Nº. **11081/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção de iluminação pública na Avenida Julius Pauli no trecho que se inicia na altura do número 500 e vai em direção à sua confluência com a Avenida José Mezzalira (Ivoturucaia).

Nº. **11082/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção de diversos pontos de iluminação pública na Avenida Antônio Mazziero, no trecho a partir de seu cruzamento com a Avenida José Mezzalira, seguindo morro acima em direção à confluência com a Avenida Doutor Valter Gossner (Ivoturucaia).

Nº. **11083/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Recuperação e ampliação da ponte de madeira existente na Avenida Antônio Mazziero sobre o Ribeirão Ponte Alta (Ivoturucaia).

Nº. **11084/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção da Avenida Ernesto Caste Lubber (pavimento e poda de mato nas laterais)

desde a Avenida Monsenhor Venerando Nalini até a Rua Bartolo Murari (Ivoturucaia).

Nº. **11085/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Recolocação de iluminação pública em postes localizados no trecho em curva da Avenida Dr. Walter Gossner próximos à portaria da CIAS (Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário), n.º 4.000 e o n.º 4.711 (Ivoturucaia).

Nº. **11086/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Modernização do sistema de vendas de ingressos para o Teatro Polytheama para que a sejam aceitos cartões de crédito, débito e vendas diretas pela rede mundial de computadores (internet), utilizando estes e outros meios de pagamento na compra de ingressos do Teatro na bilheteria.

Nº. **11087/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua do Rosário, altura do n.º 118 (Centro).

Nº. **11088/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de sinalização de solo (vaga de estacionamento e faixa de pedestres) na Rua Eng.º Monlevade, trecho entre a Rua Vigário João José Rodrigues e a Av. Dr. Cavalcanti (Centro).

Nº. **11089/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de faixa de pedestres na Rua Prudente de Moraes, trecho ao lado do Hospital Paulo Sacramento.

Nº. **11090/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de faixa de pedestres no cruzamento entre a Rua Silva Jardim e a Av. Dr. Odil Campos Sães (Vila Vianelo).

Nº. **11091/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua 23 de Maio, na altura do n.º 945, ao lado do ponto de ônibus (Vila Vianelo).

Nº. **11092/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Francisco Morato, em frente ao n.º 99 (Vila Vianelo).

Nº. **11093/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento na Rua do Centenário, no trecho localizado entre o número 290 ao número 470 (Vila Nova Jundiáí).

Nº. **11094/2015** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na esquina da Rua Ângelo Vettori, em frente ao n.º 105 (Jardim São Miguel).

Nº. **11095/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Recapeamento do asfalto das ruas do Jardim Carlos Gomes, especialmente a Jerônimo de Albuquerque Maranhão.

Nº. **11096/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Instalação de redutores de vazão de água em todas as torneiras dos prédios públicos municipais.

Nº. **11097/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização da praça localizada na Av. dos Expedicionários, nº 160 (Vila São Paulo).

Nº. **11098/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Ronda da Guarda Municipal na Vila Bandeirantes, principalmente na Rua Piratininga.

Nº. **11099/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização da Praça José Preterotto localizada no cruzamento da Av. Nações Unidas com a Rua Cabedelo.

Nº. **11100/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte de faixa de pedestre na Av. Samuel Martins, nº 72 (Vila Progresso).

Nº. **11101/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição do poste de iluminação localizado na Estrada do Paiol Velho, altura do nº 3.000.

Nº. **11102/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Estudo para implantação de sistema de captação e aproveitamento de águas pluviais nos prédios públicos municipais.

Nº. **11103/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de fiscalização de trânsito na Av. Prefeito Luís Latorre, nº 10.300 (Distrito Industrial).

Nº. **11104/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Estudo para análise da viabilidade de colocação de placas de “Proibido Estacionar” na Av. Prefeito Luís Latorre, nº 10.300 (Distrito Industrial).

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - VETO No. 48/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.651, do Vereador DIRLEI GONÇALVES, que exige, em locais privados de prática esportiva e no comércio de produtos correlatos, advertência sobre as

consequências do uso de esteroides anabolizantes; e revoga a Lei 7.348/09, correlata. **Rejeitado**

ITEM 2 - VETO No. 49/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.493, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que altera a Lei 7.016/08, que instituiu a Política Municipal de Habitação, para prever casos de precedência nos sorteios de unidades habitacionais pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS. **Mantido**

ITEM 3 - VETO No. 52/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.510, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que prevê publicidade, na internet, de atos licitatórios da administração direta e indireta. **Rejeitado**

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 11.329/2013 - LEANDRO PALMARINI - Condiciona o acesso de animais domésticos e domesticados a áreas públicas de lazer. **Adiado para a SO de 14/04/2015**

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 11716/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - Denomina “Rua ELIZIA MACHADO BENASSI” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras). **Aprovado em urgência**

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 11.509/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê hasteamento da bandeira nacional nos estabelecimentos privados de ensino. **Aprovado**

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 11.578/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Altera a Lei 3.901/92, que autoriza implantação de equipamento sanitário móvel em feiras livres e eventos realizados em vias e logradouros públicos, para fixar critérios quanto à sua quantidade. **Aprovado**

ITEM 8 - MOÇÃO No. 154/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.883/2011, do Deputado Federal Ricardo Izar (PSD-SP), que cria o Fundo Nacional de Defesa Animal para financiar programas de proteção de animais silvestres e domésticos. **Aprovada**

ITEM 9 - MOÇÃO No. 155/2015 - GERSON HENRIQUE SARTORI - APOIO à Associação de Amigos do Traviú pela não instalação de torres de transmissão de energia elétrica no bairro. **Aprovada**

ITEM 10 - MOÇÃO No. 157/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - APELO à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por providências a fim de melhorar a celeridade nas entregas das correspondências. **Aprovada**

ENG.º MARCELO GASTALDO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 11.727

(José Galvão Braga Campos)

Institui o PROGRAMA ANTIPICHAÇÃO.

Art. 1º. É instituído o PROGRAMA ANTIPICHAÇÃO que, em conjunto com a iniciativa privada, tem por objetivo;

I – realizar mutirões para a retirada de pichações de prédios públicos e privados, fornecendo as equipes necessárias e a estrutura de equipamentos e materiais, como escadas, andaimes, carros com elevadores, compressores de ar, tinta, cal, tintura, pincéis, brochas e rolos de pintura, entre outros itens;

II – viabilizar a realização de oficinas para a prática de pintura de locais públicos ou não, devidamente autorizados, para que os jovens possam expressar-se como forma de arte;

III – promover programas educacionais de conscientização de todos os cidadãos sobre a importância da não-pichação e da preservação dos patrimônios da cidade.

Art. 2º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/02/2015

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

'Tico'

Justificativa

O que esta iniciativa pretende é bastante simples: criar, na forma de um Programa, um mecanismo que viabilize a realização de medidas pela “limpeza” dos tantos prédios públicos e particulares de nossa cidade que têm sido alvo dos pichadores.

As pichações (não confundir com a grafiteagem, que é uma forma estética de manifestação cultural, um tipo de “pintura”) afeiam tantas edificações e tem se mostrado como uma espécie de “doença”, um “vírus” que vem se multiplicando dia a dia, eis que é muito difícil encontrar os seus responsáveis.

Com a presente proposta, pretende-se criar equipes especialmente destinadas a remover as pichações e até, quando necessário, renovar a pintura anterior que a pichação danificou. Ademais – e ainda mais importante –, é a previsão de um processo de educação de nossos jovens para que entendam o quão prejudicial essa atividade é para a comunidade como um todo.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

'Tico'

PROJETO DE LEI Nº. 11.728 (Paulo Sergio Martins)

Autoriza fechamento de ruas sem saída, vilas e loteamentos, nas condições que especifica.

Art. 1º. É autorizado o fechamento, total ou parcial, a critério da Administração, de ruas sem saída, vilas e loteamentos, desde que registrados e situados em zona classificada como predominantemente residencial, unifamiliar, com acesso controlado de veículos e de pessoas não domiciliadas no local.

Art. 2º. O pedido para fechamento será formulado por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos proprietários dos imóveis existentes na área, a ser formalizado através de requerimento, que será acompanhado de:

I – planta, na qual constem as divisas da área, as vias existentes e os locais a serem fechados;

II – relação pormenorizada e quantitativa dos imóveis existentes;

III – identificação de cada um dos requerentes, com os respectivos números de Registro Geral-RG e Cadastro da Pessoa Física-CPF, bem como o número de inscrição imobiliária municipal do imóvel respectivo;

IV – prova de constituição legal da entidade representativa dos proprietários da área que responderá pelas despesas com a instalação e manutenção dos elementos da respectiva área.

Parágrafo único. O requerimento também poderá ser formulado pela associação de moradores regularmente constituída, caso em que, além de observados o disposto nos incisos I e IV do *caput* deste artigo, será acompanhado de cópia autenticada da ata da assembleia que deliberou sobre o fechamento, desde que comprovada a convocação de 50% (cinquenta por cento) mais um dos proprietários da área abrangida

pela associação, atendidas as identificações exigidas no inciso III do *caput* deste artigo.

Art. 3º. O fechamento das divisas da área será feito com cerca viva, muro de alvenaria ou alambrado em tela, com altura máxima de 4,00m (quatro metros), desde que:

I – não ocorra prejuízo para as redes de energia elétrica, de iluminação pública e de telefonia porventura existentes;

II – não obstrua o fluxo normal de veículos na malha viária existente, além do necessário para o atendimento do disposto no art. 5º.

Art. 4º. O leito das ruas ficará livre de quaisquer obstáculos de efeito permanente, autorizado a conter apenas portaria, portão, cancela, corrente ou similares em sua extensão, que permitam o trânsito de veículos e, obrigatoriamente, acesso diferenciado para pedestres.

Parágrafo único. As áreas institucionais e verdes situadas nas áreas referidas no art. 1º. não poderão sofrer alteração em sua destinação, fim e objetivos originariamente estabelecidos.

Art. 5º. O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes na área fechada é garantido mediante simples identificação ou cadastramento, vedado qualquer restrição a esse acesso.

Art. 6º. As áreas referidas no art. 1º., que já se encontrem nas situações previstas por esta lei, se o caso, adaptar-se-ão às disposições desta lei, sob pena de remoção do respectivo fechamento até sua completa regularização.

Art. 7º. O Executivo regulamentará esta lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/02/2015

PAULO SERGIO MARTINS

'PAULO SERGIO - Delegado'

JUSTIFICATIVA

A presente lei visa conferir à sociedade jundiáense mais um mecanismo de segurança, cuja constitucionalidade já foi reconhecida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao ensejo de analisar a Lei nº. 3159/2011, do Município de Mairiporã.

Eis a ementa do julgado:

2053611-43.2014.8.26.0000 Direta de Inconstitucionalidade/Atos Administrativos

Relator: Paulo Dimas Mascaretti

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: Órgão Especial

Data do julgamento: 01/10/2014

Data de registro: 28/10/2014

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Lei nº 3.159, de 19 de dezembro de 2011, no Município de Mairiporã, a qual “autoriza o fechamento normalizado de ruas sem saída, vilas e loteamentos situados em áreas estritamente residenciais, estabelece o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências e revoga a Lei nº 2.129, de 30 de novembro de 2001”

Inexistência de invasão de competência legislativa alheia para dispor sobre direito civil ou sobre normas gerais de direito urbanístico Município que não se excedeu ao legislar sobre o tema, num contexto voltado a garantir o bem-estar de parcela expressiva de seus habitantes, além da preservação ambiental no que toca às áreas objeto de parcelamento Processo legislativo que não se ressentiu da falta de participação comunitária, a induzir a presença do vício de inconstitucionalidade formal Diploma legal objurgado que dispõe, a rigor, sobre ato autônomo e concreto de administração (autorização para controle de acesso a determinados espaços urbanos), não demandando obrigatória e indiscriminada participação da população no processo legislativo

Controle de acesso que, de toda sorte, depende de pedido formulado por, no mínimo, cinquenta por cento mais um dos proprietários dos imóveis existentes na área ou por associação de moradores regularmente constituída Atuação permanente, outrossim, em Mairiporã, de entidades regularmente constituídas para a solução dos problemas comunitários de segurança, que envolve o antigo anseio de uma normatização válida e eficaz do controle de acesso a ruas sem saída, vilas e loteamentos exclusivamente residenciais Possibilidade de implantação de loteamentos com controle de acesso que, ademais, já está consolidada há décadas no Município, sem qualquer resistência da sociedade local, o que induz à presunção de que atende o interesse coletivo, até porque alcança áreas de preservação ambiental, que se encontram então protegidas de ocupações e outras atividades predatórias, sem qualquer impacto negativo na mobilidade urbana Inocorrência, ainda, de vício de cunho material, a partir da indicação de que o diploma em comento segregava espaço público de uso comum Controvérsia instaurada no presente feito que envolve, na verdade, a colisão aparente de dois princípios fundamentais: o da segurança pública e o da liberdade de locomoção Necessidade, desse modo, de proceder a uma ponderação de valores Lógica dos valores que, por sinal, representa a lógica do razoável Legislação em causa que se limita a estabelecer normas para permitir, em prestígio da segurança dos moradores, o fechamento total ou parcial de determinados espaços urbanos, situados em zona classificada como predominantemente residencial, unifamiliar, sem prejuízo do acesso de pedestres e condutores de veículos não residentes, mediante simples identificação, vedada, outrossim, qualquer alteração na destinação de áreas institucionais ou verdes Liberdade de circulação que, nessa linha, não fica comprometida em demasia Petição inicial que não se abalou a indicar em que medida se mostraria indispensável assegurar a irrestrita circulação de não residentes nessas áreas, de modo a justificar a maior exposição dos moradores à violência cotidiana da criminalidade Valores alinhados no princípio da segurança pública que, destarte, autorizam a restrição de acesso que se pretende impor Na situação exposta, só haverá real comprometimento do direito de ir e vir daqueles que, presumivelmente mal-intencionados, buscam ingressar nesses espaços urbanos sem um propósito legítimo Precedentes deste Órgão Especial e da Seção de Direito Público desta Corte Plano Diretor do Município (arts. 12 e 13 da LC nº 297/2006) que, de resto, estabelece como diretriz estratégica a garantia de melhores níveis de segurança e salubridade dos assentamentos e a adequada proteção do patrimônio ambiental Ação Direta Inconstitucionalidade julgada improcedente.

Espero contar com o apoio dos nobres Pares na aprovação do presente projeto.

PAULO SERGIO MARTINS

'PAULO SERGIO - Delegado'

PROJETO DE LEI Nº. 11.729

Art. 1º. Fica revogada a alínea “e” do artigo 13 da Lei nº 4.385, de 04 de julho de 1994.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara e dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que objetiva a revogação da alínea “e” do artigo 13 da Lei nº 4.385, de 04 de julho de 1994, para deixar de obrigar os comerciantes ambulantes do Município a apresentar documento que comprove a quitação de contribuição assistencial confederativa para instrução de procedimento administrativo referente ao requerimento para concessão de licenciamento de exercício da atividade de comércio ambulante no Município de Jundiá.

A sua revogação se deve às recentes discussões judiciais em tribunais superiores brasileiros em torno da constitucionalidade e

PODER LEGISLATIVO

admissibilidade da obrigação imposta pelo artigo 608 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). De acordo com este dispositivo, os órgãos públicos são obrigados a exigir a comprovação de pagamento de contribuição sindical para a concessão de licenças para a exploração de atividade ao particular. Cabe observar que o artigo 608 está em vigor e ainda não foi declarado inconstitucional, muito embora já exista farta jurisprudência pátria que assim o faça. Entende-se que a contribuição sindical possui natureza tributária e que o seu credor, no caso os sindicatos, possui meio próprio para atingir seu crédito, figurando-se coerção ilegal impedir o exercício da profissão frente à exigência de comprovação de seu pagamento.

Nesse sentido, a presente propositura tem o intuito de se evitar eventuais questionamentos judiciais por parte dos comerciantes ambulantes que desejem exercer sua atividade, mediante a concessão de licenciamento pelo Município de Jundiáí, razão pela qual, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com seu valioso apoio para sua aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.730

Capítulo I

Da Criação, Competência e Vinculação do Conselho de Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU

Art. 1º. Fica criado o Conselho de Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, instituído no Conjunto Habitacional Vista Alegre, em Jundiáí, no âmbito do Programa Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU 3.000 m², da União-Ministério da Cultura, para que a comunidade, em parceria com o Poder Público Municipal, possa exercer a gestão do equipamento público, com as seguintes atribuições e competências:

I - acompanhar a execução do Programa Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU da construção civil à implantação das atividades;

II – colaborar com o gestor público no planejamento de usos e programação.

§ 1º - A delimitação do macro território Vista Alegre compreende os bairros Vista Alegre, Fernandes, Corrupira, Jardim Celeste, Jardim Padre Renato, Parque Centenário, Parque dos Ingás, Chácara Pai Jacó, Residencial Videiras, Terra da Uva, Morada das Vinhas, CECAP e Jardim São Vicente.

§ 2º - O Conselho de Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, instituído no Conjunto Habitacional Vista Alegre, ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Capítulo II

Da Composição

Art. 2º. O Conselho de Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU será composto por 09 (nove) integrantes titulares, além dos respectivos suplentes, em igual número, com a seguinte representatividade:

I - 03 (três) representantes, e respectivos suplentes, da Prefeitura do Município de Jundiáí, sendo:

- 01 (um) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

- 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e suplente da Secretaria Municipal de Educação;

- 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura e suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

II - 03 (três) representantes, e respectivos suplentes, da sociedade civil organizada e movimentos que tenham por objetivo o fortalecimento da cidadania e dos vínculos comunitários;

III - 03 (três) representantes, e respectivos suplentes, dos usuários do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU.

Capítulo III

Seção I – Da Escolha dos Conselheiros e Mandato

Art. 3º. Os membros do Conselho de Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU terão mandato de 02 (dois) anos e serão escolhidos da seguinte forma:

I - os representantes do Poder Público serão nomeados por Portaria do Prefeito;

II - a sociedade civil será representada por pessoas indicadas pelo respectivo segmento (usuários, organizações e movimentos sociais) que organizarão internamente seu processo de escolha para este fim.

§ 1º - Cada segmento representado indicará e/ou elegerá um membro suplente.

§ 2º - A substituição de um membro efetivo pelo suplente do segmento que ele representa se dará após três faltas consecutivas injustificadas ou cinco faltas alternadas injustificadas.

§ 3º - Os membros do Conselho exercerão seu mandato sem remuneração, a título de serviços relevantes prestados ao Município de Jundiáí.

Seção II – Da Comissão Eleitoral

Art. 4º. A Comissão Eleitoral será composta por 5 (cinco) representantes do Poder Público, dentre os integrantes da Unidade Gestora Local, indicados pelos titulares da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, Educação e Assistência Social, e nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, além de 5 (cinco) representantes da comunidade, escolhidos nas oficinas de mobilização.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral poderá indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições o que não inclui o direito ao voto nas deliberações da Comissão.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral, presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura, terá as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo eletivo dos membros do Conselho;

II - receber pedidos de inscrição e credenciamento dos candidatos e eleitores;

III - receber, analisar e manter sob custódia cópia dos documentos entregues pelos candidatos;

IV - aprovar o material necessário às eleições e à divulgação;

V - analisar eventuais impugnações de candidaturas e recursos interpostos contra o resultado das eleições;

VI - acompanhar o processo de votação e apuração dos votos.

Art. 6º. Não poderão integrar a Comissão Eleitoral, ainda que na função de membro auxiliar, representantes da sociedade civil que tenham interesse na candidatura própria ou de terceiro na condição de conselheiro.

Seção III – Da Candidatura dos representantes da Sociedade Civil

Art. 7º. Poderão candidatar-se a representantes da sociedade civil as pessoas maiores de 16 anos, que residam no macro território definido nesta lei e que tenham participado de pelo menos 4 (quatro) oficinas de mobilização realizadas no território ou que se comprometam a participar de oficina intensiva direcionada aos candidatos, com carga horária de 8 horas.

Art. 8º. Poderão inscrever-se entidades que exerçam atividades no macro território e que possuam registro/inscrição nos respectivos conselhos de políticas públicas, bem como movimentos que comprovem a existência, há mais de um ano, com atividade regular no macro território, do Bairro Vista Alegre.

Art. 9º. Os candidatos deverão cumprir as exigências previstas em edital que versarão sobre as eleições do Conselho, a ser divulgado na Imprensa Oficial do Município e Imprensa Local.

Art. 10. Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão Eleitoral analisará os documentos e publicará a relação dos candidatos previamente habilitados na Imprensa Oficial e a afixará no Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU.

Art. 11. Após a publicação na Imprensa Oficial, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, dotado de efeito suspensivo, que deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Cultura e encaminhado para análise da Comissão Eleitoral.

Art. 12. Após a deliberação sobre eventuais recursos constantes do art. 11 desta Lei, a Comissão Eleitoral promoverá a publicação dos candidatos habilitados na Imprensa Oficial do Município.

Seção IV – Do Processo Eleitoral

Art. 13. Poderão participar como eleitores os munícipes maiores de dezesesseis anos que comprovem residir no macro território Vista Alegre.

Art. 14. A propaganda dos candidatos obedecerá aos preceitos ambientais quanto à prevenção e proibição de poluição sonora, visual e geração de resíduos depositados por quaisquer propagandas nos logradouros públicos, aplicando-se subsidiariamente as regras do direito eleitoral.

PODER LEGISLATIVO

Art. 15. A eleição será realizada por meio de processo manual, sendo utilizadas cédulas que serão rubricadas por 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

Art. 16. O eleitor devidamente cadastrado para a eleição poderá votar uma única vez em um único candidato para o segmento sociedade civil organizada e movimentos e um único candidato para o segmento dos usuários do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, sob pena de sua anulação.

Parágrafo único – Além da inobservância à situação prevista no “caput” deste artigo, o voto será anulado se a cédula eleitoral estiver rasurada, ilegível ou com quaisquer dizeres, cabendo a deliberação aos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 17. Em caso de empate, haver-se-á por eleito o candidato mais idoso.

Art. 18. Será afixada no local e dia de votação, a lista dos candidatos ao pleito contendo o nome e o número do candidato.

Art. 19. A apuração da votação dos candidatos a representantes da Sociedade Civil organizada e movimentos, bem como dos candidatos a representantes dos usuários do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o término da votação, estendendo-se até o final do processo de contagem dos votos.

Art. 20. Os candidatos que obtiverem as três primeiras classificações serão considerados eleitos como representantes titulares da sociedade civil organizada e movimentos, bem como usuários do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, ficando como suplentes os demais candidatos, por ordem de classificação.

Art. 21. Não havendo preenchimento das vagas destinadas ao segmento da sociedade civil organizada e movimentos, as vagas deverão ser ocupadas pelo segmento dos usuários, e vice-versa, até que se obtenha a paridade com os membros do Poder Público;

Art. 22. Ao final da apuração dos votos, será lavrada ata constando a hora do seu encerramento, os nomes dos Conselheiros titulares e suplentes, bem como eventuais ocorrências.

Art. 23. O candidato à representante da sociedade civil poderá, no momento de sua inscrição, indicar o nome de uma pessoa para acompanhar e fiscalizar o pleito eleitoral.

Art. 24. Toda e qualquer irregularidade detectada pelo fiscal deverá ser registrada por escrito e apresentada à Comissão Eleitoral que deverá analisar e deliberar a respeito do assunto.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável pela infraestrutura necessária à realização das eleições.

Art. 26. Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral.

Art. 27. O resultado da eleição será publicado na Imprensa Oficial do Município em até 15 dias úteis após as eleições, indicando os eleitos, titulares e suplentes, bem como a data da posse.

Art. 28. Os recursos necessários à execução desta Lei, especialmente quanto ao funcionamento e manutenção do Conselho correrão a conta da dotação orçamentária específica para esse fim.

Art. 29. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo disciplinar as normas pertinentes ao funcionamento do Conselho de Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, instituído no Conjunto Habitacional Vista Alegre, em Jundiáí, no âmbito do Programa Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, 3.000 m², da União-Ministério da Cultura, para que a comunidade, em parceria com o Poder Público Municipal, possa exercer a gestão do equipamento público.

A proposta para a implantação do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, instituído no Conjunto Habitacional Vista Alegre, foi selecionado através do programa da União Federal-Ministério da Cultura, sob a forma de Carta-Consulta, o qual prevê, inclusive, repasse federal para a construção e equipamento dos CEU's do Programa de Aceleração do Crescimento II.

Cumpramos ressaltar, ainda, que a Lei Municipal nº 7.954/2012 ratificou o convênio celebrado entre o Município de Jundiáí e a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência de recursos financeiros para a construção do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, 3.000 m², no âmbito do Programa Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU.

Ainda, o artigo 6º, II da Portaria Interministerial nº 401, de 09 de setembro de 2010 aponta, como um dos requisitos para a seleção, o compromisso do ente municipal com a gestão, funcionamento e manutenção do equipamento. Nesse aspecto, o Manual de Instruções para a Contratação e Execução do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, PAC 2 impõe 05 (cinco) etapas ao Processo de Mobilização Social e Gestão do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, estando incluída, entre elas, a Mobilização Comunitária (formação do Grupo Gestor da Praça), razão pela qual oportuna se revela a presente proposição.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.731

Art. 1º. A Lei nº 8.121, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 8.347, de 11 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º.** (...)

I – (...)

- Secretaria Municipal de Relações Institucionais;

(...)

o) Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual também exercerá as funções de Secretário Executivo;(…)”

Art. 2º. Fica revogado o inciso VIII do art. 4º da Lei nº 8.121, de 19 de dezembro de 2013, acrescentado pela Lei nº 8.347, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar o art. 4º, inciso I, alíneas “a” e “o” da Lei Municipal nº 8.347, de 11 de dezembro de 2014, que modificou a Lei 8.121 de 19 de dezembro de 2013, o qual criou o Conselho da Cidade de Jundiáí – CONCIDADE.

Tal alteração faz-se necessária em razão da edição da Lei Municipal nº 8.352, de 17 de dezembro de 2014 que redenominou a Secretaria Municipal da Casa Civil para “Secretaria Municipal de Relações Institucionais”, além de alterar a estrutura de algumas Secretarias e criar funções de confiança e cargos em comissão.

Além da necessária adequação normativa, pretende-se modificar a função de “Secretário Executivo” do Conselho da Cidade que antes era desenvolvida pelo Secretário Municipal da Casa Civil e, agora, com a extinção de tal Secretaria, passará a ser atribuição do Secretário Municipal de Administração e Gestão.

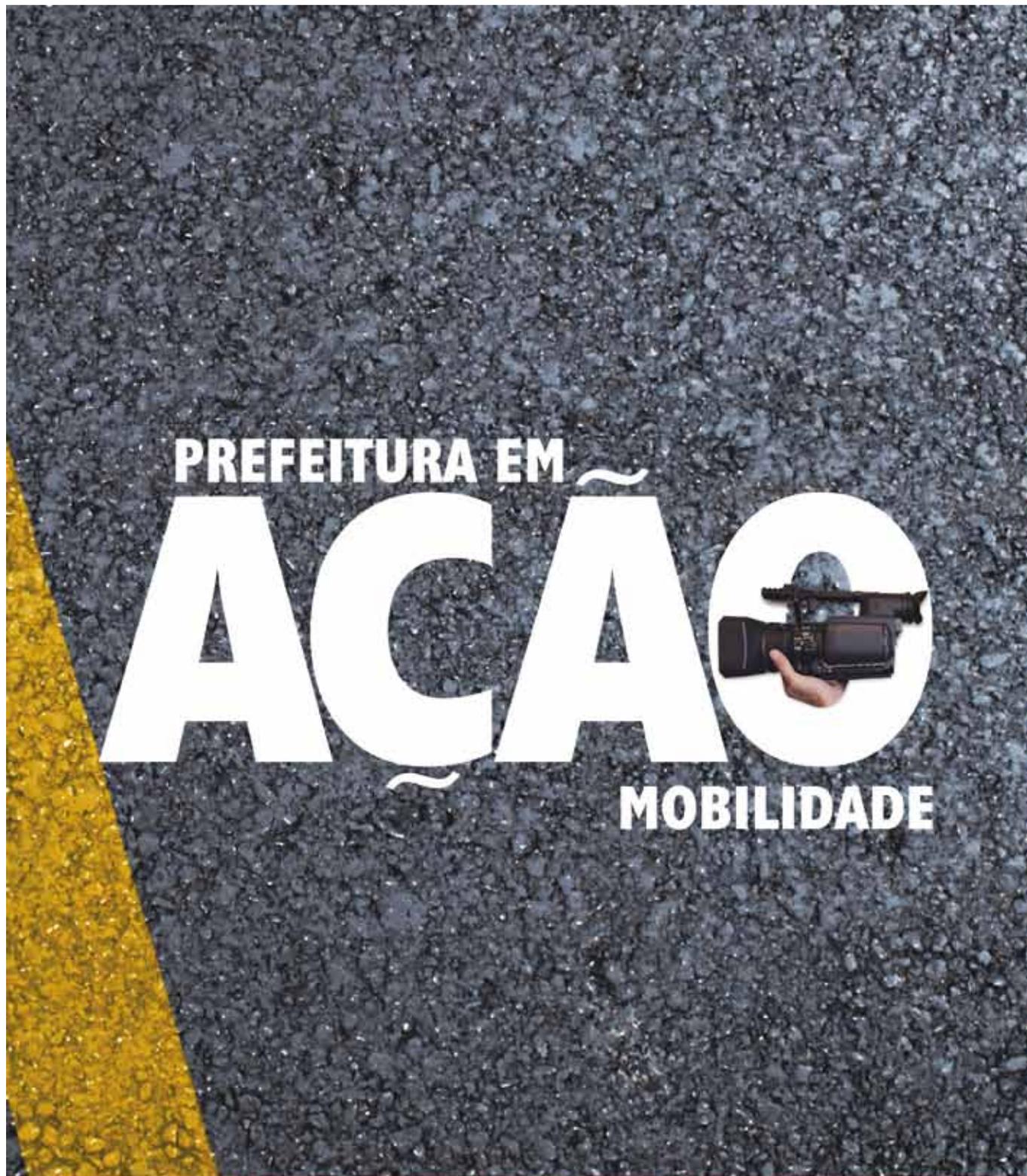
Ao fim, também imperiosa a exclusão do inciso VIII da Lei nº 8.347 de 11 de dezembro de 2014 que previu como membro do CONCIDADE o Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal.

As modificações se fazem necessárias em razão da Lei nº 8.352, de 17 de dezembro de 2014 ter alterado a estrutura funcional desta Administração, no que tange aos seus cargos e órgãos.

Face ao exposto e demonstrados os motivos que ensejam a presente proposição, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

PEDRO BIGARDI

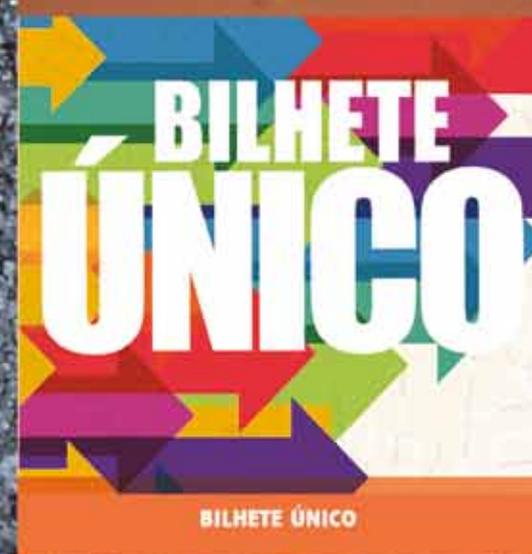
Prefeito Municipal



PREFEITURA EM
ACÇÃO
 MOBILIDADE



CALÇADAS ACESSÍVEIS POR TODA A CIDADE

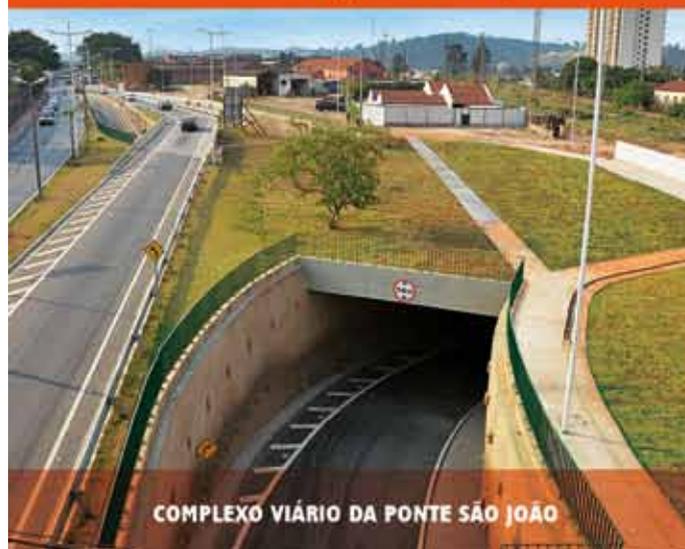


BILHETE ÚNICO



BRT

Fique ligado e acompanhe de perto todas as ações da prefeitura para fazer de Jundiaí uma cidade cada dia melhor para viver.



COMPLEXO VIÁRIO DA PONTE SÃO JOÃO



MAIS DE 1 MILHÃO DE M² DE ASFALTO



Prefeitura de **Jundiaí**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

www.jundiai.sp.gov.br

[/prefeituradejundiai](https://www.facebook.com/prefeituradejundiai) [@CidadeDeJundiai](https://twitter.com/CidadeDeJundiai) [/cidadedejundiai](https://www.instagram.com/cidadedejundiai)



PREFEITURA EM

ACÇÃO

SAÚDE



UPA NOVO HORIZONTE EM FASE DE ACABAMENTO



Farmácia de Psicotrópicos e Atenção ao Diabético

NOVA UNIDADE MARECHAL: SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

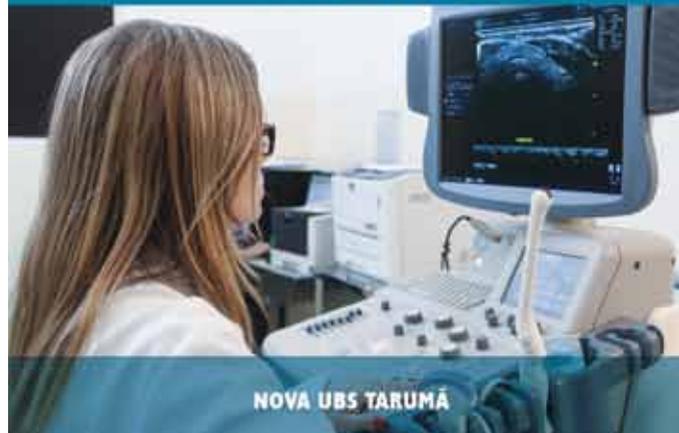


CONSULTÓRIO DE RUA



UNIDADES REFORMADAS: CAXAMBU, ELOY CHAVES, NOVO HORIZONTE E MORADA DAS VINHAS.

Fique ligado e acompanhe de perto todas as ações da prefeitura para fazer de Jundiá uma cidade cada dia melhor para viver.



NOVA UBS TARUMA



PRÊMIO BRASIL SORRIDENTE



Prefeitura de **Jundiá**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

www.jundiai.sp.gov.br

DENGUE?

AQUI NÃO!



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha os recipientes com água adequadamente limpos e fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e longe da chuva.



Lave as paredes dos recipientes com bucha ou esponja a cada 3 dias



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas ou vire-os de cabeça para baixo.

O COMBATE NÃO PODE PARAR.

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE.